Assinado de forma digital por ANTONIO DA SILVA MULLER:29827205153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Minc, cn=ANTONIO DA SILVA MULLER:29827205153

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.686 | **CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018** | **50 PÁGINAS**

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

DECRETO

DECRETO "E" N. 26, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece o horário de funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual nos dias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018:

I - das 14h às 17h30min, nos dias em que o jogo da Seleção Brasileira ocorrer no período matutino;

II - das 7h30min às 12h, nos dias em que o jogo da Seleção Brasileira ocorrer no período vespertino.

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 31/2018

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 3 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 117/2016
Processo n. 11/002190/2014
Sujeito Passivo: Cleberson Evando Nascimento – Campo Grande-MS. – Advogado: Guilherme Novaes e outros
Assunto: Restituição de Indébito n. 4/2016
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria
Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 69/2013
Processo: 11/045754/2012 – ALIM n. 24163-E de 17/10/2012
Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.349.192-2 – Advogados: Otto C. S. Sobral e outros
Autuante: Emilio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 167/2016
Processo n. 11/007672/2016 – ALIM n. 1084-M de 3/2/2016
Sujeito Passivo: Sérgio Dias Campos – Jardim-MS. – IE: 28.763.672-0
Autuante: Adelino Volpato
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 69/2017
Processo n. 11/047832/2016 – ALIM n. 33668-E de 3/10/2016
Sujeito Passivo: Auto Posto Bela Vista Ltda. – Nova Andradina-MS. – IE: 28.364.072-3 – Advogado: Salvador Amaro Chicarino Júnior
Autuante: Mauro Tailor Gerhardt
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 149/2016
Processo n. 11/046804/2015
Sujeito Passivo: Claro S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.379.934-0 - Advogado: César Tadeu Dias Júnior
Assunto: Restituição de Indébito n. 14/2016
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Campo Grande, 28 de junho de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 6/SAD/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte.

Fases	Ano 2018
	Julho
Entrega de movimento Sigpad - Exercício Anterior	25/6
Lançamento e entrega de movimento da Fopa - Sisged	28/6 a 6/7
Entrega de movimento - Sigpad	28/6 a 6/7
Data limite para vale-transporte	6/7
Data limite para consignações	6/7
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - Plantões Segurança Patrimonial - TAF	6/7
Processamento interno da Fopa	9/7 a 13/7
Conferência da prévia - Unidades de RH	16/7 e 17/7
Fechamento da Fopa	23/7
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	25/7
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	27/7

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Convênio sob n. cadastral 28287
Processo n: 29/005471/2018.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de IVINHEMA/MS, inscrito no CNPJ/MF N.03.575.875/0001-00, denominado CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: destinar recursos financeiros para propiciar ambientes climatizadores e agradáveis, bem como, ferramentas tecnológicas avançadas para apoiar a prática pedagógica na instituição de ensino em conformidade com a meta 7 do PEE/MS.
Valor/Funcional Programática: **R$20.000,00** em parcela única, sendo:
CONCEDENTE - FP n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100000000, Localizador: COVEN2191ND 44.40.41.00, item 44101, Nota de Empenho 2018NE002950
O **CONVENENTE** se obriga a passar o valor de **R$2.000,00**.

Vigência: 24 meses a partir da data da sua assinatura
Assinatura: 19/06/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
EDER UILSON FRANÇA LIMA - **CPF/MF N. 390.231.411-72**
Prefeito Municipal de IVINHEMA/MS - CONVENENTE.

Extrato de Convênio n.170/SED/MS
Processo n: 29/014.467/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e a Associação de Ensino Superior PONTAPORANENSE/AESP, PONTA PORÃ/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 01.998.483/0001-28, denominada AESP.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 e alterações posteriores
Objeto: regulação das condições de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório dos Acadêmicos dos cursos de Pedagogia, Artes Visuais, Ciências Biológicas e Educação Física oferecidos pela Associação de Ensino Pontaporanense-AESP, a ser realizado nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino.
Vigência: terá vigência de 02 (dois) anos a partir da data da assinatura.
Assinatura: 21/06/2018
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação– SED/MS
LUIZ FELIPE VIEGAS JOSGRILBERT - CPF/MF n. 541.963.101-68
Presidente da Associação de Ensino Superior PONTAPORANENSE/AESP, PONTA PORÃ/MS - AESP

Extrato do Termo de Colaboração abaixo ralacionados:
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado a APM doravante denominada **CONVENENTE.**
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
Funcional Programática/Desembolso: em **única** parcela, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte 0100.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 18/06/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

Processo N. Termo	CONVENENTE – APM/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.	Valor/Natureza de Despesa/Item Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/004.721/2018 28336	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE COM. MAURICIO COUTINHO DUTRA - SONORA/MS** - 01.923.143/0001-38 - **VERONICA ARAUJO DELMONDES** - 017.070.581-13	**R$20.000,00** 44504100 e 44101, NE002814 de 28/05/2018
29/006.007/2018 28206	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE ARACY EUDOCIAK – CAMPO GRANDE/MS** - 24.663.999/0001-17 - **GERALDO DE FREITAS** - 500.863.241-87	**R$30.000,00** 44504100 e 44101, NE002799 de 28/05/2018

Extrato do Termo de Colaboração abaixo ralacionado:
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado a APM doravante denominada **CONVENENTE.**
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto 01
Secretarias 01
Administração Indireta 13
Boletim de Licitações 30
Boletim de Pessoal 34
Defensoria Pública-Geral do Estado 46
Municipalidades 47
Publicações a Pedido 50

Funcional Programática/Desembolso: em **única** parcela, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte 0100.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 11/06/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

Processo N. Termo	CONVENENTE – APM/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.	Valor/Natureza de Despesa/Item Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/004.532/2018 28246	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA – CAMPO GRANDE/MS** - 37.226.370/0001-51 - **MÁRCIA APARECIDA AGUIRRE** - 489.895.411-15	**R$20.000,00** 44504100 e 44101, NE002838 de 28/05/2018

Extrato do Termo de Colaboração abaixo ralacionados:
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado a APM doravante denominada **CONVENENTE.**
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
Funcional Programática/Desembolso: em **única** parcela, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte 0100.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 12/06/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

Processo N. Termo	CONVENENTE – APM/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.	Valor/Natureza de Despesa/Item Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/005.110/2018 28342	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE MARIA ELIZA BOCAIÚVA CORRÊA DA COSTA – CAMPO GRANDE/MS** - 33.100.538/0001-27 - **LILIAN LOPES COSTA DE SOUZA** - 489.895.411-15	**R$30.000,00 sendo R$18.900,00** 44504100 e 44101, NE002906 de 30/05/2018 e; **R$11.100,00** 33504100 e 34101 NE002907 de 30/05/2018

Extrato do Termo de Colaboração n. 28342
Processo: 29/005110/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PARANAÍBA, Município de Paranaíba/MS, CNPJ/MF n.15.409.527/0001-41, doravante denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitados.
Valor/Funcional Programática: R$ 19.999,98 em parcela única, sendo:
CONCEDENTE Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010 , Fonte 0100, Localizador COVEN2191, ND44504100, ITEM 44101, Nota de Empenho 2018NE002813 de 28/05/2018.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 12/06/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.
GENY MARIA VIEIRA DAS GRAÇAS – CPF/MS n. 080.958.091-87
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PARANAÍBA -CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração abaixo ralacionado:
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado a APM doravante denominada **CONVENENTE.**
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
Funcional Programática/Desembolso: em **única** parcela, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte 0100.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 14/06/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

Processo N. Termo	CONVENENTE – APM/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.	Valor/Natureza de Despesa/Item Nota de Empenho/ Data de Empenho

29/004.532/2018 28246	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA – CAMPO GRANDE/MS** - 24.645.053/0001-28 - **LUCIANA DE SIQUEIRA RIQUELME** - 706.580.641-34	**R$20.000,00 sendo R$17.936,34** 44504100 e 44101, NE002821 de 28/05/2018 e; **R$2.063,66** 33504100 e 34101 NE002820 de 28/05/2018

Extrato do Termo de Colaboração abaixo ralacionados:
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado a APM doravante denominada **CONVENENTE.**
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
Funcional Programática/Desembolso: em **única** parcela, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte 0100.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 15/06/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

Processo N. Termo	CONVENENTE – APM/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.	Valor/Natureza de Despesa/Item Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/004.896/2018 28393	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO – AQUIDAUANA/MS** - 01.923.143/0001-38 - **VERONICA ARAUJO DELMONDES** - 017.070.581-13	**R$20.000,00** 33504100 e 34101, NE002818 de 28/05/2018
29/006.463/2018 28433	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE PROFª GENY MARQUES MAGALHÃES - PONTA PORÃ/MS** - 01.477.898/0001-56 - **ELIANE BENEVIDES DE CARVALHO** - 026.973.251-90	**R$30.000,00** 44504100 e 44101, NE002835 de 28/05/2018

Extrato de Convênio n.18/SED/2018
Processo n: 29/018240/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e de outro lado o Município de FIGUEIRÃO/MS, inscrito no CNPJ/MF N.07.158.578/0001-10, denominado MUNICÍPIO.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 e alterações posteriores
Objeto: proporcionar estágio não obrigatório aos estudantes da Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo do Município de Figueirão.
Vigência: a partir da data da assinatura e término em abril/2019
Assinatura: 18/06/2018
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação– SED/MS
ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN - CPF/MF n. 849.189.001-78
Prefeito do Município de FIGUEIRÃO/MS – MUNICÍPIO

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 28.586 de 4/6/2018
Processo n. 29/018.561/2018.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Angélica– MS, CNPJ/MS n. 01.155.249/0001-39, denominada CONVENENTE.
Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 10, de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.
Valor/Funcional Programática: R$ 111.616,79, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo:
Custeio: R$ 111.616,79– Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2018NE003088 de 15/6/2018.
Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.
Assinatura: 22/6/2018.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.
OSMAR BEARARI – CPF/MF N. 139.321.281-68
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angélica- MS. – CONVENENTE.

Retificar por ter constado erro no extrato Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.683 de 26 de junho de 2018, páginas 39-40.
APM EE Cel. JOSÉ ALVES RIBEIRO DE AQUIDAUANA/MS N. Termo 28253
Onde se lê:
GILMAR MARIA DE MENEZES
Leia-se:
GILMARA MARIA DE MENEZES

Notificação N° 002/2018

O Senhor Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIA LTDA - EPP, **ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente ao contrato n° 0180/2017, Processo n° 29/006.923/2017, pela infração praticada:

- Empenho n. 5960 – N. Fiscal 04.207 – 20 Dias de atraso;
- Empenho n. 5959 – N. Fiscal 04.338 – 119 Dias de atraso;

Entrega dos materiais com atraso referente aos empenhos acima especificados, no valor total de **R$ 9.568,00** (Nove mil quinhentos e sessenta e oito reais).
Campo Grande/MS, 18.06.2018.

Cicero Rosa Vilela
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL SGGTES/SES/MS Nº. 001/2018

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES, ORIENTADORES, INSTRUTORES E CONSULTORES PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos nº. 12.949 de 31 de março de 2010 e nº. 13.010 de 23 de junho de 2010 torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para a Seleção de docentes, orientadores e instrutores a serem credenciados e para participação de programas e projetos, conforme as necessidades da Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e outros eventos da Secretaria de Estado de Saúde.

QUADRO I

Equipe de Coordenação Técnica do Núcleo Técnico Científico do Telessaúde de Mato Grosso do Sul		
Município	**Formação**	**Especialização/Atuação**
Campo Grande	Administração	Conhecimento em Telessaúde e/ou Conhecimento e Atuação em Gerência de Projetos.
	Medicina	Mestrado em Saúde da Família e Experiência e Atuação na Atenção Básica e/ou Experiência e Atuação Hospitalar e Ambulatorial.
	Curso Superior na área de tecnologia	Experiência tecnologia em informática em saúde, suporte em manutenção de computadores

1) DA FORMAÇÃO E ÁREAS DE CONHECIMENTO
1.1) FORMAÇÃO

Formação Nível Superior

1	Administração
20	Medicina
34	Analista de Sistema
-	Curso Superior na área tecnologia

1.2) ÁREA DE CONHECIMENTO RESPEITANDO AS FORMAÇÕES DO QUADRO I.

5	Atenção Básica em Saúde
8	Avaliação em Saúde
23	Economia da Saúde
24	Educação em Saúde
33	Gestão Pública
34	Gestão em Saúde
35	Gestão em Saúde – Administração Pública
41	Gestão em Saúde – Organização, Gestão do Sistema e Administração do Serviço de Saúde
42	Gestão em Saúde – Planejamento e Programação em Saúde
40	Sistemas de Informação
39	Processamento de Dados
45	Humanização em Saúde
51	Medicina – Clínica Médica
66	Operacionalização e Manutenção de Equipamentos
70	Promoção da Saúde
74	Saúde da Família
75	Saúde do Idoso
76	Saúde da Mulher
77	Saúde do Adolescente
78	Saúde do Trabalhador
79	Saúde e Sociedade
80	Saúde Indígena
91	Outros
107	Gestão do Trabalho
108	Saúde da Criança
110	Educação Popular em Saúde
115	Saúde do Homem
116	Prevenção Primária
121	Redes de Computadores e Links WAN
122	Protocolos de Transmissão de Voz, Dados e Vídeo
127	Web Design
138	Telessaúde/Telemedicina

1.3) A FORMAÇÃO PODERÁ SER NOS DIVERSOS NÍVEIS:

- **Graduação / Tecnólogo**
- **Pós-Graduação: -** ***Lato Sensu***
  - Stricto Sensu
  - Doutorado

2. REQUISITOS

a) Ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da CF/88 ou estrangeiro com visto permanente no País;
b) Ter no mínimo, 18 anos, completos;
c) Possuir a formação acadêmica exigida;
d) Ter preenchido todos os requisitos exigidos neste edital.

2.1) A formação de curso superior de graduação / tecnologo será comprovada através de diploma devidamente registrado.

2.2) Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) Certificado de conclusão de cursos de especialização;
b) Diploma de Mestre ou Doutor ou ata de dissertação ou tese.

2.3) Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens supracitados serão exigidos no ato da inscrição, sendo indispensáveis para este ato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1) As inscrições estarão abertas no período de **29 de junho de 2018 a 04 de julho de 2018,** apenas nos dias úteis, no horário de **8:00 às 15:00**, na sede da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão/SGGTES, sito à Rua Filinto Muller, nº 1480, e o Edital estará disponível no site: www.saude.ms.gov.br

3.2) As inscrições serão feitas através de requerimento acompanhado dos seguintes documentos:
a) Formulário de Credenciamento preenchido e assinado, Anexo II;
b) Cédula de Identidade RG (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente e verso);
d)Título de Eleitor (frente e verso) com comprovante da última votação;
e) Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
f) PIS/PASEP;
g) Carteira de Trabalho (páginas com o Número, Série e data de Expedição);
h) Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
i) comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
j) comprovante de Escolaridade (frente e verso);

3.3) Cada candidato deverá entregar toda documentação exigida, mediante protocolo no endereço citado no item 3.1 deste edital.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1) A avaliação será realizada pela comissão constituída pela Secretaria de Estado de Saúde através de Resolução "P" nº 189/SES/MS publicada em Diário Oficial do Estado nº 9.654 de 14/05/2018.
4.2) A pontuação será feita através da análise da documentação citada no Formulário de Credenciamento – Anexo II (itens II a VI), mediante critérios constantes no Anexo I deste edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1) A homologação das inscrições será divulgada através de Edital, publicada em Diário Oficial do Estado e fixado no local da inscrição.

5.2) Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências constantes deste edital.

5.3) O prazo recursal sobre a homologação será de um dia a contar da data da publicação do edital.

6. FORMA DE CREDENCIAMENTO
6.1) O credenciamento será efetuado mediante publicação do nome do candidato, área de formação e área de conhecimento em Diário Oficial do Estado.

7. CONVOCAÇÃO
7.1) Os credenciados serão convocados de acordo com as necessidades e a demanda de serviços da SES/MS.

8.REMUNERAÇÃO
8.1) Os credenciados serão remunerados na forma do Anexo I e II do Decreto nº 12.949 de 31/03/2010 e n° 13.010 de 22/06/2010.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1) O presente Edital complementa o Edital nº 002/2014 publicado em DOE nº 8672 de 12/05/2014, Edital nº 001/2015 publicado em DOE nº 8.877 de 10/03/2015, Edital nº 002/2015 publicado em DOE nº 9.015 de 30/09/2015, Edital nº 001/2016 publicado em DOE nº 9.094 de 28/01/2016, Edital nº 002/2016 publicado em DOE nº 9.193 de 28/06/2016, Edital 003/2016 publicado em DOE nº 9.272 de 21/10/2016, Edital 001/2017 publicado em DOE nº 9.383 de 04/04/2017 e Edital 002/2017 publicado em DOE nº 9.523 de 31/10/2017 . Sendo assim o prazo de validade deste credenciamento contado a partir da publicação do resultado de seleção em Diário Oficial, fica vinculado àquele, podendo ser renovado e atualizado por iguais e sucessivos períodos.
9.2) O instrutor ou consultor de outra unidade da Federação será incluído no cadastro de credenciados, época de sua primeira convocação, conforme Decreto nº. 12.949 de 31/03/2010.
9.3) Os profissionais não credenciados terão 60 (sessenta) dias para retirada dos documentos, após este prazo esses serão eliminados na forma da legislação mediante Ata da Comissão.
9.4) Os anexos mencionados neste Edital encontram-se à disposição nos sites www.saude.ms.gov.br

ANEXO I

FORMAÇÃO			PONTUAÇÃO			
			1	2	3	4
PÓS-GRADUAÇÃO	A	Especialização				
	B	Mestrado				
	C	Doutorado				
	D	Pós-Doutorado				

Para os itens A, B, C e D será aceito somente um certificado ou diploma por nível de formação.

EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE		PONTUAÇÃO					
		1	2	3	4	5	
1. DOCENTE	Em Curso de Aperfeiçoamento/ Capacitação						
	Em Curso Técnico Profissionalizantes						
	Em Curso de Graduação						
	Em Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*						
	Em Curso de Pós-Graduação *Stricto-Sensu*						

2. SERVIÇO	Mínimo de 2 anos	2		
	De 2 a 5 anos	5		
	Mais de 5 anos	10		

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Publicada nos últimos 5 anos	3		

4. BANCA EXAMINADORA/ ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS	Últimos 5 anos	2		

	SIM	NÃO
COMPROVANTES DE FORMAÇÃO		
COMPROVANTES DE DOCÊNCIA		
COMPROVANTES DE SERVIÇO		

DEFINIÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO			

PONTUAÇÃO	

ANEXO II

Secretaria Estadual de Saúde
Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES, ORIENTADORES, INSTRUTORES E CONSULTORES
Formulário de Credenciamento

CÓDIGO				
Preencher abaixo o código de formação e áreas de conhecimento de seu interesse, conforme edital nº 001/2018.				
Graduação	Nível Técnico	Área de Conhecimento		

I – IDENTIFICAÇÃO

Dados Pessoais
Nome: _____
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino Data de Nascimento: ____/_____/_____
Identidade: _____ CPF: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF:_____
Telefone: _____ FAX: _____
e-mail: _____
Dados Bancários
Banco: **Brasil** Agência: _____ C/C:_____
Dados Profissionais
Instituição em que trabalha: _____
Cargo/ Função: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____ FAX: _____
E-mail: _____
Possui vínculo empregatício com serviço público :
( ) Municipal ( )Estadual ( ) Federal

Possui vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Saúde?
( )Sim ( ) Não

II – FORMAÇÃO

Nível	Formação (Cite a titulação)	Ano de Conclusão
Graduação/Tecnólogo		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		

(*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios

III – EXPERIENCIA DOCENTE (NA ÁREA DA SAUDE) NOS ÚLTIMOS 5 ANOS
( ) Sim ( ) Não
(*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NA ÁREA DA SAÚDE) NOS ÚLTIMOS 5 ANOS
( ) Sim ( ) Não
(*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios

V – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS OU ORIENTAÇÕES DE TRABALHO CIENTÍFICO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS
( ) Sim ( ) Não
(*)Anexar cópia dos documentos comprobatórios

VI – PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS
( ) Sim ( ) Não
(*)Anexar cópia dos documentos comprobatórios

VII – ATIVIDADES ATUAIS

Descrever as atividades profissionais atuais desenvolvidas.

_____ _____
Local e Data Assinatura

Extrato do Termo de Contratualização n. 28.315/20185
Processo nº 27/001764/2018
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Vicentina - CNPJ n.º 24.644.502/0001-13
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 12.459.740/0001-70
Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS..
Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores
Recursos: o valor anual estimado será de R$ 2.048.835,00 sendo: R$ 204.973,20 do Fundo Nacional de Saúde; R$43.861,80 do Fundo Especial de Saúde e R$ 1.800.000,00 do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.8321.0009 Plano Interno – Hospital de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa n.334041, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2018NE4748, de 02/05/2018, R$ 17.081,10, e Fonte 100000000, nota de Empenho 2018NE4749, de 02/05/2018, R$ 3.655,15.
Vigência: O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2018 e termino 01/05/2019.
Data ass.: 02/05/2018
Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72 – SES
Marcos Benedetti Hermenegildo - CPF/MF nº 822.458.351-15 – Município
Josiane de Oliveira Silva - CPF/MF nº 000.824.041-86 – SMS/FMS

Extrato do Termo de Contratualização n. 28.314/2018
Processo nº 27/001766/2018
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Coronel Sapucaia, CNPJ n°. 01.988.914/0001-75
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 13.022.375/0001-02
Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS..
Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores
Recursos: o valor anual estimado será de R$ 797.699,40, sendo: R$ 318.078,12 do Fundo Nacional de Saúde;
R$ 74.629,68 do Fundo Especial de Saúde e R$ 405.021,60 do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.8321.0009, Plano Interno – Hospital de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa n. 334041, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2018NE4745, de 02/05/2018, R$ 26.504,01, e Fonte 100000000, nota de Empenho 2018NE4746, de 02/05/2018, R$6.219,14.
Vigência: O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2018 e termino 01/05/2019.
Data ass.: 02/05/2018
Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72 – SES
Rudi Paetzold - CPF/MF n.º 175.320.001-68 – Município
Flávio Gaudino da Silva - CPF/MF n.º 002.626.121-94 – SMS/FMS

Extrato do Termo de Contratualização n. 28.309/2018
Processo nº 27/001752/2018
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Instituto Sagrado Coração de Jesus, CNPJ/MF n. 07.905.940/0001-79,
Município de Anaurilândia, CNPJ/MF n.º 03.575.727/0001-95
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF n.º 11.444.651/0001-97
Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS..
Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores
Recursos: o valor anual estimado será de R$1.773.895,08, sendo: R$ 467.866,56 do Fundo Nacional de Saúde; R$ 363.428,52 do Fundo Especial de Saúde e R$ 942.600,00 do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.8321.0009, Plano Interno – Hospital de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa n. 335041, Fonte 0248000001, nota de Empenho 2018NE4785, de 02/05/2018, R$ 38.988,88, e Fonte 100000000, nota de Empenho 2018NE4741, de 02/05/2018, R$30.285,71.
Vigência: O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2018 e termino 02/05/2019.
Data ass.: 02/05/2018
Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72 - SES
Maria José Bezerra - CPF n° 172.035.541-04 – Hospital
Edson Stefano Takazono - CPF/MF n.º 204.868.041-00 – Município
Murilo Rodrigues Gomes - CPF n° 034.186.311-42 – SMS/FMS

Extrato do Termo de Contratualização n. 28.316/2018
Processo nº 27/001770/2018
Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Associação Lagunense de Saúde CNPJ n.º 05.676.386/0001-70
Município de Guia Lopes da Laguna/MS - CNPJ n°. 03.403.896/0001-48
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.417.787/0001-08
Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede de Atenção à Saúde do SUS.
Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores,
Recursos: o valor anual estimado será de R$ 1.495.152,96, sendo: R$ 490.981,44 do Fundo Nacional de Saúde; R$ 80.571,48 do Fundo Especial de Saúde e R$ 923.600,04 do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2002.8321.0004, Plano Interno – Hospital Filantropico, Natureza da Despesa n.33504102, Fonte 0248000001, pré Empenho 2018NE6021, de 02/05/2018, R$ 40.915,12 e Fonte 100000000, nota de Empenho 2018NE4755, de 02/05/2018, R$6.714,29.
Vigência: O presente termo de contratualização terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2018 e termino 01/05/2019.
Data ass.: 02/05/2018
Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF 615.052.691-72 – SES
Simone Laudis Santos Nagel - CPF/MF nº 132.274.268-54 – Hospital
Jair Scapini - CPF n.º 290.538.890-00- Município
Ulisses Rogério de Souza Barbosa - CPF/MF n.º 663.651.981-9 – SMS/FMS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.684 de 27/06/2018– PAG. 11
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28466/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000129/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Desafio Jovem Peniel de Três Lagoas/MS – CNPJ n.° 16.630.030/0004-64.
ONDE SE LÊ
DATA DA ASS: "**25/06/2018.**"
ASSINAM: "Wellinton Antunes Correa. CPF nº 414.280.216-04."
LEIA-SE
DATA DA ASS: "**19/06/2018.**"

ASSINAM: "Wellington Antunes Corrêa. CPF nº 435.375.616-87."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.684 de 27/06/2018– PAG. 11
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28638/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000146/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Alcinópolis/MS – CNPJ n.° 37.226.651/0001-04.
ONDE SE LÊ
VIGÊNCIA: "...devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de julho de 2019,..."
LEIA-SE
VIGÊNCIA: "...devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de junho de 2019,..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.684 de 27/06/2018– PAG. 11
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28511/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000165/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Amambaí/MS – CNPJ n.° 03.568.433/0001-36.
ONDE SE LÊ
VIGÊNCIA: "...devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de julho de 2019,..."
LEIA-SE
VIGÊNCIA: "...devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de junho de 2019,..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.684 de 27/06/2018– PAG. 11
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28626/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000799/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Corguinho/MS – CNPJ n.° 03.501.525/0001-07.
ONDE SE LÊ
VIGÊNCIA: "...devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de julho de 2019,..."
LEIA-SE
VIGÊNCIA: "...devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de junho de 2019,..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.684 de 27/06/2018– PAG. 11
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28466/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000129/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Jardim/MS – CNPJ n.° 03.162.047/0001-40.
ONDE SE LÊ
VIGÊNCIA: "...devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de julho de 2019,..."
LEIA-SE
VIGÊNCIA: "...devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de junho de 2019,..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.685 de 28/06/2018– PAG. 10
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28506/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000163/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Batayporã/MS – CNPJ n.° 03.505.013/0001-00.
ONDE SE LÊ
VIGÊNCIA: "...devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de julho de 2019,..."
LEIA-SE
VIGÊNCIA: "...devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de junho de 2019,..."

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.685 de 28/06/2018– PAG. 10/11
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28550/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000135/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Naviraí/MS – CNPJ n.° 03.155.934/0001-90.
ONDE SE LÊ
VIGÊNCIA: "...devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de julho de 2019,..."
LEIA-SE
VIGÊNCIA: "...devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de junho de 2019,..."

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28668/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000150 /2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Ponta Porã/MS – CNPJ n.° 03.434.792/0001-09.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio executar o projeto, **realizando aulas/atividades de musicalização com os beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados pelo Poder Público Municipal,** sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000744,** de 15/06/2018, e contrapartida de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n° 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA:A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 27 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 28 de junho de 2019 a 27 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS:**27/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72.
Hélio Peluffo Filho. CPF nº 204.038.521-53.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28648/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000147 /2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS – CNPJ n.° 03.354.560/0001-32.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do projeto **"Um novo som, um novo sorriso", realizando oficinas de música com as crianças e os adolescente beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos prestado pelo ente municipal,** sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000739,** de 14/06/2018, e contrapartida de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n° 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA:A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 27 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 28 de junho de 2019 a 27 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS:**27/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72.
Mário Alberto Kruger. CPF nº 105.905.010-20.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28499 /2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000160 /2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS – CNPJ n.° 03.354.560/0001-32.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do projeto **"Bom de Bola, Bom na Escola", realização de aulas/atividades esportivas junto as crianças e aos adolescentes beneficiários do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos,** sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo R$ 656,17 (seiscentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000738,** de 14/06/2018, e **R$ 39.343,83 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33404102, Nota de Empenho **2018NE000737,** de 14/06/2018 e contrapartida de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n° 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 27 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 28 de junho de 2019 a 27 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **27/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72.
Mário Alberto Kruger. CPF nº 105.905.010-20.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28707 /2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000090 /2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Coxim/MS – CNPJ n.° 03.510.211/0001-62.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do projeto **para efetivar os serviços socioassistenciais, aproximando-se, com a oferta de meio de transporte, os beneficiários dos serviços ofertados pelo CRAS Senhor Divino e, assim, melhorando a sua qualidade de vida,** sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000794,** de 19/06/2018, e contrapartida de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n° 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 27 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 28 de junho de 2019 a 27 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **27/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72.
Aluízio Cometki São José. CPF nº 932.772.611-15.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28664 /2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000145 /2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Mundo Novo/MS – CNPJ n.° 03.741.683/0001-26.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do projeto **"Acolher bem e garantir direitos", melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes beneficiários do serviço assistencial prestado pela Unidade de Acolhimento de Mundo Novo, assegurando-lhes o meio de transporte e, assim, proporcionar acesso a bens e serviços públicos,** sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000736,** de 14/06/2018, e contrapartida de **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais),** conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n° 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 27 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 28 de junho de 2019 a 27 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da

Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **27/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72.
Valdomiro Brischiliari. CPF nº 244.601.849-15.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28480 /2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000164 /2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Deodápolis/MS – CNPJ n.° 03.903.176/0001-41.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do projeto **"Transportando para cidadania" , melhorar qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes o meio de transporte e, assim, proporcionar acesso a bens e serviços publicos,** sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000602,** de 18/05/2018, e contrapartida de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n° 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 27 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 28 de junho de 2019 a 27 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **27/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72.
Valdir Luiz Sartor. CPF nº 312.958.780-20.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28665 /2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000126/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Selvíria/MS – CNPJ n.° 15.410.665/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do projeto **"Melhorar qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social", assegurando-lhes o meio de transporte e , assim, proporcionar acesso a bens e serviços públicos,** sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000740,** de 14/06/2018, e contrapartida de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n° 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 27 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 28 de junho de 2019 a 27 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **27/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72.
José Fernando Barbosa dos Santos. CPF nº 035.384.914-61.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28637 /2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000923 /2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Nova Andradina/MS – CNPJ n.° 03.173.317/0001-18.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do Projeto **"Transportando pessoas garantindo direitos", facilitando o acesso dos usuários até as unidades em que são ofertados os benefícios sociais, assegurando-lhe o meio de transporte necessário,** sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000699,** de 11/06/2018, e contrapartida de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n° 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 27 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 28 de junho de 2019 a 27 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **27/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72.
José Gilberto Garcia. CPF nº 174.824.299-72.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28631 /2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000114 /2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Aquidauana/MS – CNPJ n.° 03.452.299/0001-03.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio **implementação de ações de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidade sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social, para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes, atendidos pela Prefeitura Municipal de Aquidauana, através da Secretaria de Assistência Social,** sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 33.088,90 (trinta e três mil e oitenta e oito reais e noventa centavos), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000693,** de 08/06/2018, e contrapartida de **R$ 3.088,90 (três mil e oitenta e oito reais e noventa centavos),** conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n° 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 27 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 28 de junho de 2019 a 27 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **27/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72.
Odilon Ferraz Alves Ribeiro. CPF nº 609.079.321-34.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28528 /2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000118 /2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Anastácio/MS – CNPJ n.° 03.452.307/0001-11.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a executar o projeto **"Atender os usuários dos serviços socioassistenciais prestados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Anastácio/MS", que necessitam de transporte para acesso aos benefícios sociais uma vez que residem em assentamento e/ou na área rural,** sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), sendo R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000628,** de 25/05/2018, e contrapartida de **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais),** conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n° 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 27 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 28 de junho de 2019 a 27 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **27/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72.
Nildo Alves de Albres. CPF nº 050.553.538-64.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28600 /2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000103 /2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Jardim/MS – CNPJ n.° 03.162.047/0001-40.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a executar o Projeto **"Desafios e possibilidades da melhor idade", e assim, melhorar e ampliar as ações desenvolvidas com os idosos beneficiários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo prestado pelo ente municipal,** sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 44.577,41 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), sendo R$ 32.369,55 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000793,** de 19/06/2018, **R$ 7.630,45 (sete mil seiscentos e trinta mil e quarenta e cinco centavos)**, na Funcional Programática 08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33404102, **NE 2018NE000783,** de **19/06/2018** e contrapartida de **R$ 4.577,41 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos),** conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n° 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 27 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 28 de junho de 2019 a 27 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **27/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72.
Guilherme Alves Monteiro. CPF nº 256.485.138-01.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28634/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000095/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Sete Quedas/MS – CNPJ n.° 03.889.011/0001-62.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do projeto **"Laboratório de informática do SCFV", implantação de um laboratório fim de assegurar o conhecimento básico de informática as crianças e aos adolescentes, beneficiários do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município,** sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 22.000,00 (vinte de dois mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000691,** de 08/06/2018, e contrapartida de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n° 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 27 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 28 de junho de 2019 a 27 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **27/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72.
Francisco Piroli. CPF nº 177.102.861-00.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28737 /2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000142 /2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Água Clara/MS – CNPJ n.° 03.184.066/0001-77.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do projeto, **implantação de laboratório de informática, oferecendo treinamento, capacitação e suporte aos beneficiários do serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos para crianças e adolescentes do município,** sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de

Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000831,** de 21/06/2018, e contrapartida de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n° 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 27 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 28 de junho de 2019 a 27 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **27/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72. Edvaldo Alves de Queiroz. CPF nº 205.728.671-15.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28573/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000102/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Nioaque/MS – CNPJ n.° 03.073.699/0001-08.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do projeto **"Transportando com proteção socioassistencial especial a pessoa idosa", oferecendo acesso às politicas públicas setoriais a pessoas idosas da área urbana e rural do município,** sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000689,** de 08/06/2018, e contrapartida de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n° 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 25 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de junho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 26 de junho de 2019 a 25 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **25/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72. Valdir Couto de Souza Junior. CPF nº 002.137.881-95.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28666/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000108/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Porto Murtinho/MS – CNPJ n.° 03.107.539/0001-32.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a execução do projeto **"Assistência Social para todos", garantindo o atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,** sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** na Funcional Programática 08.224.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho **2018NE000742,** de 14/06/2018, e contrapartida de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Lei Fed. 8666/93, no que couber, Dec. Est. n° 11.261/2013, Res. Sefaz 2093/2007, Lei Est. 2105/2000, Dec Est. 9958/2000.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data da assinatura e como termo final 25 de julho de 2019, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de junho de 2019, ficando ao convenente o período compreendido entre 26 de junho de 2019 a 25 de julho de 2019 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Dec. Est. N. 11261/2003, e o art. 16, da Res. SEFAZ 2093/2007.
DATA DA ASS: **25/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72. Derlei João Delevatti. CPF nº 465.234.800-20.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28718/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000914/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Associação Trabalho Social Estrela Branca de Campo Grande/MS – CNPJ n.° 22.273.256/0001-05.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento **execução do projeto "Vidas em Movimento" do qual visa à garantia do acesso aos direitos socioassistenciais, preservação e proteção da vida, redução de danos e incidência de risco social, defesa incondicional da liberdade, da dignidade da pessoa humana, da privacidade, da cidadania, da integridade física, moral e psicológica, defesa do protagonismo e da autonomia dos usuários**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** na Funcional Programática 14.422.2033.2844.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho **2018NE000841,** de 25/06/2018, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: **08 (oito) meses** a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: **28/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72. Debora Morlas Ramires. CPF nº 024.336.381-86.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28568/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000798/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Associação Juliano Varela – CNPJ n.° 86.835.535/0001-06.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento **proporcionar o acesso à educação especial para crianças, jovens, adolescentes e adultos com Síndrome de Down e deficiência intelectual, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Associação em Campo Grande/MS, contribuindo para sua alfabetização, inclusão social e qualidade de vida. Realizando diagnostico para a melhoria da educação especial no Estado de Mato Grosso do Sul com a implantação do método ABACADÁ**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** na Funcional Programática 14.422.2033.2844.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho **2018NE000710,** de 12/06/2018, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: **08 (oito) meses** a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: **26/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72. Maria Lucia Nogueira Fernandes. CPF nº 046.042.908-65.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28584 /2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000808 /2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Associação Bom Samaritano – Comunidade Terapêutica Lar Betânia de Aquidauana/MS – CNPJ n.° 21.512.422/0001-16.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento **promover aos familiares dos acolhidos da comunidade terapêutica a inserção ao processo de reabilitação, promovendo atendimento personalizado, orientações psicossociais com visitas ao fortalecimento de vínculos e a reinserção familiar**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** na Funcional Programática 14.422.2033.2844.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho **2018NE000734,** de 12/06/2018, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: **08 (oito) meses** a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: **26/06/2018.**
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.° 404.297.171-72. Geruza Morais Jorge Cabral. CPF nº 816.938.341-20.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO SEMAGRO/MS Nº. 661, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Fixa os índices ambientais provisórios por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos referentes à participação dos municípios na partição do ICMS-Ecológico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar n. 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar n. 159, de 26 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições da Lei Estadual n. 4.219, de 11 de julho de 2012, do Decreto Estadual n. 14.366, de 29 de dezembro de 2015 e da Resolução SEMADE n. 22, de 30 de dezembro de 2015 e Resolução SEMADE n. 26 e n. 27, de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1° Fixar os Índices Ambientais provisórios por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos, conforme Anexo I, para compor o coeficiente ambiental e proporcionar o conseqüente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2019.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de junho de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANEXO I
ÍNDICE GERAL ICMS ECOLÓGICO

Município	Índice
Água Clara	0,1621
Alcinópolis	9,8246
Amambai	1,7341
Anaurilândia	0,0299
Aparecida do Taboado	0,1629
Aquidauana	1,9206
Aral Moreira	0,2041
Bandeirantes	0,0048
Bataguassu	0,9346
Batayporã	0,6883
Bela Vista	0,4467
Bodoquena	5,6285
Bonito	3,1301
Brasilândia	0,7663
Caarapó	0,2779
Camapuã	0,0709
Campo Grande	1,1719

Caracol	0,5181
Cassilândia	0,3112
Chapadão do Sul	1,4390
Corguinho	0,1902
Coronel Sapucaia	1,2049
Corumbá	0,9405
Costa Rica	3,7094
Coxim	0,0270
Deodapolis	0,4852
Dois Irmãos do Buriti	1,3871
Douradina	0,8845
Dourados	0,8343
Eldorado	2,1209
Fátima do Sul	0,4174
Figueirão	0,0299
Glória de Dourados	0,1493
Iguatemi	0,8761
Inocência	0,5058
Itaporã	0,5121
Itaquiraí	0,8693
Ivinhema	0,2746
Japorã	3,2075
Jaraguari	0,0597
Jardim	1,9852
Jatei	8,9381
Juti	1,0467
Ladário	0,4115
Laguna Carapã	0,9354
Maracaju	1,0714
Miranda	0,6055
Mundo Novo	3,1586
Navirai	5,9941
Nioaque	0,1409
Nova Alvorada do Sul	0,0299
Nova Andradina	0,5282
Novo Horizonte do Sul	0,8899
Paraíso das Águas	2,0756
Paranaiba	0,3831
Paranhos	2,0064
Ponta Porã	0,2857
Porto Murtinho	4,4804
Ribas do Rio Pardo	0,3685
Rio Brilhante	0,4240
Rio Negro	0,4247
Rio Verde de MT	0,4597
Rochedo	0,4247
São Gabriel D'Oeste	1,3667
Selvíria	0,4972
Sete Quedas	2,1518
Sidrolândia	0,0157
Sonora	0,4028
Tacuru	1,7555
Taquarussu	7,1613
Terenos	0,2007
Três Lagoas	0,4966
Vicentina	0,7712
TOTAL	**100,0000**

ANEXO II

INDICE AMBIENTAL PROVISÓRIO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – COMPONENTE TERRAS INDÍGENAS

Município	Índice UC/TI	Participação UC/TI no índice geral (7/10)
Alcinópolis	11,3112	7,9177
Amambai	0,9052	0,6336
Aparecida do Taboado	0,0012	0,0008
Aquidauana	2,7437	1,9206
Aral Moreira	0,0600	0,0420
Bandeirantes	0,0068	0,0048
Bataguassu	0,6859	0,4801
Batayporã	0,6248	0,4374
Bela Vista	0,5102	0,3571
Bodoquena	7,8518	5,4962
Bonito	3,9668	2,7768
Brasilândia	0,2575	0,1803
Caarapó	0,1837	0,1286
Camapuã	0,0160	0,0112
Campo Grande	0,1203	0,0842
Caracol	0,5511	0,3858
Cassilândia	0,4018	0,2813
Chapadão do Sul	0,9964	0,6975
Corguinho	0,0401	0,0281
Coronel Sapucaia	1,4897	1,0428
Corumbá	0,7535	0,5275
Costa Rica	4,3253	3,0277
Coxim	0,0385	0,0270
Deodapolis	0,6932	0,4852
Dois Irmãos do Buriti	1,9816	1,3871
Douradina	0,0241	0,0169
Dourados	0,1326	0,0928
Eldorado	3,0298	2,1209
Fatima do Sul	0,5536	0,3875
Iguatemi	0,4985	0,3490
Inocência	0,5335	0,3735
Itaporã	0,0821	0,0575
Itaquiraí	0,7372	0,5160
Ivinhema	0,1618	0,1133
Japorã	2,4041	1,6829
Jardim	2,4593	1,7215
Jatei	11,8878	8,3214
Juti	0,7606	0,5324
Ladário	0,2283	0,1598
Laguna Carapã	0,2248	0,1574
Maracaju	0,0438	0,0307
Miranda	0,5482	0,3837
Mundo Novo	2,3948	1,6764
Navirai	7,6063	5,3243
Nioaque	0,2013	0,1409
Nova Andradina	0,1828	0,1280
Novo Horizonte do Sul	0,5366	0,3756
Paraíso das Águas	1,7021	1,1915
Paranhos	2,1986	1,5390
Ponta Porã	0,0497	0,0348
Porto Murtinho	6,0410	4,2287
Ribas do Rio Pardo	0,0050	0,0035
Rio Brilhante	0,1437	0,1006
Rio Verde de MT	0,0240	0,0168
São Gabriel D'Oeste	0,0220	0,0154
Sete Quedas	1,5873	1,1111
Sidrolândia	0,0224	0,0157
Sonora	0,3439	0,2407
Tacuru	1,5671	1,0970
Taquarussu	9,3176	6,5222
Terenos	0,0136	0,0095
Três Lagoas	0,1548	0,1084
Vicentina	1,0590	0,7413
Total	**100,0000**	**100,0000**

ANEXO III

BASE DE CÁLCULO PARA O INDICE AMBIENTAL PROVISÓRIO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – COMPONENTE TERRAS INDÍGENAS

Fontes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER; Fundação Nacional do Índio – FUNAI; Fundação Nacional de Saúde – FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Legenda: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; ESEC: Estação Ecológica; RVS: Refúgio de Vida Silvestre; REBio: Reserva Biológica; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação, P: Peso Ponderado CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I-município (ha)	Área UC/T.I-satisfatória (ha)	Área do município (ha)
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439980,0000
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	6121,3385	6021,3385	439980,0000
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439980,0000
MONA Serra do Bom Sucesso (inclusão)	Alcinópolis	2667,5715	2656,0416	439980,0000
TI Amambai	Amambai	2429,5454	2429,5454	420220,0000
TI Jaguary	Amambai	404,7055	404,7055	420220,0000
TI Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	420220,0000
APA do Rio Amambai	Amambai	56884,2065	56884,2065	420220,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140978,6064	140978,6064	420220,0000
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	274960,0000
RPPN Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1695850,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1695850,0000
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1695850,0000
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1695850,0000
TI Limão Verde	Aquidauana	5377,2754	5377,2754	1695850,0000
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1695850,0000
PE do Rio Negro	Aquidauana	61445,8581	61445,8581	1695850,0000
TI Guassuty	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165620,0000
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	152,9930	152,9930	311600,0000
APA as Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	113166,8480	113166,8480	241500,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batayporã	96929,7500	96929,7500	182850,0000
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	150281,7599	150281,7599	489540,0000
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	489540,0000
TI Pirakuá	Bela Vista	1606,8533	1606,8533	489540,0000
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	12,0000	12,0000	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	20873,0000	18786,0000	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bonito	25909,0000	19432,0000	493430,0000
MN Rio Formoso	Bonito	18,2754	18,2754	493430,0000
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	273,6699	493430,0000
RPPN São Geraldo	Bonito	642,0000	642,0000	493430,0000
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	88,0000	88,0000	493430,0000

RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	29,8494	29,8494	493430,0000
RPPN Mimosa	Bonito	271,7588	271,7588	493430,0000
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	484,0000	484,0000	580550,0000
RPPN Cisalpina	Brasilândia	3857,6965	3857,6965	580550,0000
TI Caarapó	Caarapó	3594,4154	3594,4154	208970,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	5440,7267	5440,7267	620384,0000
RPPN Fazenda Lagoa (inclusão)	Camapua	150,0000	150,0000	620384,0000
APA do Lajeado	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	809600,0000
APA Guariroba	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	809600,0000
PE do Prosa	Campo Grande	135,2573	135,2573	809600,0000
PE Matas do Segredo	Campo Grande	181,8940	181,8940	809600,0000
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	50,1100	809600,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	195485,2170	195485,2170	293900,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	136629,5830	136629,5830	365000,0000
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	267611,7290	267611,7290	324812,0000
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	77,7190	77,7190	264081,0000
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	81,7500	264081,0000
RPPN Cabeceira da Lagoa	Corguinho	431,2550	431,2550	264081,0000
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	1776,9594	1776,9594	102890,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90642,2365	88756,2365	102890,0000
PE Rio Negro	Corumbá	16857,1200	16857,1200	6496490,0000
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	862,7000	6496490,0000
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Penha	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6496490,0000
TI Guatós	Corumbá	10984,7941	10984,7941	6496490,0000
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6496490,0000
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	990,0000	990,0000	6496490,0000
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	13323,4386	13323,4386	6496490,0000
PNM Piraputangas	Corumbá	1300,0000	1298,0000	6496490,0000
RPPN Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	195,8600	195,8600	6496490,0000
RPPN Alegria	Corumbá	1135,3803	1135,3803	6496490,0000
TI Kadiwéu	Corumbá	21944,0000	21944,0000	6496490,0000
PN Emas	Costa Rica	3824,3703	3824,3703	416736,3000
PNM da Laje	Costa Rica	6,3317	6,3317	416736,3000
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	70,9517	70,9517	416736,3000
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	294.436,9169	292.822,9044	416736,3000
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	3769,3404	3769,3404	416736,3000
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	252,1948	252,1948	416736,3000
RVS do Rio Sucuriú-Costa Rica (inclusão)	Costa Rica	1355,4860	1345,6541	416736,3000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	439,6605	641040,0000
RPPN Cachoeiras do São Bento	Coxim	3036,9957	3036,9957	641040,0000
APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodápolis	46458,9407	46458,9407	83100,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	234460,0000
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	234460,0000
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	234460,0000
TI Panambi	Douradina	30,0000	30,0000	28070,0000
TI Dourados	Dourados	1733,8233	1733,8233	408640,0000
TI Panambizinho	Dourados	1272,8035	1272,8035	408640,0000
PNM do Paragem	Dourados	15,7269	13,7269	408640,0000
RPPN Faz. Santo Antônio	Eldorado	3877,6849	3877,6849	101810,0000
RPPN Faz. São Pedro	Eldorado	3688,1852	3688,1852	101810,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	44038,1700	16375,2746	101810,0000
TI Cerrito	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101810,0000
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101810,0000
APA da Microbacia do Rio Dourados (reinclusão)	Fátima do Sul	30277,9385	30277,9385	31500,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	294650,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	282049,6119	282049,6119	577600,0000
TI Dourados	Itaporã	1740,7724	1740,7724	132200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	98284,6900	98284,6900	206220,0000
PN da Ilha Grande	Itaquirai	926,3391	926,3391	206220,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	48976,4300	48976,4300	200980,0000
TI Porto Lindo	Japorã	1648,8899	1648,8899	45770,0000
APA da Bacia do Iguatemi de Japorã	Japorã	45770,0000	43121,1101	45770,0000
PN Serra da Bodoquena	Jardim	5221,0000	4699,0000	220170,0000
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	487,6239	487,6239	220170,0000
RPPN Est. Buraco das Araras	Jardim	29,0348	29,0348	220170,0000
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	307,5297	307,5297	220170,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	42846,0575	42846,0575	192800,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	77963,1400	35117,0825	192800,0000
TI Jarará	Juti	479,0728	479,0728	161280,0000
APA Salto do Pirapó	Juti	95299,8100	95299,8100	161280,0000
APA da Baía Negra	Ladário	5420,5818	5420,5818	34076,5000
TI Guaimbé	Laguna Carapã	716,9316	716,9316	173390,0000
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	777,5349	777,5349	173390,0000
TI Sucuriy	Maracaju	535,1047	535,1047	529880,0000
RPPN Morro da Peroba	Maracaju	607,3700	607,3700	529880,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	119,4977	119,4977	547870,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	320,1289	320,1289	547870,0000
TI Cachoeirinha	Miranda	2658,0000	2658,0000	547870,0000
TI Lalima	Miranda	3000,2101	3000,2101	547870,0000
TI Pilad Rebuá	Miranda	208,3702	208,3702	547870,0000
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	4010,3674	4010,3674	547870,0000
REBio Mal. Cândido Mariano Rondon (inclusão)	Miranda	868,5000	821,5053	547870,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	31532,4700	11178,7692	44200,0000
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	44200,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	20178,7692	20178,7692	44200,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	16284,8512	16284,8512	316520,0000
PNM do Córrego Cumandaí	Navirai	8,0000	8,0000	316520,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Naviraí	134287,4900	95019,8636	316520,0000
PN da Ilha Grande	Navirai	6585,6880	6585,6880	316520,0000
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	112,2360	112,2360	316520,0000
PNM de Naviraí (reinclusão)	Navirai	16241,2734	16241,2734	316520,0000
TI Nioaque	Nioaque	3029,3529	3029,3529	392380,0000
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	979,4300	979,4300	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	27926,0200	27926,0200	477580,0000
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	49320,1700	49320,1700	84910,0000
APA da Sub Bacia do Rio Ivinhema	Novo Horizonte do Sul	14997,7299	14967,7299	84910,0000
RPPN Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	169,9200	169,9200	506097,3000
APA do Rio Verde	Paraíso das Águas	194870,9378	194870,9378	506097,3000
APA do Riu Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	310538,5299	308714,6486	506097,3000
RVS do Rio Sucuriú-Paraíso (inclusão)	Paraíso das Águas	1653,9613	1652,5544	506097,3000
TI Paraguaçu	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130210,0000
TI Pirajuí	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130210,0000
TI Sete Cerros	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130210,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130210,0000	116897,9522	130210,0000
TI Pirakuá	Ponta Porã	777,2021	777,2021	532860,0000
APA das Nascentes do Rio Apa (reinclusão)	Ponta Porã	19617,4183	19617,4183	532860,0000
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	516591,7804	376591,7804	1773480,0000
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	24955,0000	22959,0000	1773480,0000
APA do Rio Perdido	Porto Murtinho	36145,5900	36145,5900	1773480,0000
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	500,6145	500,6145	1730810,7000
RPPN Santa Angélica	Rio Brilhante	2089,2307	2089,2307	398739,7000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	1743,9138	1743,9138	815220,0000
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	18825,4671	18825,4671	815220,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	7816,1943	7816,1943	385440,0000
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	971,0641	971,0641	82590,0000
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	19,3010	19,3010	82590,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82500,0000	81618,9359	82590,0000
TI Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	528640,0000
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	9,7428	9,7428	528640,0000
MN Serra do Pantanal	Sonora	4160,4245	4160,4245	407570,0000
TI Jaguaripé	Tacuru	2342,0155	2342,0155	178530,0000
TI Sassoró	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178530,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	178530,0000	174265,3410	178530,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	104112,1000	89897,8587	105350,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	105350,0000
ESEC Veredas de Taquarussu	Taquarussu	3065,6900	3065,6900	105350,0000
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	44012,5054	44012,5054	284120,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	57090,7757	57090,7757	284120,0000

PNM do Pombo	Três Lagoas	3300,0000	3300,0000	1020680,0000
APA da Microbacia do Rio Dourados	Vicentina	24937,3809	24937,3909	31000,0000

ANEXO IV
BASE DE CÁLCULO PARA O INDICE AMBIENTAL PROVISÓRIO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	Pquali	CCB	CCBI	Indice da UC/TI
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	0,90	3,0	0,788	0,0549222	6,6565683	10,18980
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	1,0	0,894	0,0123169	0,5628839	0,86170
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,906	0,0002046	0,0284127	0,04350
MONA Serra do Bom Sucesso (inclusão)	Alcinópolis	0,90	1,0	0,500	0,0054331	0,1412595	0,21620
TI Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,719	0,0026017	0,0961336	0,14720
TI Jaguary	Amambai	0,45	1,0	0,549	0,0004334	0,0123298	0,01890
TI Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,763	0,0007154	0,0280089	0,04290
APA do Rio Amambai	Amambai	0,05	0,5	0,658	0,0067684	0,1147241	0,17560
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	0,05	0,5	0,791	0,0167744	0,3401006	0,52060
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,373	0,0000400	0,0007854	0,00120
RPPN Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	0,70	1,0	0,720	0,0006575	0,0243267	0,03720
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	0,05	0,5	0,534	0,0002492	0,0034514	0,00530
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,70	1,5	0,432	0,0031566	0,1070073	0,16380
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	0,70	1,5	0,754	0,0039705	0,2304850	0,35280
TI Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,679	0,0014269	0,0498694	0,07630
TI Ipegue/ Taunay	Aquidauana	0,45	1,0	0,563	0,0017145	0,0499789	0,07650
PE do Rio Negro	Aquidauana	0,90	2,0	0,387	0,0326098	1,3272175	2,03170
TI Guassuty	Aral Moreira	0,45	1,0	0,281	0,0026051	0,0392070	0,06000
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	0,70	1,0	0,237	0,0003437	0,0044165	0,00680
APA as Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	0,05	0,5	0,745	0,0234300	0,4480985	0,68590
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batayporã	0,05	0,5	0,596	0,0265053	0,4081811	0,62480
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	0,05	0,5	0,612	0,0153493	0,2425187	0,37120
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	0,70	1,0	0,305	0,0028587	0,0464533	0,07110
TI Pirakuá	Bela Vista	0,45	1,0	0,580	0,0014771	0,0443120	0,06780
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	0,70	1,0	0,438	0,0000335	0,0007672	0,00120
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	0,90	3,0	0,487	0,0674354	5,1284611	7,85060
PN Serra da Bodoquena	Bonito	0,90	3,0	0,455	0,0354433	2,5253369	3,86580
MN Rio Formoso	Bonito	0,90	1,0	0,628	0,0000333	0,0010800	0,00170
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	0,90	1,0	0,571	0,0004992	0,0147503	0,02260
RPPN São Geraldo	Bonito	0,70	1,0	0,658	0,0009108	0,0308750	0,04730
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	0,70	1,0	0,686	0,0001248	0,0044069	0,00670
RPPN Est. Rancho do Tucano	Bonito	0,70	1,0	0,483	0,0000423	0,0010650	0,00160
RPPN Mimosa	Bonito	0,70	1,0	0,698	0,0003855	0,0138405	0,02120
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	0,45	1,0	0,603	0,0003752	0,0116863	0,01790
RPPN Cisalpina	Brasilândia	0,70	1,0	0,653	0,0046514	0,1565206	0,23960
TI Caarapó	Caarapó	0,45	1,0	0,290	0,0077403	0,1199744	0,18370
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	0,05	0,5	0,534	0,0004385	0,0060732	0,00930
RPPN Fazenda Lagoa (inclusão)	Camapua	0,70	1,0	0,500	0,0001693	0,0044005	0,00670
APA do Lajeado	Campo Grande	0,05	0,5	0,740	0,0002192	0,0041656	0,00640
APA Guariroba	Campo Grande	0,05	0,5	0,633	0,0021945	0,0358249	0,05480
PE do Prosa	Campo Grande	0,90	3,0	0,679	0,0001504	0,0157653	0,02410
PE Matas do Segredo	Campo Grande	0,90	3,0	0,686	0,0002022	0,0214134	0,03280
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	0,70	1,0	0,633	0,0000433	0,0014146	0,00220
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	0,05	0,5	0,413	0,0332571	0,3600081	0,55110
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	0,05	0,5	0,541	0,0187164	0,2624972	0,40180
APA da Bacia do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	0,05	0,5	0,612	0,0411949	0,6508789	0,99640
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	0,70	1,0	0,537	0,0002060	0,0057374	0,00880
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	0,70	1,0	0,703	0,0002167	0,0078335	0,01200
RPPN Cabeceira da Lagoa	Corguinho	0,70	1,0	0,201	0,0011431	0,0126316	0,01930
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,603	0,0077717	0,2420889	0,37060
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,658	0,0431316	0,7310809	1,11910
PE Rio Negro	Corumbá	0,90	2,0	0,400	0,0023353	0,0980836	0,15010
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	0,70	1,0	0,686	0,0000930	0,0032814	0,00500
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	0,70	1,5	0,678	0,0014223	0,0744577	0,11400
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	0,70	1,0	0,314	0,0002155	0,0035989	0,00550
RPPN Fed. Penha	Corumbá	0,70	1,5	0,669	0,0014115	0,0729409	0,11170
TI Guatós	Corumbá	0,45	1,0	0,589	0,0007609	0,0231693	0,03550
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	0,70	1,5	0,314	0,0009406	0,0235609	0,03610
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	0,70	1,5	0,314	0,0008870	0,0222194	0,03400
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	0,70	1,0	0,508	0,0001067	0,0028162	0,00430
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	0,70	1,5	0,534	0,0017811	0,0740054	0,11330
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	0,70	1,5	0,678	0,0014356	0,0751540	0,11500
PNM Piraputangas	Corumbá	0,90	2,0	0,719	0,0001798	0,0132887	0,02030
RPPN Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	0,70	1,0	0,500	0,0000211	0,0005487	0,00080
RPPN Alegria	Corumbá	0,70	1,0	0,565	0,0001223	0,0035784	0,00550
TI Kadiwéu	Corumbá	0,45	1,0	0,000	0,0015200	0,0015200	0,00230
PN Emas	Costa Rica	0,90	3,0	0,801	0,0082593	1,0171278	1,55700
PNM da Laje	Costa Rica	0,90	3,0	0,875	0,0000137	0,0018358	0,00280
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	0,90	3,0	0,875	0,0001532	0,0205711	0,03150
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	0,05	0,5	0,796	0,0351329	0,7167107	1,09710
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	0,90	3,0	0,782	0,0081404	0,9792919	1,49910
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	0,70	1,0	0,661	0,0004236	0,0144241	0,02210
RVS do Rio Sucuriú-Costa Rica (inclusão)	Costa Rica	0,90	1,0	0,500	0,0029061	0,0755593	0,11570
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	0,05	0,5	0,332	0,0000343	0,0003018	0,00050
RPPN Cachoeiras do São Bento	Coxim	0,70	1,0	0,130	0,0033163	0,0248724	0,03810
APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodápolis	0,05	0,5	0,628	0,0279536	0,4528489	0,69320
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,534	0,0003531	0,0048907	0,00750
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,401	0,0374691	1,1830861	1,81110
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,674	0,0030688	0,1064886	0,16300
TI Panambi	Douradina	0,45	1,0	0,634	0,0004809	0,0157268	0,02410
TI Dourados	Dourados	0,45	1,0	0,460	0,0019093	0,0458234	0,07010
TI Panambizinho	Dourados	0,45	1,0	0,549	0,0014016	0,0398763	0,06100
PNM do Paragem	Dourados	0,90	1,0	0,594	0,0000302	0,0009281	0,00140
RPPN Faz. Santo Antônio	Eldorado	0,70	1,0	0,203	0,0266612	0,2972727	0,45510
RPPN Faz. São Pedro	Eldorado	0,70	1,0	0,237	0,0253583	0,3258543	0,49880
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	0,05	0,5	0,505	0,0080421	0,1055522	0,16160
TI Cerrito	Eldorado	0,45	1,0	0,643	0,0086233	0,2858634	0,43760
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	0,90	1,0	0,583	0,0319961	0,9646824	1,47670
APA da Microbacia do Rio Dourados (reinclusão)	Fátima do Sul	0,05	0,5	0,281	0,0480602	0,3616532	0,55360
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	0,05	0,5	0,643	0,0196477	0,3256601	0,49850
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	0,05	0,5	0,551	0,0244157	0,3485334	0,53350
TI Dourados	Itaporã	0,45	1,0	0,161	0,0059255	0,0536255	0,08210
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	0,05	0,5	0,562	0,0238301	0,3467273	0,53080
PN da Ilha Grande	Itaquirai	0,90	1,0	0,647	0,0040428	0,1348272	0,20640
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	0,05	0,5	0,327	0,0121844	0,1056997	0,16180
TI Porto Lindo	Japorã	0,45	1,0	0,732	0,0162115	0,6095525	0,93310
APA da Bacia do Iguatemi de Japorã	Japorã	0,05	0,5	0,796	0,0471063	0,9609686	1,47100
PN Serra da Bodoquena	Jardim	0,90	3,0	0,513	0,0192083	1,5357067	2,35080
RPPN Est. Xodó Vô Ruy	Jardim	0,70	1,0	0,407	0,0015503	0,0330996	0,05070
RPPN Est. Buraco das Araras	Jardim	0,70	1,0	0,588	0,0000923	0,0028063	0,00430
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	0,70	1,0	0,695	0,0009777	0,0349545	0,05350
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	0,90	1,0	0,741	0,2000075	7,6102865	11,64980
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	0,05	0,5	0,663	0,0091071	0,1555042	0,23800
TI Jarará	Juti	0,45	1,0	0,540	0,0013367	0,0374276	0,05730
APA Salto do Pirapó	Juti	0,05	0,5	0,602	0,0295448	0,4594221	0,70330
APA da Baía Negra	Ladário	0,05	0,5	0,730	0,0079535	0,1491290	0,22830
TI Guaimbé	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,719	0,0018607	0,0687513	0,10520

TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,754	0,0020179	0,0780943	0,11950
TI Sucuriy	Maracaju	0,45	1,0	0,576	0,0004544	0,0135422	0,02070
RPPN Morro da Peroba	Maracaju	0,70	1,0	0,356	0,0008024	0,0150845	0,02310
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	0,70	1,0	0,537	0,0001527	0,0042521	0,00650
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	0,70	1,0	0,537	0,0004090	0,0113912	0,01740
TI Cachoeirinha	Miranda	0,45	1,0	0,437	0,0021832	0,0498857	0,07640
TI Lalima	Miranda	0,45	1,0	0,464	0,0024643	0,0596351	0,09130
TI Pilad Rebuá	Miranda	0,45	1,0	0,491	0,0001711	0,0043728	0,00670
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	0,70	1,0	0,720	0,0051239	0,1895861	0,29020
REBio Mal. Cândido Mariano Rondon (inclusão)	Miranda	1,00	1,0	0,500	0,0014995	0,0389858	0,05970
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	0,05	0,5	0,582	0,0126457	0,1903173	0,29130
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	0,90	1,0	0,615	0,0295294	0,9375573	1,43520
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	0,05	0,5	0,745	0,0228267	0,4365599	0,66830
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	0,90	1,0	0,840	0,0463047	1,9911024	3,04800
PNM do Córrego Cumandaí	Navirai	0,90	1,0	0,950	0,0000227	0,0011032	0,00170
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Naviraí	0,05	0,5	0,702	0,0150101	0,2709321	0,41470
PN da Ilha Grande	Navirai	0,90	1,0	0,776	0,0187259	0,7452905	1,14090
RPPN Est. Santa Cecília	Navirai	0,70	1,0	0,729	0,0002482	0,0092957	0,01420
PNM de Naviraí (reinclusão)	Navirai	0,90	1,0	0,825	0,0461808	1,9511387	2,98680
TI Nioaque	Nioaque	0,45	1,0	0,737	0,0034742	0,1314987	0,20130
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	0,70	1,0	0,661	0,0014356	0,0488813	0,07480
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	0,05	0,5	0,572	0,0029237	0,0432708	0,06620
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	0,70	1,0	0,763	0,0006963	0,0272598	0,04170
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,356	0,0290426	0,2730006	0,41790
APA da Sub Bacia do Rio Ivinhema	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,332	0,0088139	0,0775621	0,11870
RPPN Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	0,70	1,0	0,669	0,0002350	0,0080965	0,01240
APA do Rio Verde	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,806	0,0192523	0,3975604	0,60860
APA do Riu Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,806	0,0304995	0,6298154	0,96410
RVS do Rio Sucuriú-Paraíso (inclusão)	Paraíso das Águas	0,90	1,0	0,500	0,0029388	0,0764078	0,11700
TI Paraguaçu	Paranhos	0,45	1,0	0,402	0,0090169	0,1902569	0,29120
TI Pirajuí	Paranhos	0,45	1,0	0,402	0,0073205	0,1544629	0,23650
TI Sete Cerros	Paranhos	0,45	1,0	0,330	0,0296684	0,5191973	0,79480
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	0,05	0,5	0,490	0,0448882	0,5723250	0,87610
TI Pirakuá	Ponta Porã	0,45	1,0	0,339	0,0006563	0,0117814	0,01800
APA das Nascentes do Rio Apa (reinclusão)	Ponta Porã	0,05	0,5	0,429	0,0018408	0,0206626	0,03160
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,598	0,0955558	2,9526742	4,51990
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,538	0,0116512	0,9752021	1,49280
APA do Rio Perdido	Porto Murtinho	0,05	0,5	0,704	0,0010191	0,0184450	0,02820
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	0,70	1,0	0,305	0,0002025	0,0032901	0,00500
RPPN Santa Angélica	Rio Brilhante	0,70	1,0	0,492	0,0036677	0,0938934	0,14370
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,505	0,0001070	0,0014038	0,00210
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,474	0,0011546	0,0142596	0,02180
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	0,05	0,5	0,548	0,0010139	0,0143978	0,02200
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	0,70	1,0	0,418	0,0082304	0,1802447	0,27590
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	0,90	1,0	0,625	0,0002103	0,0067830	0,01040
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,05	0,5	0,668	0,0494121	0,8498884	1,30100
TI Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,665	0,0004182	0,0143220	0,02190
TI. Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	0,45	1,0	0,741	0,0000083	0,0003156	0,00050
MN Serra do Pantanal	Sonora	0,90	1,0	0,469	0,0091871	0,2246243	0,34390
TI Jaguaripé	Tacuru	0,45	1,0	0,629	0,0059032	0,1915604	0,29320
TI Sassoró	Tacuru	0,45	1,0	0,665	0,0048462	0,1659819	0,25410
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	0,05	0,5	0,526	0,0488056	0,6661967	1,01980
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,620	0,0426663	0,6826605	1,04500
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,756	0,1214316	4,7115454	7,21240
ESEC Veredas de Taquarussu	Taquarussu	1,00	1,0	0,456	0,0291000	0,6925811	1,06020
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,000	0,0077454	0,0038727	0,00590
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	0,05	0,5	0,000	0,0100469	0,0050235	0,00770
PNM do Pombo	Três Lagoas	0,90	1,0	0,675	0,0029098	0,1011164	0,15480
APA da Microbacia do Rio Dourados	Vicentina	0,05	0,5	0,668	0,0402216	0,6918115	1,05900
TOTAL						65,3257168	

ANEXO V
BASE DE CÁLCULO E INDICE AMBIENTAL PROVISÓRIO POR RESIDUOS SÓLIDOS

MUNICÍPIOS	PMGIRS	DISPOSIÇÃO ADEQUADA	COLETA SELETIVA	ÍNDICE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (3/10)	ÍNDICE GERAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (30 %)
Água Clara	0,0016	0,0000	0,0000	0,0016	0,1621
Alcinópolis	0,0025	0,0036	0,0129	0,0191	1,9069
Amambai	0,0025	0,0036	0,0048	0,0110	1,1005
Anaurilândia	0,0003	0,0000	0,0000	0,0003	0,0299
Aparecida do Taboado	0,0016	0,0000	0,0000	0,0016	0,1621
Aral Moreira	0,0016	0,0000	0,0000	0,0016	0,1621
Bataguassu	0,0009	0,0036	0,0000	0,0045	0,4545
Batayporã	0,0009	0,0000	0,0016	0,0025	0,2509
Bela Vista	0,0009	0,0000	0,0000	0,0009	0,0896
Bodoquena	0,0013	0,0000	0,0000	0,0013	0,1323
Bonito	0,0019	0,0000	0,0016	0,0035	0,3533
Brasilândia	0,0006	0,0036	0,0016	0,0059	0,5860
Caarapó	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1493
Camapuã	0,0006	0,0000	0,0000	0,0006	0,0597
Campo Grande	0,0024	0,0036	0,0048	0,0109	1,0877
Caracol	0,0013	0,0000	0,0000	0,0013	0,1323
Cassilândia	0,0003	0,0000	0,0000	0,0003	0,0299
Chapadão do Sul	0,0025	0,0033	0,0016	0,0074	0,7415
Corguinho	0,0016	0,0000	0,0000	0,0016	0,1621
Coronel Sapucaia	0,0016	0,0000	0,0000	0,0016	0,1621
Corumbá	0,0025	0,0000	0,0016	0,0041	0,4130
Costa Rica	0,0019	0,0033	0,0016	0,0068	0,6817
Deodápolis	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Dois Irmãos do Buriti	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Douradina	0,0034	0,0036	0,0016	0,0087	0,8676
Dourados	0,0025	0,0033	0,0016	0,0074	0,7415
Fátima do Sul	0,0003	0,0000	0,0000	0,0003	0,0299
Figueirão	0,0003	0,0000	0,0000	0,0003	0,0299
Glória de Dourados	0,0015	0,0000	0,0000	0,0015	0,1493
Iguatemi	0,0016	0,0036	0,0000	0,0053	0,5271
Inocência	0,0013	0,0000	0,0000	0,0013	0,1323
Itaporã	0,0009	0,0036	0,0000	0,0045	0,4546
Itaquiraí	0,0019	0,0000	0,0016	0,0035	0,3533
Ivinhema	0,0000	0,0000	0,0016	0,0016	0,1613
Japorã	0,0019	0,0036	0,0097	0,0152	1,5246
Jaraguari	0,0006	0,0000	0,0000	0,0006	0,0597
Jardim	0,0010	0,0000	0,0016	0,0026	0,2637
Jateí	0,0025	0,0036	0,0000	0,0062	0,6167
Juti	0,0015	0,0036	0,0000	0,0051	0,5143
Ladário	0,0025	0,0000	0,0000	0,0025	0,2517
Laguna Carapã	0,0025	0,0036	0,0016	0,0078	0,7780
Maracaju	0,0019	0,0036	0,0048	0,0104	1,0407
Miranda	0,0022	0,0000	0,0000	0,0022	0,2218
Mundo Novo	0,0019	0,0000	0,0129	0,0148	1,4822
Naviraí	0,0034	0,0033	0,0000	0,0067	0,6698
Nova Alvorada do Sul	0,0003	0,0000	0,0000	0,0003	0,0299
Nova Andradina	0,0024	0,0000	0,0016	0,0040	0,4002
Novo Horizonte do Sul	0,0015	0,0036	0,0000	0,0051	0,5143

Paraíso das Águas	0,0024	0,0000	0,0065	0,0088	0,8841
Paranaíba	0,0022	0,0000	0,0016	0,0038	0,3831
Paranhos	0,0010	0,0036	0,0000	0,0047	0,4674
Ponta Porã	0,0009	0,0000	0,0016	0,0025	0,2509
Porto Murtinho	0,0025	0,0000	0,0000	0,0025	0,2517
Ribas do Rio Pardo	0,0000	0,0036	0,0000	0,0036	0,3650
Rio Brilhante	0,0016	0,0000	0,0016	0,0032	0,3234
Rio Negro	0,0006	0,0036	0,0000	0,0042	0,4247
Rio Verde de Mato Grosso	0,0028	0,0000	0,0016	0,0044	0,4429
Rochedo	0,0006	0,0036	0,0000	0,0042	0,4247
São Gabriel do Oeste	0,0034	0,0036	0,0065	0,0135	1,3513
Selvíria	0,0013	0,0036	0,0000	0,0050	0,4972
Sete Quedas	0,0019	0,0036	0,0048	0,0104	1,0407
Sonora	0,0016	0,0000	0,0000	0,0016	0,1621
Tacuru	0,0013	0,0036	0,0016	0,0066	0,6585
Taquarussu	0,0015	0,0033	0,0016	0,0064	0,6391
Terenos	0,0003	0,0000	0,0016	0,0019	0,1912
Três Lagoas	0,0006	0,0033	0,0000	0,0039	0,3882
Vicentina	0,0003	0,0000	0,0000	0,0003	0,0299
TOTAL	0,1000	0,1000	0,1000	0,3000	30,0000

Retifica-se por ter constado com incorreção no texto do extrato de Termo de Colaboração n. 28.754/2017, publicado no D.O.E nº 9684 de 27 de junho de 2018, página 13 e republicado no diário oficial n. 9686 de 28 de junho de 2018, página 11.
ONDE SE LÊ: OBJETO: construção do Centro de Comercialização para Agricultura Familiar do Município de Rio Brilhante – MS, com áreas de alimentação, palco e estandes para comercialização de produtos, na conformidade do contido no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho.
LEIA-SE: OBJETO: Construção do Centro de Comercialização para Agricultura Familiar no município de Rio Brilhante – MS, na conformidade do contido no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato N° 0045/2018/SEJUSP N° Cadastral 10268
Processo: 31/200.431/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO e ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de formação prática de piloto privado de helicóptero e formação teórica e prática de piloto comercial de helicóptero.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: Este Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 26/06/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARIA CRISTINA ZAMBONI

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 004, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, da Lei Complementar n.° 114, de 19 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto no DECRETO "P" N. 1.354, DE 27 DE JUNHO DE 2018, publicado no DOE n.º 9685, de 28 de junho de 2018, pág. 23, que nomeou os candidatos relacionados no anexo desse Decreto para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia, pertinente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 9.684, de 27 de junho de 2018;
Considerando o disposto no artigo 55, §1º, da LC n.º 114/2005; que estabelece que a lotação inicial se dará através de escolha de vagas, observado o critério de classificação final do Curso de Formação Policial;

FAZ SABER:

Art. 1º. Aos candidatos nomeados para o cargo de Delegado de Polícia, por meio do DECRETO "P" N. 1.354, DE 27 DE JUNHO DE 2018, que a audiência pública de escolha de vagas será realizada na data de 29 de junho de 2018, às 11h00min., no auditório da Academia de Polícia Civil (ACADEPOL);
Parágrafo único. A escolha de vagas constantes do Anexo I deste Edital, será realizada de acordo com a classificação final do curso de formação, observando-se a lotação prioritária de Delegadas de Polícia nas unidades de atendimento à Mulher, bem como os critérios de desempate estabelecidos no artigo 55, §2º, da LC n.º 114/2005;
Art.2º. Os candidatos que não comparecerem restarão a escolha das vagas remanescentes em audiência a ser designada oportunamente;
Art.3º. O critério de classificação final do concurso e do curso de formação não vincula a Administração para designação de funções gratificadas, que será realizada conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública;
Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial do Estado, no site oficial da Polícia Civil e no BPC.
Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS - DELEGADOS DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO	REGIONAL	UNIDADE/CIDADE	VAGAS REMANESCENTES	NOME DELEGADO	SEXO
DPC	CIRCUNS-CRICIONAIS	DP/RIBAS DO RIO PARDO	1		M/F
DPC		DP/SIDROLÂNDIA	2		M/F
DPC					F
DPC		DP/BANDEIRANTES	1		M/F
DPI	AQUIDAUANA	1DP/AQUIDAUANA	1		M/F
DPI		ANASTÁCIO	1		M/F
DPI		BODOQUENA	1		M/F
DPI		DOIS IRMÃOS DO BURITI	1		M/F
DPI		MIRANDA	1		M/F
DPI	CORUMBÁ	1DP/CORUMBÁ	3		M/F
DPI					M/F
DPI					M/F
DPI		DAM/CORUMBÁ	1		F
DPI	COXIM	ALCINÓPOLIS	1		M/F
DPI		1DP/COXIM	1		M/F
DPI		PEDRO GOMES	1		M/F
DPI		RIO NEGRO	1		M/F
DPI		RIO VERDE	1		M/F
DPI		SONORA	1		M/F
DPI	DOURADOS	CAARAPÓ	1		M/F
DPI		DOURADINA	1		M/F
DPI		2DP/DOURADOS	1		M/F
DPI		DAM/DOURADOS	1		F
DPI		ITAPORÃ	1		M/F
DPI		JUTI	1		M/F
DPI		LAGUNA CARAPÃ	1		M/F
DPI		MARACAJÚ	1		F
DPI		NOVA ALVORADA DO SUL	1		M/F
DPI		RIO BRILHANTE	2		M/F
DPI					M/F
DPI	FÁTIMA DO SUL	GLÓRIA DE DOURADOS	1		M/F
DPI		DEODÁPOLIS	1		M/F
DPI		VICENTINA	1		M/F
DPI	JARDIM	BELA VISTA	1		M/F
DPI		BONITO	1		M/F
DPI		CARACOL	1		M/F
DPI		1DP/JARDIM	1		M/F
DPI		DAM/JARDIM	1		F
DPI		NIOAQUE	1		M/F
DPI		PORTO MURTINHO	1		M/F
DPI	NAVIRAÍ	ELDORADO	1		M/F
DPI		IGUATEMI	1		M/F
DPI		MUNDO NOVO	1		M/F
DPI	NOVA ANDRADINA	ANAURILÂNDIA	1		M/F
DPI		BATAGUASSU	1		M/F
DPI		BATAYPORÃ	1		M/F
DPI		IVINHEMA	2		M/F
DPI					F
DPI		SANTA RITA DO PARDO	1		M/F
DPI		TAQUARUSSU	1		M/F
DPI	PARANAÍBA	1DP/PARANAÍBA	1		M/F
DPI		APARECIDA DO TABOADO	1		M/F
DPI		CHAPADÃO DO SUL	1		M/F
DPI		PARAÍSO DAS ÁGUAS	1		M/F
DPI	PONTA PORÃ	AMAMBAI	2		M/F
DPI					F
DPI		ANTÔNIO JOÃO	1		M/F
DPI		ARAL MOREIRA	1		M/F
DPI		CORONEL SAPUCAIA	1		M/F
DPI		PARANHOS	1		M/F
DPI		SETE QUEDAS	1		M/F
DPI		TACURU	1		M/F
DPI		1DP/PONTA PORÃ	3		M/F
DPI					M/F
DPI					M/F
DPI		2DP/PONTA PORÃ	1		M/F
DPI		DAM/PONTA PORÃ	1		M/F
DPI	TRÊS LAGOAS	ÁGUA CLARA	2		M/F
DPI					M/F
DPI		1DP/TRÊS LAGOAS	2		M/F
DPI					M/F
DPI		DAM/TRÊS LAGOAS	1		F

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.683, de 26 de junho de 2018, pág. 45.
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 28.651/2018
Processo n.: 57/500.218/2018.
Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e, no que couber,

as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
Data de ass: 25/06/2018.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB (Concedente), CNPJ n. 05.472.304/0001-75 o município de Porto Murtinho-MS, CNPJ n. 03.107.539/0001-32 (Convenente).
Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para aquisição de material de construção, que serão aplicados na construção de unidades habitacionais, no município de Porto Murtinho-MS, conforme planilha orçamentária e projetos apresentados.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Dot. Orçam. Funcional Programática: 10.57204.16.482.2036.8041.0001-Coven8041; UGR: 570204; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza de Despesa: 444041; Nota de Empenho: nº 2018NE000761, emitida em: 11/06/2018.
Valor: O valor total deste convênio é de R$ 909.368,24 (novecentos e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez - Diretora-Presidente da AGEHAB, CPF n. 249.757.451-00, e Derlei João Delevatti, Prefeito Municipal de Porto Murtinho-MS, CPF n. 465.234.800-20.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0023/2017/AGEHAB N° Cadastral 7607
Processo: 67/100.262/2016
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul -AGEHAB e Ecol Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 23/2017, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 67/100.262/2016, bem como autorização da Diretora-Presidente.
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.
Do Prazo: Fica prorrogado por mais um período de 2 (dois) meses, contados de 04/06/2018 até 03/08/2018
Data da Assinatura: 30/05/2018
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Marco Antonio de Moraes

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Pelo presente e na melhor forma admitida em direito, a Agepan vem formalmente **NOTIFICAR** a empresa Recape Comércio de Pneus Ltda. - EPP, acerca da aplicação das penalidades de **advertência e multa** em razão da inexecução total do contrato firmado na Ata de Registro de Preços n.º 040/2017, por meio da Nota de Empenho n.º 2017NE000141. Registre-se que foi conferido à notificada o direito à ampla defesa, nos termos do Ofício n.º 128/DEPRES/GAB/AGEPAN, tudo consoante o processo administrativo regularmente em trâmite nesta Autarquia (dados abaixo):
Processo n.º 51/200.366/2018.
Assunto: Aplicação de Penalidade.
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 14.506/2016 e Ata de Registro de Preços n.º 040/2017.
Fornecedor: Recape Comércio de Pneus Ltda. - EPP. (CNPJ: 19.447.623/0001-35).
Órgão usuário: AGEPAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.
NOTIFICAÇÃO: *nos termos do item 11.4 da Ata de Registro de Preços n.º 040/2017, aplicamos as penalidades de advertência e multa que deverá ser recolhida em até 05 (cinco) dias úteis e, em caso de não pagamento, nos termos da Ata em comento, caberá a aplicação da pena se suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.*
Campo Grande, 28 de junho de 2018.
Youssif Assis Domingos – Diretor-Presidente.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 025/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS, CNPJ N. 03452.307/001-11.
PROCESSO N.º 57/101.101/2018.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, a cessão 01 (uma) Camionete - Mitsubishi, Chassi:93XGNK7409C8582634, Modelo: L200, Ano 2008, Patrimônio: 19020100018113, Placas HSH 2115, em bom estado de conservação.
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos partícipes.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 2º, inciso VII, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislações específicas, com suas alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n.º 57/101.101/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2018.
ASSINAM:
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n. 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL
NILDO ALVES DE ALBRES – CPF n. 050.553.538-64
Prefeito Municipal de Anastácio/MS

Extrato da Apostila do Contrato 0031/2016/AGESUL N° Cadastral 5985
Processo: 57/101.645/2017
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP.
Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo n.º 031/2016, de 23/02/2016, em conformidade com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R$ 501.289,91 (quinhentos e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 21/06/2018
Assina: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - Diretor-Presidente da AGESUL

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0031/2016/AGESUL N° Cadastral 5985
Processo: 57/101.645/2017
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP.
Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R$ 147.724,56 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculos e planilha de reajustamento devidamente autuada no processo administrativo em epígrafe.
Ordenador de Despesas: Emerson Antonio Marques Pereira
Amparo Legal: artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 21/06/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, Danilo Senatore Fedrizzi e Adriana Senatore Fedrizzi Marques

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0036/2017/AGESUL N° Cadastral 8141
Processo: 57/100.540/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e KM ENGENHARIA EIRELI.
Objeto: Reiniciar a partir de 25 de maio de 2018 a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA PEQUI - CR 825600/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS.
Data da Assinatura: 23/05/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e KLEBER MARCELO PATRIZI

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0041/2017/AGESUL N° Cadastral 8180
Processo: 57/100.719/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DO JARDIM PARAÍSO - ETAPA 2 CR 822978/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 29 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 28/05/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RUBENS MARTENDAL MEDEIROS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0051/2013/AGESUL N° Cadastral 2298
Processo: 19/101.571/2012
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
Objeto: Paralisar a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE DOURADOS/MS-PAC 02, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 08 de junho de 2018.
Data da Assinatura: 04/06/2018
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Frederico Jorge Cortez Calux

Extrato da Apostila do Contrato 0060/2015/AGESUL N° Cadastral 5686
Processo: 57/102.843/2016
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ER-X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo n.º 060/2015, de 02/12/2015, em conformidade com o índice do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços referentes ao período de 17/12/2017 a 16/12/2018, em mais R$ 206.072,99 (duzentos e seis mil, setecentos e dois reais e noventa e nove centavos).
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 26/06/2018
Assina: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - Diretor-Presidente da AGESUL

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0060/2015/AGESUL N° Cadastral 5686
Processo: 57/102.843/2016
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ER-X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R$ 27.710,15 (vinte e sete mil, setecentos e dez reais e quinze centavos), conforme cálculos e planilha de reajustamento devidamente autuada no processo administrativo em epígrafe.
Ordenador de Despesas: Emerson Antonio Marques Pereira
Amparo Legal: artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura: 26/06/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Ernane Blasco Bossay Xavier

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO PARALISAÇÃO do Contrato N° 0079/2017/AGESUL N° Cadastral 8150
Processo: 57/100.717/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DO JARDIM PARAÍSO - ETAPA 1 - CR 821415/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 29 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 28/05/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RUBENS MARTENDAL MEDEIROS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0141/2016/AGESUL N° Cadastral 6948
Processo: 57/101.291/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Paralisar a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS EM 08 (OITO) SETORES NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 30 de abril de 2018.
Data da Assinatura: 27/04/2018
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Geraldo Alves de Assis

Extrato do Contrato N° 0161/2018/AGESUL N° Cadastral 10372
Processo: 57/100.847/2018.
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
Objeto: Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (parte) e Av. Iporã (parte), no Município de Sete Quedas/MS – CR 829.340/2016/MCIDADES/CAIXA.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240121 - Contrato de Repasse nº 829340/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 621.847,99 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 25/06/2018.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SERGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON.

Extrato do Contrato N° 0164/2018/AGESUL N° Cadastral 10337
Processo: 57/100.842/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARIJU ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas no Bairro Manoel Farias, no Município de Eldorado/MS – CR 829.277/2016/MCIDADES/CAIXA
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240120 - Contrato de Repasse nº 829277/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R$ 492.540,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 26/06/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JÚLIO ARANTES VARONI

Extrato do Contrato N° 0165/2018/AGESUL N° Cadastral 10334
Processo: 57/100.844/2018
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e MARIJU ENGENHARIA LTDA-EPP
Objeto: Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Projetada T, no município de Japorã/MS – CR 830.720/2016/MCIDADES/CAIXA.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240131 - Contrato de Repasse nº 830720/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 571.452,51 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 26/06/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JÚLIO ARANTES VARONI

Extrato do Contrato N° 0166/2018/AGESUL N° Cadastral 10357
Processo: 57/100.865/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARIJU ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na rua Princesa Isabel e Adjacências, no município de Mundo Novo/MS – CR 830.337/2016/MCIDADES/CAIXA.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240128 - Contrato de Repasse nº 830337/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R$ 553.940,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: **180** (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 26/06/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JÚLIO ARANTES VARONI

Extrato do Contrato N° 0167/2018/AGESUL N° Cadastral 10310
Processo: 57/102.027/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.
Objeto: Implantação com revestimento primário e drenagem no prolongamento das Rodovias MS-423, Trecho: Vaz. Riozinho (Km 79,000) – Faz. Pica-Pau (Km 127,000) e MS-228, Trecho: Faz. Conceição (Km 79,000) – Faz. Pica-Pau (Km 96,000), extensão: 65,000 Km, no Município de Corumbá/MS
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: R$ 10.473.989,90 (dez milhões e quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **240** (duzentos e quarenta dias) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 26/06/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

Extrato do Contrato N° 0168/2018/AGESUL N° Cadastral 10295
Processo: 57/100.692/2018.
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONSTRUTORA AMIL LTDA.
Objeto: Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Jardim dos Estados (Etapa B), no município de Sonora/MS – CR 829.569/2016/MCIDADES/CAIXA.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240110 - Contrato de Repasse nº 829569/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 530.262,65 (quinhentos e trinta mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 26/06/2018.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e EVERSON TOMOYOSHI OGAWA.

Extrato do Contrato N° 0169/2018/AGESUL N° Cadastral 10300
Processo: 57/100.666/2018.
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONSTRUTORA AMIL LTDA.
Objeto: Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Jardim dos Estados – Etapa B e Restauração Funcional do Pavimento em diversas ruas, no município de Sonora/MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 852.381,29 (oitocentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser

expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 26/06/2018.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e EVERSON TOMOYOSHI OGAWA.

Extrato do Contrato N° 0170/2018/AGESUL N° Cadastral 10339
Processo: 57/100.849/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARIJU ENGENHARIA LTDA. - EPP.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas no Bairro Spartaco Astolfi, no Município de Eldorado/MS – CR 841.999/2016/MCIDADES/CAIXA.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240141 - Contrato de Repasse nº 841999/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: R$ 552.190,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa reais).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 27/06/2018.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JÚLIO ARANTES VARONI.

Extrato do Contrato N° 0171/2018/AGESUL N° Cadastral 10369
Processo: 57/100.848/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARIJU ENGENHARIA LTDA. - EPP.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas ruas Naviraí, Ponta Porã e Sagarana, no Município de Japorã/MS – CR 829.816/2016/MCIDADES/CAIXA.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240127 - Contrato de Repasse nº 829816/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Valor: R$ 543.764,00 (quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 27/06/2018.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JÚLIO ARANTES VARONI.

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0026/2018/AGESUL
N° Cadastral 9413
Processo: 57/102.121/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA
Objeto: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS GRUTA DO MAQUINÉ, BONGIOVANE E GALEÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS
Valor: R$ 18.685,30 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
Amparo Legal: LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Do Prazo: 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 22/06/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALEX THIAGO SARGI DO NASCIMENTO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 019/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE JUTI/MS, CNPJ N. 24.644.296/0001-41.
PROCESSO N.º 19/100.940/2013.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a cessão de 01 (um) equipamentos, sendo: Pá Carregadeira – CAT, Chassi n° 57 Z 02041, Modelo 930 R, ano 1989, Prefixo 1.04.037, em bom estado de conservação.
VIGÊNCIA: O Convênio de Cooperação Mútua terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos partícipes.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 2º, inciso VII, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislações especificas, com suas alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n.º 19/100.940/2013.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018.
ASSINAM:
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n. 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL
ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – CPF n. 825.261.921-53
Prefeita Municipal de JUTI/MS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 046/2018
PROCESSO 71/600.083/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o município de Santa Rita do Pardo – CNPJ: 01.561.372/0001-50.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de 01 (um) resfriador de 1.000 litros, patrimônio 118.638.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão da PGE/MS 037/2015.
Vigência: 27.06. 2018 a 27.06.2022.
Data da Assinatura: 27.06.2018.
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, Calcido Dagno Pereira – CPF: 847.424.378-53, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 088/2018
PROCESSO 71/600.549/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Municipio de Iguatemi – CNPJ: 03.568.318/0001-61.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de 05 (cinco) ordenhadeiras mecânica.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão da PGE/MS 037/2015.
Vigência: 28.06.2018 a 28.06.2022.
Data da Assinatura: 28.06.2018.
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, Patrícia Derenusson Neli Margatto Nunes – CPF: 735.027.829-20, pelo Município.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.526, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n. 003373/2015, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1° - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n.381, de 06 de fevereiro de 2018, publicada na página 26, do DOE n. 9.591, de 07 de fevereiro de 2018, no que concerne à condutora KATIA REGINA FACINA SOARES.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de junho de 2018.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR- ADJUNTO

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 544, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"Descredencia Empresa e Responsável Técnica que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/702213/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução – CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a empresa de psicologia "CLIAPSI – Clínica de Avaliação Psicológica Ltda ME", CNPJ nº 15.161.137/0001-03, e a responsável técnica Maria Amália Peres Bueno Vilas Boas, CRP nº 14/0178-2, da realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, do município de Ivinhema/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 28 de junho de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 545, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"Descredencia Responsável Técnico que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/701833/2018 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 29 de janeiro de 2018 e Resolução – CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o responsável técnico Edio Volpato da Silva, CRM/MS nº 6599, da realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no município de Campo Grande/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 28 de junho de 2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 27, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a inclusão de exigências técnicas e operacionais das atividades das Empresas Credenciadas em Vistorias – ECV e dos sistemas destinados à realização, gerenciamento e integração de vistorias de identificação veicular, a ser utilizado por Empresa Credenciada de Vistoria - ECV e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Art. 22 da lei 9.503/97- CTB, estabelece competência aos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados, no âmbito de sua circunscrição, vistoriar, inspecionar, quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e Licenciamento Anual;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO que o Art. 4º da Resolução CONTRAN nº 466/2013 designa aos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, a habilitação de pessoa jurídica de direito público ou privado para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de identificação veicular obedeçam a critérios e procedimentos uniformes em todas as empresas credenciadas em vistoria no estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de exigências técnicas e operacionais das atividades das empresas credenciadas em vistorias, previsto na Portaria DETRAN-MS nº 13/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de exigências técnicas e operacionais e, consequentemente, de nova homologação dos sistemas destinados à realização, gerenciamento e integração de vistorias de identificação veicular, a ser utilizado por Empresa Credenciada de Vistoria – ECV, previsto na Portaria DETRAN-MS nº 05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - As empresas habilitadas para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular deverão evidenciar, quando da realização de vistorias, através de vídeos produzidos pelos aplicativos informatizados homologados e instalados nos tablets ou smartphones utilizados, o que segue:

I - O estado geral dos pneus e rodas, incluindo o estepe;
II – O estado geral dos vidros, espelhos retrovisores externos, faróis, lanternas, para-choques, portas, capôs, painéis laterais, colunas e batentes;
III – O estado geral do habitáculo do veículo evidenciando a fixação dos bancos, a existência e funcionamento de cintos de segurança, a abertura e fechamento dos vidros, a abertura, fechamento e travamento das portas;
IV - O funcionamento dos sistemas de iluminação e sinalização do veículo, buzina e limpadores de para-brisa;
V - Em se tratando de veículo automotor, que o mesmo se encontra em funcionamento, verificados com o motor do veículo ligado evidenciando o compartimento do motor.

§1º - Os vídeos de que trata este artigo deverão sempre, em seu início, exibir a placa traseira do veículo a que se refere, permitindo sua inequívoca identificação, assim como exibir o vistoriador que realizou o procedimento, face e crachá de identificação.
§2º - Quando o veículo vistoriado for dotado de sistema alternativo cujos pneus possam trafegar sem ar (pneu Run Flat), a ECV estará dispensada de evidenciar, mediante vídeo, o estado geral do pneu e roda do estepe. Neste caso, o vídeo de que trata o inciso I deste artigo deverá evidenciar que os pneus do veículo são do tipo Run Flat.

§3º - Quando o veiculo vistoriado possuir engate para reboque, a tomada de energia deverá ser verificada quanto à sua padronização, existência de corrente e conformidade das conexões elétricas, mediante o acoplamento de conjunto de lanternas auxiliares, cuja verificação e evidência de sua realização deverá fazer parte do vídeo constante do inciso IV deste artigo.

§4º - Os sistemas informatizados homologados deverão ser capazes de produzir os vídeos de que trata este artigo assim como armazená-los, juntamente com todos os demais registros das vistorias, por no mínimo 12 (doze) meses em ambiente em conformidade à norma da ABNT NBR 11515 ou NBR 15247.

§5º - Os vídeos de que trata este artigo deverão ser analisados criticamente pela mesa de análise, em estrita observação ao que estabelece o item 14 do Anexo I da Portaria DETRAN-MS nº 05/2017, com vistas a identificar o cumprimento dos normativos técnicos atinentes à vistoria de identificação veicular, informando ao DETRAN-MS sempre que constatada alguma não conformidade.

Art. 2º - As empresas habilitadas para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular deverão evidenciar, quando da realização de vistorias, além das imagens elencadas no item 7 do Anexo II da Portaria DETRAN-MS nº 05/2017, as seguintes imagens:

I – Dos pneus, inclusive do estepe, com nitidez suficiente para identificar a profundidade dos sulcos da banda de rodagem e o TWI;

II – Do compartimento do porta-malas, evidenciando a presença do triângulo, macaco, chave de rodas e estepe, permitindo a visualização da placa traseira do veículo, quando o modelo / tipo do veículo assim permitir;

III – Do habitáculo do motor, permitindo a visualização da placa dianteira do veículo, quando o modelo / tipo do veículo assim permitir.

§1º - As imagens de que trata este artigo deverão ser armazenadas pelo sistema homologado utilizado pela ECV e analisadas criticamente pela respectiva mesa de análise, em estrita observação ao que estabelece o item 7 do Anexo II da Portaria DETRAN-MS nº 05/2017, com vistas a identificar o cumprimento dos normativos técnicos atinentes à vistoria de identificação veicular, informando ao DETRAN-MS sempre que constatada alguma não conformidade.

§2º - Quando o veículo vistoriado for dotado de sistema alternativo cujos pneus possam trafegar sem ar (pneu Run Flat), a ECV estará dispensada de evidenciar, mediante imagem, o pneu estepe assim como o que estabelece o inciso II deste artigo.

Art. 3º - As empresas credenciadas e homologadas em sistemas informatizados para a realização, gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias de identificação veicular nos termos da Portaria DETRAN-MS nº 05/2017 deverão demonstrar, como condição para sua manutenção de homologação, o atendimento aos requisitos desta Portaria.

Art. 4º - As empresas habilitadas para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular somente poderão realizar vistorias a partir de 09 de julho de 2018 através de sistemas informatizados homologados nos termos desta Portaria, devidamente formalizado mediante contrato ou aditivo contratual, a ser protocolado na Diretoria de Veículos - DIRVE do DETRAN-MS, sob pena de suspensão das atividades por tempo indeterminado, até a comprovação do atendimento deste artigo.

Art. 5º - As empresas credenciadas e homologadas em sistemas informatizados para a realização, gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias de identificação veicular que não evidenciarem o atendimento ao disposto na Portaria DETRAN-MS nº 05/2017 e nesta Portaria, mediante nova homologação a ser solicitada em até 15 (quinze) dias após a publicação desta portaria, terão seu credenciamento e homologação revogados.

Art. 6º - A realização de vistoria de identificação veicular em desacordo a esta Portaria, à Portaria DETRAN-MS nº 013/2014 e às demais normas atinentes à atividade, em especial as Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, implicará na aplicação de penalidade de cassação da pessoa jurídica habilitada para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, podendo o DETRAN-MS, mediante justificativa, suspender cautelarmente a ECV durante o curso do processo administrativo.

§1º Quando constatada, mediante processo administrativo, o cometimento de fraude na realização da vistoria de identificação veicular, estarão sujeitos os responsáveis à denúncia junto ao Ministério Público Estadual, assim como responderem civil e criminalmente por seus atos.

§2º Quando constatado, mediante processo administrativo, o envolvimento de vistoriadores em fraude na realização da vistoria de identificação veicular, estes estarão impedidos de exercerem as atividades de vistoria de identificação veicular em qualquer empresa habilitada pelo DETRAN-MS pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aplicação da penalidade.

§3º As sanções aplicadas às pessoas jurídicas habilitadas são extensíveis aos sócios e administradores, sendo vedada a participação desses, quando da aplicação da penalidade de cassação, na composição societária de outras pessoas jurídicas que realizem as atividades de vistoria de identificação veicular pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aplicação da penalidade.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 28 de junho de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 8254/2017/DETRAN
Nº Cadastral 8254

Processo:	31/707.082/2016
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito e MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – EPP.
Objeto:	Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 20/06/2018 e término em 19/06/2019, obrigando-se a contratada cumprir às cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas:	ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal:	Art. 57, II, §2º, da Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura:	18/06/2018
Assinam:	ROBERTO HASHIOKA SOLER e Antonio Inácio Rosa

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.556, de 19 de Dezembro de 2017, PÁG.25.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0022/2015/IAGRO Nº Cadastral 5687

Processo:	63/102.237/2015
Partes:	Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, Antônio Vitorino e Júlia Malta Vitorino.
Onde se lê	
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de locação por mais **06 (seis)** meses devendo permanecer o valor R$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais), mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 368/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.
Do Prazo:	O prazo de vigência fica prorrogado por mais **06 (seis) meses, a contar de 1º de dezembro de 2017 até 30 de junho de 2018.**
Leia-se	
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de locação por mais **07 (sete)** meses devendo permanecer o valor R$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais), mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 368/2017, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.
Do Prazo:	O prazo de vigência fica prorrogado por mais **07 (sete) meses, a contar de 1º de dezembro de 2017 até 30 de junho de 2018.**

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 008/2018
I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SANESUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018, de 4 de abril de 2018, publicado no DOE n. 9.670, de 6 de junho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a pontuação da Entrevista Pessoal, conforme relação constante no Anexo Único a este edital, observando-se a seguinte legenda:

Item 1 - Domínio técnico
Item 2 - Resolução de problemas
Item 3 - Iniciativa
Item 4 - Capacidade de trabalhar em grupo

I – Dos Recursos:
1.1 – Da pontuação da Entrevista Pessoal, caberá recurso do candidato à Equipe Técnica em 1 (um) dia útil após a publicação dos resultados em Diário Oficial do Estado.

1.2 - Os recursos contra a pontuação da Entrevista Pessoal deverão ser devidamente fundamentados, com argumentos claros e objetivos, digitado em formulário próprio para interposição de recurso, disponível no site www.sanesul.ms.gov.br.

1.3 - Os recursos deverão ser entregues exclusivamente no seguinte endereço:

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP.
Rua Dr. Zerbini, 421 - Chácara Cachoeira.
79040-040 - Campo Grande/MS

1.5 - O horário para entrega de documentos: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

1.6 – Não serão aceitos os recursos enviados por correios ou qualquer outro serviço postal.

1.7 - Não serão aceitos os recursos fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

1.8 - A decisão dos recursos será dada a conhecer mediante ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE, 28 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 008/2018 - SANESUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Assistente Comercial

Nome	Localidade da Vaga	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
Lady Daiana dos Santos Nascimento	Amambai	2,25	1,4	1,4	2,1	7,15
Larissa dos Santos Peixoto	Amambai	2,4	1,7	1,6	2,4	8,1
Lenita Beukhof	Amambai	2,1	1,4	1,6	2,1	7,2
Shellen Capó Torales	Amambai	2,1	1,3	1,2	1,95	6,55
Anizio Pereira Filho	Aquidauana	2,4	1,4	1,2	2,4	7,4
Hélder Zoz	Aquidauana	1,2	0,8	1,6	1,2	4,8
Janio Gomes Pepi	Aquidauana	1,2	0,8	1,2	1,8	5
Simone Nantes Silveira	Aquidauana	2,7	1,5	1,2	2,4	7,8
Geizileia Gonçalves	Corumbá	1,8	1,3	1,2	1,95	6,25
Jonathan Mendes Sales	Corumbá	2,7	1,8	1,7	2,7	8,9
Leticia Moura da Guia	Corumbá	2,4	1,6	1,4	2,1	7,5
Vanessa Ortega de Castro	Corumbá	1,8	1,2	1,2	1,95	6,15
Aparecida Mariane de Oliveira Machado	Coxim	0	0	0	0	0
Bianca Alves de Medeiros	Coxim	2,1	1,5	1,5	2,1	7,2
Maria Jose Ferreira de Almeida	Coxim	2,1	1,5	1,4	1,95	6,95
Rosangela de Jesus Roman	Coxim	2,85	1,9	1,6	2,55	8,9
Ariany Trindade de Matos Vieira	Dourados	2,4	1,6	1,6	2,1	7,7
Camila Barboza Panage	Dourados	2,7	1,8	1,6	2,4	8,5
Clelia Cristina Novaes França	Dourados	2,7	1,8	1,8	2,4	8,7
Edilaine Lemes da Silva	Dourados	2,7	1,8	1,6	2,1	8,2
Jessika Thainá Estancia Perin Sontag	Dourados	2,25	1,6	1,6	2,25	7,7
Liziane de Souza Taveira	Dourados	2,25	1,5	1,5	2,25	7,5
Monica Pezarine da Silva Matias	Dourados	2,7	1,6	1,8	2,55	8,65
Renata Rigotti	Dourados	0	0	0	0	0
Francesly Tiber	Mundo Novo	2,1	1,4	1,4	1,95	6,85
Josinei Lopes dos Santos	Mundo Novo	2,85	1,8	1,9	2,85	9,4
Maria Lucia Couvelo de Andrade	Mundo Novo	2,25	1,4	1,2	2,25	7,1
Wilson Souza da Silva	Mundo Novo	0	0	0	0	0
Cristino Geraldo da Cruz	Ponta Porã	2,7	1,7	1,8	2,7	8,9
Kaythe Simmone Moura Pires	Ponta Porã	2,1	1,5	1,4	2,1	7,1
Kelly Cristina da Rocha Struck	Ponta Porã	2,55	1,8	1,6	2,55	8,5
Paulo Eduardo Souza de Assis	Ponta Porã	2,7	1,7	1,8	2,7	8,9
Juliana Araujo Pereira	Ribas do Rio Pardo	2,1	1,6	1,5	1,8	7
Ousana Camargo Neves Fonseca	Ribas do Rio Pardo	2,4	1,8	1,5	1,8	7,5
Viviane Nilda de Carvalho	Ribas do Rio Pardo	1,8	1,6	1,2	2,1	6,7
Volmir Sidinei Machado da Silveira	Ribas do Rio Pardo	1,8	1,2	1,2	1,65	5,85
André Basso de Lima	Três Lagoas	2,25	1,4	1,6	2,25	7,5
Edivan Pedro de Oliveira	Três Lagoas	2,4	1,5	1,7	2,4	8
Gabriela Rufino Alencar	Três Lagoas	2,7	1,7	1,8	2,7	8,9
Giancarllo Basso Batista Ribeiro	Três Lagoas	2,85	1,8	1,9	2,85	9,4
Gislaine Amelia Almeida da Silva	Três Lagoas	2,1	1,4	1,5	2,1	7,1
Luzia Oliveira Silva Scigo	Três Lagoas	2,85	1,6	1,6	2,55	8,6
Mara Cristina de Faria Honda	Três Lagoas	2,7	1,6	1,6	2,7	8,6
Raquel de Souza Santos	Três Lagoas	2,4	1,5	1,4	2,25	7,55

Eletromecânica/Eletricista Industrial

Nome	Localidade da Vaga	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
Eduardo da Silva Pacheco	Campo Grande	0	0	0	0	0
Elticlei dos Santos Vieira	Campo Grande	0	0	0	0	0
Elvis Ferreira de Souza	Campo Grande	0	0	0	0	0
Everson Rezende da Silva	Campo Grande	2,7	1,4	2	2,7	8,8
Gabriel Duque de Oliveira	Campo Grande	3	1,8	2	2,7	9,5
Ivan Silva de Amorim	Campo Grande	0	0	0	0	0
Marcio Aurelio Dalponte	Campo Grande	0	0	0	0	0
Sandro Médice de Oliveira	Campo Grande	2,7	1,8	1,8	3	9,3
Amilton Mendes do Amaral	Paranaiba	3	1,8	1,8	2,7	9,3
Ivanildo Batista dos Santos	Paranaiba	0	0	0	0	0
Kaio José Neves Ramos	Paranaiba	0	0	0	0	0

Eletromecânico/Mecânico Industrial

Nome	Localidade da Vaga	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
Cleber Mareco Irala	Dourados	2,4	1,6	1,8	2,7	8,5
Geovani Novais Silva	Dourados	2,85	1,8	1,8	2,85	9,3

Laboratorista

Nome	Localidade da Vaga	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
Andreia de Luna Falco	Ponta Porã	0	0	0	0	0
Diego Jose Guilherme Morais	Ponta Porã	1,32	1,6	1,8	2,55	7,27
Kathyanny Denize Oliveira Gonçalves	Ponta Porã	2,46	2	1,9	3	9,36
Larissa Danielle de Souza Nunes	Ponta Porã	1,8	1,7	1,7	2,4	7,6

Operador de Tratamento de Água

Nome	Localidade da Vaga	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
Adeline dos Santos Bueno	Corumbá	0	0	0	0	0
Andreza Silva de Araujo	Corumbá	0	0	0	0	0
Bianca Moreira Medeiros	Corumbá	0	0	0	0	0
Claudinei Medeiros Roman	Corumbá	2,4	1,6	1,6	2,1	7,7
João Luis Lima da Silva	Corumbá	2,1	1,4	1,4	1,8	6,7
João Thiago de Bulhões Cordeiro	Corumbá	1,95	1,32	1,4	2,04	6,71
Ricardo Alexandre de Arruda Macedo	Corumbá	1,8	1,22	1,5	2,4	6,92
Ricardo Ramirez	Corumbá	1,8	1,24	0,82	1,83	5,69
Geovane Rocha de Lima Barbosa	Porto Murtinho	2,7	1,8	1,8	2,4	8,7
Sebastião Damacena Marcelino	Porto Murtinho	2,4	1,7	1,6	2,55	8,25

Técnico em Desenvolvimento Operacional – Automação

Nome	Localidade da Vaga	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
Alexei de Lima Souza	Campo Grande	2,85	1,9	1,8	2,25	8,8
Alisson Simabuco Abdalla	Campo Grande	1,65	1,2	0,8	2,25	5,9
Erivaldo Santana dos Santos	Campo Grande	1,65	1,8	1,5	1,5	6,45
Kaio Cézar de Souza Lopes	Campo Grande	2,7	1	1,6	1,8	7,1

Técnico em Saneamento

Nome	Localidade da Vaga	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
Antonio Assis de Souza Sobrinho	Campo Grande	1,97	1,6	1,7	2,55	7,82
Danilo Umbelino Figueiredo	Campo Grande	0	0	0	0	0
Fernando dos Santos Júnior	Campo Grande	0	0	0	0	0
Geanderson Bannwart	Campo Grande	0	0	0	0	0
Ingrid Sayegh Martins	Campo Grande	0	0	0	0	0
Leisyanne Ojeda Ferreira	Campo Grande	1,74	2	1,9	2,7	8,34
Luiz Felipe Finck	Campo Grande	1,89	1,7	1,6	1,83	7,02
Magno Rodrigues Gomes de Abreu	Campo Grande	0	0	0	0	0
Nádia Aparecida de Oliveira Carrion	Campo Grande	2,38	2	2	2,85	9,23
Odiel Vagner de Souza Carvalho	Campo Grande	0	0	0	0	0
Raul Francischini Boian	Campo Grande	2,49	1,8	1,8	2,7	8,79
Vanessa Gonçalves de Andrade Vigato	Campo Grande	0	0	0	0	0
Dayse da Silva Serra	Navirai	1,05	1,22	1,22	2,1	5,59
Elvis Teixeira Salvani	Navirai	0	0	0	0	0
Júnio da Silva Camargo	Navirai	1,83	1,6	1,4	2,4	7,23
Junivaldo Gonçlaves Lima	Navirai	1,02	1,8	1,9	2,85	7,57

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A- SANESUL.
PAUTA DA REUNIÃO: Alteração do Estatuto Social.
DELIBERAÇÃO: Aprovado o Estatuto Social, encaminhado pelo Conselho de Administração, com as devidas alterações para atendimento da Lei 13.303/16 (Lei das Estatais), o qual estará disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da SANESUL.
DATA DA REUNIÃO: 20.06.2018
ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja Silva - Presidente Assembleia
Sr. Emerson Antônio Marques Pereira – Secretário Assembleia

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A- SANESUL
COMPOSIÇÃO DA MESA: Membros do Conselho de Administração da Sociedade e diretores da empresa.
PAUTA DA REUNIÃO: I. Aprovação do Estatuto Social adaptado à lei 13.303/16; II. Aprovação do organograma ; III. Aprovação do RILC – Regulamento Interno de Licitação e Contratos(Lei 13.303/16); IV. Deliberação sobre a remuneração dos conselheiros, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de abril de 2018; V. Deliberação sobre a necessidade de revogação da lei nº 3.378/2007, para Adaptação da empresa à lei 13.303/2016 (Lei das Estatais).
DELIBERAÇÃO: Aprovação dos itens i, II, III e IV, e retirada a discussão do item V. A íntegra do RILC estará disponível no endereço eletrônico da SANESUL| (www.sanesul.ms.gov.br).
DATA DA REUNIÃO: 22.05.2018
ASSINAM: Sr. Helianey Paulo da Silva – Presidente Conselho de Administração
Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima – Secretário Conselho de Administração
Sr. Eduardo Correa Riedel - Membro Titular Conselho Administração
Sr. Jaime Elias Verruck - Membro Titular Conselho Administração
Sra. Maria do Carmo Avesani Lopez - Membro Titular Conselho Administração
Sr. Sergio de Paulo - Membro Titular Conselho Administração

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N. 2/2018 - ESCOLAGOV/SAD
XIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento dos interessados, que o prazo para o encerramento das inscrições para o XIII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, previsto no subitem 7.7 do Edital n. 1/2018 ESCOLAGOV/SAD, de 17 de abril 2018, fica prorrogado até as 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 30 de julho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Torna sem efeito o Edital n. 041/2018 – ESCOLAGOV – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, de 22 de maio de 2018, página 12 do D.O. n. 9.660
Campo Grande, 28 de junho de 2018.

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente

Torna sem efeito o Edital n. 044/2018 – ESCOLAGOV – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, de 22 de maio de 2018, página 13 do D.O. n. 9.660
Campo Grande, 28 de junho de 2018.

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente

Torna sem efeito o Edital n. 045/2018 – ESCOLAGOV – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, de 22 de maio de 2018, página 13 do D.O. n. 9.660
Campo Grande, 28 de junho de 2018.

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente

Torna sem efeito o Edital n. 047/2018 – ESCOLAGOV – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, de 22 de maio de 2018, página 13 do D.O. n. 9.660
Campo Grande, 28 de junho de 2018.

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente

Torna sem efeito o Edital n. 048/2018 – ESCOLAGOV – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, de 22 de maio de 2018, página 13 do D.O. n. 9.660
Campo Grande, 28 de junho de 2018.

Wilton Paulino Junior
Diretor Presidente

Torna sem efeito o Edital n. 049/2018 – ESCOLAGOV – PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, de 24 de maio de 2018, página 82 do D.O. n. 9.662
Campo Grande, 28 de junho de 2018.

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

CHAMADA FUNDECT/UEMS n.º 14/2016 – Apoio a Pós Graduação na UEMS PRORROGAÇÃO DE OFICIO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)**, em parceria com a **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, considerando o atraso na liberação dos recursos para desenvolvimento dos projetos vinculado a respectiva Chamada, decide prorrogar *ex officio* a vigência dos projetos de pesquisa abaixo relacionados desenvolvido pelos respectivos pesquisadores, qual passarão a ter como término a data de 30 de Novembro de 2019.

PESQUISADOR	PROCESSO	TO	SIAFEM
Débora Fittipaldi Gonçalves	59/300.432/2016	257/2016	26390
Elisabeth Maria de Mendonça Silva	59/300.433/2016	258/2016	26391
Flavia Cavalcanti Gonçalves	59/300.434/2016	259/2016	26392
Marcelo Salles Batarce	59/300.435/2016	260/2016	26393
Marlon Leal Rodrigues	59/300.436/2016	261/2016	26394
Sandra Espíndola Macena	59/300.437/2016	262/2016	26395
Volmir Cardoso Pereira	59/300.438/2016	263/2016	26396

Campo Grande/MS, 28 de Junho de 2018.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28.595/2018

Processo nº:	51/400.077/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - CNPJ/MF sob o nº 15.479.751/0001-00, em Douradina MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "1º TORNEIO KAIOWA DOURADINA DE FUTSAL 2018".
Valor do Termo:	R$9.850,80 (nove mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) a ser pago em parcela única.
Funcional programática	10.51901.27.812.2017.1432.0002 – Convênios
UGR:	510901
Fonte:	0240000000
Natureza da Despesa:	33404102
Número e Data da Nota de Empenho:	2018NE000297 de 14.6.2018.
Valor do Empenho:	R$8.865,72 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) a ser pago em parcela única
Amparo Legal:	Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2093/07 e suas alterações, Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e Lei n. 8.666/1993 e suas alterações quando couber.
Vigência:	A partir de 25.6.2018 até 31.7.2018
Data da Assinatura:	25.6.2018.
Assinam:	MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 E JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA– CPF Nº 607.751.901-44.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção o Extrato de Convênio, publicado no DO nº.9684, pag. 40, de 27 de junho de 2018
EXTRATO DE CONVÊNIO
PROCESSO nº 71.920.012/2018
NÚMERO CADASTRAL: 28162/2018
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, denominada CONVENENTE.
OBJETO: apoio para realização do evento "Aniversário de 04 anos da Feira da Estação Ferroviária de Aquidauana" que acontecerá na cidade de Aquidauana/MS, no dia 17 de agosto de 2018, conforme Plano de Trabalho aprovado.
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003.
VALOR: R$ 55.534,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil) e à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, o valor de R$ 5.534,00 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais), a título de contrapartida.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005-Eventos-FUNTUR, Natureza da Despesa 334041-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2018NE000108, emitida em 29/05/2018.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2018
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pela Concedente e ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF nº. 609.079.321-34, pela Convenente.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.685 28/06/2018, página 15
EXTRATO DE CONVÊNIO
PROCESSO nº 71.920052/2018 - FUNTUR
NÚMERO CADASTRAL: 028768/2018
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, denominada CONVENENTE.
OBJETO: Apoio para realização do evento VII Festival gastronômico Sabores das Américas, conforme Plano de Trabalho aprovado.
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003.
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) cabendo à FUNDTUR, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a Prefeitura de Corumbá/MS, o valor de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais) a título de contrapartida.
VIGÊNCIA: 06(seis) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 26 de junho até 26 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da

Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2018NE000131, emitida em 25/06/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018
ASSINAM: MARIA HELENA MARTINS ALVES, inscrita no CPF n.º 653.128.561-34, pela Concedente e MARCELO AGUILAR IUNES, inscrito no CPF nº497.268.541-72, pelo Convenente.

Extrato do Contrato N° 0016/2018/FUNDTUR N° Cadastral 10103

Processo:	71/920.048/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e EBS FEIRAS & EDITORA LTDA
Objeto:	Locação, montagem e decoração de uma área de 12 m2 para participação da Fundação de Turismo de MS, no "16ª EBS - EVENTO BUSINESS SHOW", que será realizado no período de 06 a 07 de junho de 2018 em São Paulo-SP
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23695202483110005 - Eventos-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS.
Valor:	R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal:	Lei n.8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo:	30 dias a contar de sua assinatura.
Data da Assinatura:	06/06/2018
Assinam:	BRUNO WENDLING e MARCELLO BARANOWKY DE SOUZA FREITAS

EXTRATO DE CONVÊNIO
PROCESSO nº 71.920059/2018 - FUNTUR
NÚMERO CADASTRAL: 028784/2018
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÚ/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.597/0001-12, denominada CONVENENTE.
OBJETO: Apoio a realização do 2º Festival Gastronômico da Serra de Maracaju, conforme Plano de Trabalho aprovado.
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003.
VALOR: R$ 59.366,76(cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) cabendo à FUNDTUR, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a Prefeitura de Maracajú/MS, o valor de R$ 9.366,76(nove mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) a título de contrapartida.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 28 de junho até 27 de novembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2018NE000138, emitida em 28/06/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pelo Concedente e MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA, inscrito no CPF nº 106.408.941-00, pelo Convenente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.957, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.934, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 28 de novembro de 2017, que acata a solicitação de retirada do nome do Conselheiro Isael José Santana, indicado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para representatividade junto à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.934, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 28 de novembro de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.545, de 4 de dezembro de 2017, p. 23, que acata a solicitação de retirada do nome do Conselheiro Isael José Santana, indicado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para representatividade junto à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.958, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.936, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 12 de dezembro de 2017, que autoriza a oferta de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 50 (cinquenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Científica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2017/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.936, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 12 de dezembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.555, de 18 de dezembro de 2017, p. 61, que autoriza a oferta de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 50 (cinquenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Científica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2017/2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.959, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.938, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 12 de dezembro de 2017, que autoriza a oferta de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 50 (cinquenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial: Deficiência Intelectual, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2017/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.938, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 12 de dezembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.555, de 18 de dezembro de 2017, p. 61 e 62, que autoriza a oferta de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 50 (cinquenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial: Deficiência Intelectual, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2017/2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.960, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.939, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 16 de fevereiro de 2018, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Linguística: a Ciência da Língua, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.939, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 16 de fevereiro de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.599, de 21 de fevereiro de 2018, p. 27, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguística: a Ciência da Língua, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.961, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.940, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 22 de fevereiro de 2018, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Currículo e Diversidade: Gênero, Raça e Etnia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2016/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.940, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 22 de fevereiro de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.603, de 27 de fevereiro de 2018, p. 30, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade: Gênero, Raça e Etnia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2016/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.962, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.941, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 22 de fevereiro de 2018, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Currículo e Diversidade: Gênero, Raça e Etnia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.941, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 22 de fevereiro de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.603, de 27 de fevereiro de 2018, p. 30 e 31, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade: Gênero, Raça e Etnia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.963, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.942, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 22 de fevereiro de 2018, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Multiletramentos e Processos Autorais na Educação Básica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.942, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 22 de fevereiro de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.603, de 27 de fevereiro de 2018, p. 31, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Multiletramentos e Processos Autorais na Educação Básica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.964, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.943, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 22 de fevereiro de 2018, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Científica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.943, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 22 de fevereiro de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.603, de 27 de fevereiro de 2018, p. 31, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Científica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.965, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.944, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 22 de fevereiro de 2018, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial: Deficiência Intelectual, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.944, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 22 de fevereiro de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.603, de 27 de fevereiro de 2018, p. 31 e 32, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial: Deficiência Intelectual, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.966, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.945, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 1º de março de 2018, que altera o "caput" e o inciso II do artigo 7º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.622, de 24 de maio de 2016, que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.945, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 1º de março de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.610, de 8 de março de 2018, p. 10 e 11, que altera o *caput* e o inciso II do artigo 7º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.622, de 24 de maio de 2016, que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.967, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.946, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 6 de março de 2018, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial: Deficiência Intelectual, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2017/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.946, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 6 de março de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.610, de 8 de março de 2018, p. 11 e 12, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial: Deficiência Intelectual, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2017/2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.968, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.947, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 6 de março de 2018, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Científica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2017/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.947, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 6 de março de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.613, de 13 de março de 2018, p. 22, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Científica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2017/2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.969, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.948, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 2 de abril de 2018, que altera as Resoluções CEPE-UEMS Nºs 1.918, 1.919, 1.920, 1.921, 1.922, 1.926 e 1.928, a fim de modificar as datas para realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, para os Calendários Acadêmicos ano letivo de 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.948, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 2 de abril de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.631, de 9 de abril de 2018, p. 108, que altera as Resoluções CEPE-UEMS Nºs 1.918, 1.919, 1.920, 1.921, 1.922, 1.926 e 1.928, a fim de modificar as datas para realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, para os Calendários Acadêmicos ano letivo de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.970, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.949, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 10 de abril de 2018, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 1.880, de 21 de junho de 2017, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.949, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 10 de abril de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.633, de 11 de abril de 2018, p. 14, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 1.880, de 21 de junho de 2017, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.971, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.950, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 25 de abril de 2018, que aprova a criação do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação, nível de Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.950, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 25 de abril de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.645, de 27 de abril de 2018, p. 14, que aprova a criação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, nível de Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.972, de 20 de junho de 2018.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 1.951, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 21 de maio de 2018, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 1.951, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 21 de maio de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.662, de 24 de maio de 2018, p. 85, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.973, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.952, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 21 de maio de 2018, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.952, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 21 de maio de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.662, de 24 de maio de 2018, p. 85 a 87, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.974, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.953, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 21 de maio de 2018, que cria o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.953, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 21 de maio de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.662, de 24 de maio de 2018, p. 87 e 88, que cria o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.975, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.954, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 21 de maio de 2018, que autoriza a implantação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.954, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 21 de maio de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.662, de 24 de maio de 2018, p. 88, que cria o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.976, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.955, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 21 de maio de 2018, que autoriza a oferta de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) vagas, para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, oferta 2018/2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.955, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 21 de maio de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.662, de 24 de maio de 2018, p. 88, que autoriza a oferta de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, oferta 2018/2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.977, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Resolução nº 1.956, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 21 de maio de 2018, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.956, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 21 de maio de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.662, de 24 de maio de 2018, p. 88, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão ***Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju***.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.978, de 20 de junho de 2018.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 272, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de novembro de 2017, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 272, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de novembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.537, de 22 de novembro de 2017, p. 13, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.979, de 20 de junho de 2018.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 274, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de novembro de 2017, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ivinhema.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 274, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de novembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.537, de 22 de novembro de 2017, p. 13, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ivinhema.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.980, de 20 de junho de 2018.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 275, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de novembro de 2017, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 275, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 13 de novembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.537, de 22 de novembro de 2017, p. 13, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.981, de 20 de junho de 2018.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 276, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 276, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.557, de 20 de dezembro de 2017, p. 27, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.982, de 20 de junho de 2018.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 277, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ivinhema.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 277, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.557, de 20 de dezembro de 2017, p. 27, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ivinhema.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.983, de 20 de junho de 2018.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 278, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 278, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.557, de 20 de dezembro de 2017, p. 27, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.984, de 20 de junho de 2018.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 279, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de graduação de Licenciatura em Química, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 279, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.557, de 20 de dezembro de 2017, p. 27, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de graduação de Licenciatura em Química, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.985, de 20 de junho de 2018.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 280, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de História, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 280, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.557, de 20 de dezembro de 2017, p. 28, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de História, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.986, de 20 de junho de 2018.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 281, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 281, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.557, de 20 de dezembro de 2017, p. 28, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.987, de 20 de junho de 2018.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 282, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, que aprova, especificamente para as 1ª, 2ª e 3ª séries, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária

de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 282, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.557, de 20 de dezembro de 2017, p. 28, que aprova, especificamente para as 1ª, 2ª e 3ª séries, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.988, de 20 de junho de 2018.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 283, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, que aprova, especificamente para a 4ª série, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 283, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.557, de 20 de dezembro de 2017, p. 28, que aprova, especificamente para a 4ª série, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.989, de 20 de junho de 2018.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 284, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 284, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de dezembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.557, de 20 de dezembro de 2017, p. 28, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.990, de 20 de junho de 2018.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 226, da Câmara de Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de abril de 2018, que altera o Regulamento do Programa de Pesquisa, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 226, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de abril de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.641, de 23 de abril de 2018, p. 62, que altera o Regulamento do Programa de Pesquisa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme segue:

"Art. 4º .....
.....
III - ser consultor cadastrado na DP, adimplente;
.....
V - estar vinculado a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e com dados atualizados.
.....

Art. 5º .....
.....
II - docentes sem vínculo efetivo com a UEMS: docentes Sênior e/ou cedidos para a Instituição;
.....

Parágrafo único. Quando se tratar de um profissional vinculado à UEMS nas condições mencionadas nos incisos II, III e IV deste artigo, suas atividades deverão ser adequadas às condições de infraestrutura física, disponibilidade de materiais permanentes e de consumo, bem como equipamentos e recursos financeiros disponíveis na Universidade e suas pesquisas deverão ser desenvolvidas mediante a corresponsabilidade de um professor efetivo da Instituição.

Art. 6º .....

Parágrafo único. Quando houver participação, na qualidade de colaborador em projetos de pesquisa, de profissionais vinculados à UEMS nas condições especificadas nos incisos II, III e IV do art. 5º deste regulamento, essa participação será voluntária, sem direito à remuneração, e deverá ser registrada mediante termo de compromisso assinado junto à DP.

Art. 7º .....
I - enviar os relatórios de atividades, nos prazos determinados pela DP, via plataforma de gestão de projetos e, na impossibilidade dessa, via correio eletrônico, à Pesquisa;
.....

Art. 15. Para cadastro de projetos de pesquisa envolvendo atividades com animais, seres humanos ou patrimônio genético e cultural deverão ser observadas as legislações pertinentes, sendo de total responsabilidade do coordenador do projeto as providências a elas cabíveis.

§ 1º Os que envolvem atividades com animais deverão ser submetidos à Comissão de Ética no Uso de Animais, observado o disposto no Regulamento da Comissão de Ética no Uso de Animais, da UEMS.

§ 2º Os que envolvem atividades com seres humanos deverão ser submetidos ao Comitê de Ética com Seres Humanos, de acordo com as normas vigentes da UEMS, sendo obrigatória a apresentação do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética com Seres Humanos, quando do envio da proposta de cadastro do projeto à Divisão de Pesquisa, e obrigatória a apresentação do parecer de aprovação pelo devido Comitê para o início da execução da pesquisa.

§ 3º Os que envolvem patrimônio genético e cultural deverão ser cadastrados no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SIGEN) de acordo com as orientações disponíveis no site da PROPP, sendo de responsabilidade do coordenador do projeto de pesquisa, a documentação e providências necessárias para atendimento à legislação vigente.

Art. 16. Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados para cadastro e avaliação de acordo com a plataforma de gestão de projetos adotada pela DP, contendo somente um coordenador responsável, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 5º deste regulamento.
.....

§ 2º O pesquisador será informado do período de vigência do projeto que terá duração mínima de 2 (dois) anos e máxima de 4 (quatro) anos, exceto nos casos de pós-doutoramento.

Art. 17. Para o cadastro de projeto interinstitucional coordenado por outra Instituição e projeto aprovado com recurso externo, deverão ser submetidos na plataforma de gestão de projetos adotada pela DP, tal como apresentado ao respectivo órgão que o aprovou, e sua submissão deverá ser notificada pelo coordenador, via correio eletrônico, à DP.

Parágrafo único. O comprovante ou protocolo de aprovação do projeto pela agência de fomento, ou outras afins, deverá ser anexado na plataforma de gestão de projetos adotada pela DP.

Art. 22. .....

§ 1º No caso do consultor emitir parecer solicitando reformulação no projeto, o que poderá ocorrer uma única vez, a DP o devolverá ao proponente, para que a devida reformulação seja efetuada dentro do prazo de 20 (vinte) dias.
.....

Art. 23. .....
.....

§ 2º Os relatórios poderão ser substituídos por artigos científicos indexados ou cartas de aceite à publicação indexada, desde que o conteúdo da publicação verse sobre a temática dos projetos desenvolvidos, cabendo ao coordenador do projeto o lançamento da documentação comprobatória (artigo ou carta) na plataforma de gestão de projetos, bem como a comunicação, via correio eletrônico, sobre o lançamento à DP.

Art. 27. A inclusão ou exclusão de colaborador(es) no projeto de pesquisa deverá ser solicitada pelo coordenador responsável à Divisão de Pesquisa, mediante o envio do formulário específico da Divisão de Pesquisa, via correio eletrônico, para alteração na plataforma de gestão de projetos.

Art. 29. A prorrogação de prazo de execução do projeto poderá ser solicitada por uma única vez, por no máximo 2 (dois) anos, mediante o envio do formulário específico, via correio eletrônico, antes do término do prazo estipulado quando de sua aprovação.

§ 1º A prorrogação será concedida pela própria DP, quando solicitado por no máximo 1 (um) ano.

§ 2º Quando solicitado por período superior a 1 (um) ano, a prorrogação somente será concedida após parecer favorável do consultor.

Art. 30. .....
I - atraso acima de 3 (três) meses na entrega do relatório final;
II - projetos e relatórios não aprovados após a devida reformulação e ou a não entrega da reformulação dentro do prazo especificado no art. 24 deste Regulamento;
.....

Parágrafo único. O cancelamento do projeto efetuado pela DP será informado às coordenações de curso, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Art. 32. A suspensão de projeto ocorrerá em caráter temporário por até 12 (doze) meses, somente nos casos de licença saúde, licença maternidade, ou outro motivo amparado por lei, mediante notificação do coordenador à DP.

§ 1º A suspensão do projeto citada do *caput* do artigo não será contabilizada para fins de certificação.

§ 2º Decorrido o período de suspensão, o projeto será automaticamente considerado em execução e o coordenador deverá retornar às atividades previstas no cronograma apresentado.

Art. 32-A. Nos casos de afastamento para capacitação no nível de pós-doutorado, a solicitação de suspensão do projeto é facultada ao docente.

Art. 34. Decorridos o prazo para regularização das pendências junto à DP, relacionadas a atraso na entrega de reformulação de projetos e/ou relatórios e de entrega de Relatório final, será imputada ao pesquisador, por um período de 12 (doze) meses, as seguintes penalidades:
I - a não participação do mesmo nos Editais lançados na DP;
.....
IV - indeferimento de solicitação de prorrogação de prazos para os demais projetos em execução sob a coordenação do pesquisador, ou de inclusão de participação, na condição de colaborador.

Art. 36. Os certificados de coordenador e de colaboradores em projetos de pesquisa serão emitidos somente após a aprovação do relatório final pelo consultor e/ou Comitê Interno de Pesquisa.

Art. 39. Os projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento externos e cadastrados na DP poderão, quando solicitados, ser certificados mediante envio, via correio eletrônico, da cópia do Relatório final e da aprovação da prestação de contas pelo órgão de fomento".
....."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.991, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Deliberação nº 227, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de abril de 2018, que altera o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 227, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de abril de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.641, de 23 de abril de 2018, p. 62 a 64, que altera o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.992, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Deliberação nº 228, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de abril de 2018, que altera o inciso IV do art. 4º do Regulamento do Comitê de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 228, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de abril de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.641, de 23 de abril de 2018, p. 64, que altera o inciso IV do art. 4º do Regulamento do Comitê de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.993, de 20 de junho de 2018.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 229, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de abril de 2018, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação, nível de Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 229, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de abril de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.641, de 23 de abril de 2018, p. 64, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, nível de Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.994, de 20 de junho de 2018.

Homologa a Deliberação nº 230, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de abril de 2018, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Educação, nível de Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 230, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de abril de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.641, de 23 de abril de 2018, p. 64 a 67, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, nível de Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.995, de 20 de junho de 2018.

Altera o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.358, de 16 de outubro de 2013, que cria o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.358, de 16 de outubro de 2013, que cria o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), publicada no DO/MS Nº 8.544, de 25 de outubro de 2013, p. 28, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....
Parágrafo único. O curso a que se refere o *caput* deste artigo será ofertado em Polos de Educação a Distância, próprios ou em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), devidamente credenciados."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.996, de 20 de junho de 2018.

Altera o artigo 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.359, de 16 de outubro de 2013, que implanta o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.359, de 16 de outubro de 2013, que implanta o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), publicada no DO/MS Nº 8.544, de 25 de outubro de 2013, p. 28, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a implantação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), que será ofertado em Polos de Educação a Distância, próprios ou em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), devidamente credenciados".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.997, de 20 de junho de 2018.

Aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a oferta de vagas para 2019 dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu,* níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de vagas
Amambai	Ensino de História, em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA)	-	Mestrado Profissional	Até 14
Aquidauana	Agronomia	Produção Vegetal	Mestrado Acadêmico	Até 20
			Doutorado Acadêmico	Até 10
	Zootecnia	Produção Animal no Cerrado-Pantanal	Mestrado Acadêmico	Até 30
Campo Grande	Letras	Linguagem: Língua e Literatura	Mestrado Acadêmico	Até 39
	Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS)	-	Mestrado Profissional	Até 17
	Educação	-	Mestrado Profissional	Até 25
Cassilândia	Agronomia	Sustentabilidade na Agricultura	Mestrado Acadêmico	Até 30
Dourados	Ensino em Saúde	-	Mestrado Profissional	Até 18
	Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS)	-	Mestrado Profissional	Até 15
	Matemática em Rede Nacional (PROFMAT)	-	Mestrado Profissional	Até 15
	Educação Científica e Matemática	-	Mestrado Profissional	Até 20
	Recursos Naturais	-	Mestrado Acadêmico	Até 15
			Doutorado Acadêmico	Até 8
Ponta Porã	Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos	Desenvolvimento Regional	Mestrado Acadêmico	Até 10
Amambai	Ensino de História, em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA)	-	Mestrado Profissional	Até 14
Paranaíba	Educação	Educação: Linguagem e Sociedade	Mestrado Acadêmico	Até 25

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.998, de 20 de junho de 2018.

Constitui a Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelos seguintes Conselheiros: Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes; Ana Maria da Trindade Rodrigues Rauber; Ana Maria Soares de Oliveira; Claudio Soerger Zaro; Cristiane Gonçalves de Mendonça; Daniel Pícaro Carlos; Delmir da Costa Felipe; Edir Aparecida de Azevedo; Evandro Cesar Bracht; Fabrício Sérgio de Paula; Felipe André Sganzerla Graichen; Gabriela Di Donato Salvador Santinho; Gabriele Cristine Rech; Geraldo Domingues Matos; Giselle Feliciani Barbosa; Isael José Santana; Joaquim Carlos Klein de Alencar; Lucélia Tavares Guimarães; Marcia Regina Xixa de Santana; Miguel Ângelo Batista dos Santos; Nedina Roseli Martins Stein; Orlando Moreira Junior; Paulo Souza da Silva; Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva; Tania Gisela Biberg Salum; Vanessa Daiana Pedrancini; Vera Lucia Guerra; Walter Guedes da Silva; Wellington Aparecido Santos Lopes, sob a presidência do(a) Pró-Reitor(a) de Ensino.

Art. 2º No caso de vacância de representatividade, a Instituição fará os procedimentos necessários para a complementação do período de mandato e o novo Conselheiro deverá assumir a mesma vaga até que haja a recomposição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.999, de 20 de junho de 2018.

Constitui a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelos seguintes Conselheiros: Aline Saddi Chaves; Ana Carolina Morais de Souza; Celi Correa Neres; Cláudia Andréa Lima Cardoso; Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral; Dinorah Machado Vaz de Lima; Eliane Cerdas Labarce; Elza Sabino da Silva Bueno; Estela Natalina Mantovani Bertoletti; Fabricio Antonio Deffacci; Francisco Eduardo Torres; Irene Coelho de Araújo; Jair Rosa dos Santos; Jean Sérgio Rosset; Jean Willian de Souza; Marcelina Ovelar Solaliendres; Nataniel dos Santos Gomes; Osvaldo Vargas Jaques; Rogério Dias Renovato; Rosemere de Almeida Aguero; Sauria Lucia Rocha de Castro; Silvia Benedetti; Sirley Lizzott Tedeschi; Susylene Dias de Araújo; Suzana Arakaki; Tiago Zoz; Vando Narciso; Victor Azambuja Gama; Coordenador(a) do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História, em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), na Unidade Universitária de Amambai, sob a presidência do(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º No caso de vacância de representatividade, a Instituição fará os procedimentos necessários para a complementação do período de mandato e o novo Conselheiro deverá assumir a mesma vaga até que haja a recomposição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.000, de 20 de junho de 2018.

Constitui a Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelos seguintes Conselheiros: Adilson Crepalde; Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira; Ailton Ribeiro de Oliveira; Alessandra Ribeiro de Moraes; Alex Sandro Richter Won Muhlen; André Molina Neto; Celia Maria Foster Silvestre; Clauber Dalmas Rodrigues; Cynthia de Barros Mansur; Débora Fittipaldi Gonçalves; Fabiana de Andrade Melo Sterza; Herbertz Ferreira; Jane Vivancos Hoffmann; Jefferson Henrique Ramos Alves; Magda Carvalho Fernandes; Marcio Demetrius Martinez; Margarida Maria de Rossi Vieira; Maria Bezerra Quast de Oliveira; Paulo Cesar de Souza; Robsom Marques de Amorim; Rosa Maria Farias Asmus; Sandra Albano da Silva; Sandra Cristina de Souza; Sandra Espíndola Macena; Volmir Cardoso Pereira; Representante Docente de Ivinhema, sob a presidência do(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Art. 2º No caso de vacância de representatividade, a Instituição fará os procedimentos necessários para a complementação do período de mandato e o novo Conselheiro deverá assumir a mesma vaga até que haja a recomposição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.001, de 20 de junho de 2018.

Altera o Regimento Interno do Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado por meio da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.478, de 24 de setembro de 2014.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Regimento Interno do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.478, de 24 de setembro de 2014, publicada no DO/MS Nº 8.775, de 9 de outubro de 2014, p. 27 a 31, conforme segue:

"Art. 21 .....
.....
c) o CESH deverá manter em arquivo próprio os documentos administrativos, tais como os projetos, os protocolos e os relatórios correspondentes, por um período mínimo de 5 (cinco) anos após o encerramento do estudo, podendo esse arquivamento se processar em meio digital.
.....

Art. 22 .....
.....
II - com pendência: quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa. Por mais simples que seja a exigência feita, o protocolo continua em pendência, enquanto esta não estiver completamente atendidas.
a) excluída
.....

Art. 28-A .....

Parágrafo único. O conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos tramitados no Sistema CEP/Conep é de ordem estritamente sigilosa; suas reuniões serão sempre fechadas ao público. Os membros do CEP e da Conep e todos os funcionários que terão acesso aos documentos, inclusive virtuais, e em reuniões, deverão manter sigilo comprometendo-se, por declaração escrita, sob pena de responsabilidade.

Art. 29. .....
.....

§ 6º-A. O mandato do Coordenador será de 3 (três) anos.
.....

Art. 33. O CESH se reunirá ordinariamente 1 (uma) vez por mês, durante o ano letivo, em dia previamente acordado pelos membros do comitê e publicizado na página do CESH, perfazendo um total de 10 (dez) reuniões.

§ 1º. .....
.....

§ 3º Anualmente será realizado programa de capacitação interna de seus membros, bem como da comunidade acadêmica.

Art. 34. .....

Parágrafo único. A formação de quórum para deliberação do CESH deve ser de 50% (cinquenta por cento) mais um de todos os membros do comitê.

Art. 37. .....
.....
I - comparecer as reuniões, proferindo voto ou pareceres, manifestando-se a respeito de matérias em discussão, bem como assinar o controle da presença dos membros.
.....
III - emitir parecer sobre os projetos e processos encaminhados no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, sendo 30 (trinta) dias para liberar o parecer e 10 (dez) dias para checagem documental.
.....

Art. 40. .....
.....

§ 1º As alterações de composições do CESH, eventualmente necessárias, serão comunicadas à CONEP.

§ 2º O número máximo de ausência justificada por parte dos membros do CESH é de 3 (três) reuniões consecutivas, ou 4 (quatro) intercaladas no mesmo ano.

§ 3º Quanto ao desligamento do representante dos usuários, as faltas deverão ser informadas à instituição que o indicou e, se for o caso, o CESH comunicará o desligamento e solicitará indicação de novo representante.

§ 4º A Norma Operacional vigente do CNS ressalta que ao CESH cabe comunicar as situações de vacância ou afastamento de membros e encaminhar à CONEP as substituições efetivadas, justificando-as.

Art. 55 Aplica-se subsidiariamente a este Regimento Interno as regras contidas na Resolução nº 466/2012, na Resolução nº 510/2016, na Norma Operacional 001/2013 e demais normas vigentes do Conselho Nacional de Saúde.
....."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.002, de 27 de junho de 2018.

Altera o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2018, exclusivamente para o Curso de Artes Cênicas, licenciatura e os Cursos de Geografia licenciatura e bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO os períodos de paralisações e o consequente não cumprimento das cargas horárias das disciplinas em que os cursos foram comprometidos;

CONSIDERANDO que para o cumprimento da carga horária e conteúdos dos referidos cursos há necessidade de alteração do Calendário Acadêmico do ano letivo de 2018;

CONSIDERANDO que a reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) está prevista para o dia 25 de outubro de 2018,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2018, aprovado por meio da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.933, de 14 de novembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.542, de 29 de novembro de 2017, p. 34 a 36, exclusivamente para o Curso de Artes Cênicas, licenciatura e os Cursos de Geografia licenciatura e bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme especificações a seguir:

Maio / 2018 – 7 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
31	Feriado Nacional – *Corpus Christi*

Junho / 2018 – 24 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Recesso
2	Recesso

Julho / 2018 9 dias letivos do 1º semestre (DS) 8 dias letivos do 2º semestre (DS/DA)	
Datas	Atividades
11	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
11	Divulgação da média das disciplinas semestrais pela Coordenação de Curso
14	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 1º semestre
14	Divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 1º semestre pela Coordenadoria de Curso
14	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 1º semestre no SAU
16 a 22	Recesso Discente e Docente
16	Início do período para lançamento dos planos de ensino, das disciplinas do 2º semestre, no SAU
23	Início do período letivo no 2º semestre

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de junho de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

EDITAL Nº 83/2018 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os

candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 junho de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 83/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 49/2016-PRODHS – publicado no DO 9.237, de 29/08/16, página 62;
Edital do resultado final nº 58/2016-RTR - publicado no D.O. 9.270, de 19/10/16, Unidade Universitária de Campo Grande.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	Geografia Física	40

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 03 de julho de 2018
Horário: às 8 horas

EDITAL Nº 01/2018-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Glória de Dourados
SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 463, de 13 de junho de 2018**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 76/2018-PRODHS/UEMS,** de 14 de junho de 2018, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Glória de Dourados, situada na Rua Rogério Luiz Rodrigues, s/nº, Centro, em Glória de Dourados - MS, nos dias e horários especificados abaixo, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 5.1.1. do Edital nº 76/2018 – PRODHS/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Agronomia**
Data do sorteio: **10/07/2018**
Horário: **8h**
Data da prova didática: **12/07/2018**
Horário: **8h**

1	DIEGO MENANI HEID
2	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO
3	EDSON TALARICO RODRIGUES
4	ELISSANDRA PACITO TORALES
5	LEANDRO BASSI MORENO
6	PEDRO LUIZ NAGEL
7	VALDENISE CARBONARI BARBOSA
8	WESLEY ALVES MARTINS
9	ZAQUEU FERNANDO MONTEZANO

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Produção Industrial**
Data do sorteio: **10/07/2018**
Horário: **8h**
Data da prova didática: **11/07/2018**
Horário: **8h**

1	FERNADO CAMILO DO CARMO
2	GERSON SCHAFFER
3	GUSTAVO DE SOUZA MATIAS

3. **Fica indeferida** a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 76/2018–PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ADRIANY RODRIGUES CORRÊA	2.4.3. b) (ausência de ata de defesa de dissertação/tese)

Glória de Dourados, 27 de junho de 2018.

Mário Sérgio de Andrade Mendonça
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 951/2018
Processo: 29/500533/2018
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS.
Objeto: O objeto do presente Convênio é a cooperação mútua e a cessão gratuita, com ônus para a origem, da Prefeitura para a UEMS, de servidores do seu quadro de pessoal, para prestarem serviços necessários ao funcionamento da Unidade Universitária de Glória de Dourados-MS, sob a coordenação e orientação da UEMS.
Data de Assinatura: 12 de junho de 2018.
Vigência: O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência por 04 (quatro) anos.
Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA - Reitor – UEMS
ARISTEU PEREIRA NANTES - Prefeito - Município de Glória de Dourados-MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 948/2018
Processo: 29/500485/2018
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80) e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI – COINTA (CNPJ: 02.104.328/0001-83).
Objeto: O presente convênio tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre a UEMS e a PREFEITURA e o estabelecimento de mecanismos para sua realização. O intercâmbio e cooperação visam a realização de pesquisa, ensino, extensão, troca de informações, atividades culturais, consultoria, desenvolvimento e prestação de serviços, integrados em áreas de interesse comuns.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2018.
Vigência: O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência por 05 (cinco) anos.
Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA (CPF:123.548.048-81)- Reitor – UEMS
MÁRIO ALBERTO KRUGER (CPF: 105.905.010-20) - Presidente - COINTA

Retificamos por incorreção no original publicado no DOE nº 9.679, de 20/06/2018, p.38.
EXTRATO DO CONVÊNIO N. 950/2018
Onde constou:
Data de assinatura: 1908 de junho de 2018
Passe a constar:
Data de assinatura: 19 de junho de 2018

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 013/2016, firmado com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.
Processo: 61/200.140/2016
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2)INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL.
CNPJ: 02.386.443/0001-98, em Campo Grande/MS.
Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 15/06/2018.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **15/06/2018 a 14/06/2020.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.° 2.052/07 e n.° 2.093/07, Decreto Estadual n.° 11.261/03 e Lei n.° 8.666/93.
Data da Assinatura: **14/06/2018**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO JUCEMS/MS N°004/2018
Processo: 71/200.044/2017
Contratado: Águas Guariroba S.A – CNPJ 04.089.570/0001-50.
Contratante: Estado de Mato Grosso do Sul - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55.
Objeto: Fornecimento de água e esgoto para a sede da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS na cidade de Campo Grande/MS, para exercício de 2018.
Valor estimativo mensal: R$1.833,33 (Um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Valor Anual: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) - estimativo.
Fundamento Legal: Art.24, inc. XXII, da Lei Federal 8.666/93.
Classificação orçamentária: UG: 71202, **Função Programática:** 10.71202.23.692.0069.8151.0001, **ND:** 33.90.39, **Item de Despesa:** 33.90.39.44, **Fonte:**0240, **Nota de Empenho Inicial Estimativo:** 2018NE000029.
Assina: AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – Presidente da JUCEMS.
Local e data: Campo Grande (MS), 27 de Junho de 2018.

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUIVOLOGIA
PREGÃO ELETRÔNICO: 094/2018
PROCESSO: 55/000.401/2018

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

Retifica-se o AVISO DE SUSPENSÃO do PE 041/2018, Processo: 55/001.330/2017, publicado no D.O.E. 9.685 de 28 de junho de 2018, pág 20.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 55/001.330/2018

LEIA-SE:
PROCESSO: 55/001.330/2017

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 793, de 16 de maio de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO dos lotes que estão na situação de "suspensos" da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2018
PROCESSO: 55/001.315/2017
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 03/07/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 28 de junho de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 793, de 16 de maio de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO do lote 14 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO: 145/2017
PROCESSO: 55/000.592/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 02/07/2018 às 15:00hs do (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 793, de 16 de maio de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ERVA MATE
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2018
PROCESSO: 71/600.186/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
AMAMBAI	EUCAFLORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MUDAS LTDA.	1,27	60.579,00
ANTÔNIO JOÃO		1,27	60.579,00
ARAL MOREIRA		1,27	30.353,00
CEL. SAPUCAIA		1,27	60.579,00
IGUATEMI		1,27	60.579,00
JAPORÃ		1,27	30.353,00
LAG. CARAPÃ		1,27	30.353,00
PARANHOS		1,27	60.579,00
PONTA PORÃ		1,27	218.440,00
TACURU		1,27	30.226,00

Demais informações acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 793, de 16 de maio de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2018
PROCESSO: 31/302.046/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	GISLAINE DE SOUZA – EPP	1.019,00	8.152,00
02	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	2.241,33	4.482,66
03		2.399,50	4.799,00
04	GISLAINE DE SOUZA – EPP	798,00	798,00
09		980,00	980,00
10	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	6.800,00	6.800,00
11	GISLAINE DE SOUZA – EPP	3.156,66	3.156,66

LOTES DESERTOS: 05, 06, 07, 08, 12, 13 e 14

Demais informações acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 793, de 16 de maio de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE PROEFICIÊNCIA E FORNECIMENTO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2018
PROCESSO: 27/000.776/2016

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro Preço/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 793, de 16 de maio de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN E MOTOCICLETAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 086/2018
PROCESSO: 55/001.290/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R$)
01	ENZO CAMINHÕES LTDA	148.333,00

LOTES FRACASSADOS:02 e 03.
Demais informações, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP

Retifica-se o RESULTADO DA LICITAÇÃO do PE 001/2018, Processo: 55/200.119/2017, publicado no D.O.E. 9.683 de 26 de junho de 2018, pág 112.

ONDE SE LÊ:

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R$)
Único	PRINT&COPY EQUIPAMENTOS LTDA -EPP	3.350,00

LEIA-SE:

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Único	PRINT&COPY EQUIPAMENTOS LTDA -EPP	3.350,00	40.200,00

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitarório/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007 informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0071/2018
PROCESSO: 55/000.201/2018

Lote	Empresa	RESULTADO
01	CASA DO ATLETA LTDA - EPP	APROVADA
01.1		APROVADA
02		APROVADA
02.2		APROVADA
03		APROVADA
03.1		APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 09/07/2018, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0076/2018.
PROCESSO: 55/000.185/2018.

LOTE	EMPRESA	VR. UNIT (R$)
1	JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA – ME	6,00
1.1		6,00
2		5,15
2.1		5,15
3		4,75
3.1		4,75
4		4,75
4.1		4,75
5		4,75
5.1		4,75
6		4,75
6.1		4,75
7		12,00
7.1		12,00
8	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	4,04
8.1		4,04
9		2,30
10		1,40
11		1,98
11.1	JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA – ME	1,00
12	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	2,87
12.1		2,87
13	JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA – ME	1,03
13.1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP	1,35
14	JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA – ME	5,50
14.1		5,50

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Retifica-se a publicação do Resultado de Análise de Amostra e Convocação para Prosseguimento do Certame do PE nº 001/2018, Processo: 11/000.251/2018, publicado no D.O.E. nº 9.683, 26/06/2018, pág.113:

ONDE SE LÊ:
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 02/07/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE:

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia, 02/07/2018 às 14:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA CÂMERA, CÂMERA FOTOGRÁFICA E CARTÃO DE MEMÓRIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2018.
PROCESSO: 29/021.301/2017.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 04/07/2018 às 09:00H (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2018.
PROCESSO: 55/000.197/2018.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 03/07/2018 ÀS 08:00H (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
Processo nº 31/601.537/2017
Pregão Presencial n. 004/2018 – AGEPEN/MS – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação para o Instituto Penal de Campo Grande/MS.

Acolho o Parecer Jurídico n. 506/2018, constante do processo acima referido para negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa MADYSON FLÁVIO DE AMORIM ME para o lote único deste certame, pelos fundamentos ali apontados, recomendando à Sra. Pregoeira a manutenção dos seus atos.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2018.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE RESULTADO
LEILÃO n. 002/2018-SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **a homologação e adjudicação do resultado do Leilão n. 002/2018-SAD**, processo n. 55/000.163/2018, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.650, de 8 de maio de 2018, página 15, ficando encerrado o procedimento licitatório.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2018.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

Anexo único ao Aviso de Resultado Leilão n. 001/2017 – SAD

LOTE	NOME	CNPJ/CPF	VALOR
001	ADÃO NEREZ MARQUES	073.854.041-20	1.400,00
002	JULIANO NUNES RONDÃO SANABRIA	001.537.671-03	250,00
003	JOÃO NAZÁRIO	801.256.111-53	1.150,00
004	DAVID NARVAES	089.451.019-34	18.800,00
005	IAMAHSIRO XISTO PILONETTO - ME	17.303.436/0001-52	300,00
006	ADÃO NEREZ MARQUES	073.854.041-20	1.700,00
007	MOISES SANTOS	199.732.335-49	4.600,00
008	JOÃO NAZÁRIO	801.256.111-53	1.600,00
009	JOSÉ CARLOS GOMES TEIXEIRA	286.189.391-53	250,00
010	MOISES SANTOS	199.732.335-49	4.600,00
010	MOISES SANTOS	199.732.335-49	800,00
011	JOÃO NAZÁRIO	801.256.111-53	3.300,00
012	MOISES SANTOS	199.732.335-49	8.700,00
013	ONOFRE SANTOS	028.960.051-02	12.500,00
014	ONOFRE SANTOS	028.960.051-02	14.800,00
015	DAVID NARVAES	089.451.019-34	8.500,00
016	WAGNER VIEIRA	30.331.777/0001-08	6.400,00
017	JAN MARCEL GARCIA	113.314.788-71	8.200,00
TOTAL			**97.850,00**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/002.108/2018
Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de Serviços de Saúde de caráter ambulatorial, conforme descrito abaixo:
PESSOA FÍSICA:
- Marcel Rizeti Barbosa;
- Guilherme Horta de Oliveira;
- Hussem Khalil Fares;
- Marco Antônio Duarte Cazzolato ;
- Andrea Paludo Hildebrand;
- Carolina Xavier Sbabo;

Nos termos do artigo 25, caput da Lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: **Claudio Osório Machado**
DATA: 28/06/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/003.593/2017
Pregão Eletrônico nº 031/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do serviço de mapas do google denominado google maps apls premium plan
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2018, o objeto do lote único à empresa GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA CNPJ/MF N° 00.033.757/0001-81, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 22/06/2018
CLAUDIO OSÓRIO MACHADO/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.
A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2018;
TIPO: "Menor Preço por Item/Lote ou Grupo";
PROCESSO: 7101100282/2018;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 17/07/2018, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente com a sua devida instalação de acordo especificações técnicas do Anexo I deste Edital.
EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;
Campo Grande MS, 26 de julho de 2018.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 57/500.232/2018
A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, através da Coordenadoria Técnica, torna público a alteração da data e do horário de abertura da licitação Convite n° 03/2018, que seria no dia 02 de julho de 2018, às 9h00min., fica alterado para o dia 03 de julho de 2018, às 14h00min.
Campo Grande - MS, 28 de junho de 2018.
WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Coordenadora Técnica da AGEHAB

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL: 009/2017/AGEPEN, Processo 31/601.043/2017 – Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 33903941 – Fonte: 0100000000 – Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676 de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Empresa vencedora: **FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Item	Especificação	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
LOTE ÚNICO	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no município de Aquidauna - MS, sob a égide da AGEPEN/MS.	10,99	864.649,24

Campo Grande – MS, 28 de Junho de 2018.

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesa

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL TP N° 111/2018-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATICO: 57/100.917/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) em diversas ruas, no Município de Sidrolândia – MS.
A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Agesul torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENERPAV GS LTDA	04.484.717/0001-07
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
EQUIPE ENGENHARIA LTDA	82.595.174/0001-09
MARIJU ENGENHARIA LTDA-EPP	06.011.516/0001-18

LICITANTE INABILITADA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
PAVITEC CONSTRUTORA LTDA	01.660.205/0001-66

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **09 de julho de 2018, às 16:00hrs.**
Campo Grande, 28 de junho de 2018.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N°: TP 105/2018-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/100.763/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM COPACABANA – SETOR 02 E 03, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS.
Vencedora: PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Valor Total: R$ 673.492,94 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 27 de Junho de 2018.

Tomada de Preços N°: TP 115/2018-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/100.930/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA VALDECI RAMOS E TRAVESSA DO ESTUDANTE (LOTE 2), NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.
Vencedora: TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Valor Total: R$ 288.755,46 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 27 de Junho de 2018.
LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 019/2018 - Processo Administrativo Nº 088/2018
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO GRANDE TRÊS LAGOAS E CORUMBÁ, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SEGURANÇA FÍSICA E A GUARDA DE SEUS BENS PATRIMONIAIS.
Valor Máximo: R$ R$ 1.123.145,64 (um milhão, cento e vinte e três mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro online.
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **Dia 12/07/2018 (doze de julho de dois mil e dezoito), às 8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
Campo Grande, 28 de junho de 2018.
Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

Ato de Homologação
Conheço do julgamento proferido pela Pregoeira/Suplente desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **015/2018**, que integra o processo administrativo número 086/2018 e que objetiva à aquisição de Reguladores, Filtros e Válvulas, cuja Pregoeira/Suplente concluiu como vencedora à empresa **CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA**, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
Item 1: Válvula de esfera, DN 1/2", M x F, latão forjado, CW61, acabamento niquelado, acionamento haste tipo Borboleta, conforme especificações contidas nas Folhas de Dados Técnicos – Anexo VIII a	420	23,00	9.660,00
Item 2: Filtro "Y", para GN, DN 1/2", M x F, latão forjado, conforme especificações contidas nas Folhas de Dados Técnicos – Anexo VIII b	200	115,50	23.100,00
Item 3: Regulador de pressão com válvula de bloqueio por pressão 90º, zamak, rosca NPT, F x F, com manômetro, OS 1,0 kgf/cm2, DN 1/2", conforme especificações contidas nas Folhas de Dados Técnicos – Anexo VIII c	100	514,50	51.450,00
Item 4: Regulador de pressão com ajuste e válvula de bloqueio automático (OPSO) montagem 180º; rosca NPT, F x F, com manômetro, DN 1/2", conforme especificações contidas nas Folhas de Dados Técnicos – Anexo VIII d	100	502,00	50.200,00
		TOTAL	**134.410,00**

Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, homologo todo o procedimento, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.
Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.
Campo Grande, 27 de junho de 2018.
Rui Pires dos Santos - Diretor Presidente em substituição/MSGÁS

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 014/2018 – Processo Administrativo nº 039/2018.
Objeto: Aquisição de medidores classes G10, G16, G25 e G40, tipo rotativo, conforme especificações contidas nas Folhas de Dados Técnicos (Anexo VIII).
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa **ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA**, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL R$
ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA – CNPJ: 60.882.719/0006-30			
Item 1: Medidor G 10	**50**	**4.240,00**	**212.000,00**
Item 2: Medidor G 16	**16**	**4.245,00**	**67.920,00**
Item 3: Medidor G 25	**20**	**4.246,00**	**84.920,00**
Item 4: Medidor G 40	**10**	**4.248,00**	**42.480,00**
		TOTAL	**407.320,00**

Campo Grande, 28 de junho de 2018.
Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - PROC. N° 00.468/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Deodápolis/MS, com a implantação de rede coletora de esgoto e habilitação da Estação de Tratamento de Esgoto/ETE existente.
ABERTURA: 20/07/2018 às 09:00 horas
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 684.635,92
VALOR DA PASTA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 16/07/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 - PROC. N° 00.451/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação/instalação de grades Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pintura e recuperação da impermeabilização do Reservatório Apoiado de Concreto RAP-001 (300m³), Reservatório Elevado de Concreto REL-001 (150m³) e do Reservatório Elevado de Concreto REL-002 (150m³), na cidade de Batayporã – MS.
ABERTURA: 23/07/2018 às 09:00 horas
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 364.176,53
VALOR DA PASTA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 17/07/2018

CONCORRÊNCIA Nº 021/2018 - PROC. N° 00.315/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços para perfuração, ativação e urbanização do poço CSN-014 com fornecimento e colocação de materiais na cidade de Coronel Sapucaia/MS.
ABERTURA: 08/08/2018 - 09:00 horas.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 2.403.216,94
VALOR DA PASTA: R$ 100,00 (cem reais)
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 31/07/2018
LOCAL PARA RETIRADA DOS EDITAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 – PROC. N° 00.369/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de locação de caçamba, coleta, tratamento e destinação final de resíduos das Estações de Tratamento de Esgoto da Gerência Regional Conesul - Naviraí, para atender as necessidades da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 110.880,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 13/07/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 13/07/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 13/07/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018 – PROC. N° 00.296/2018
OBJETO: Aquisição de Tubo aletado ¾" x 25 cm – Rosca fêmea – Reforço blindado e Tubo PVC rígido ¾" x 29 cm – Rosca macho, para atender as necessidades da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 552.000,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 13/07/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 13/07/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 13/07/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018 – PROC. N° 00.125/2018
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) equipamentos e seus acessórios, para vídeo inspeção em redes coletoras de esgoto; 01 (um) equipamento para pesquisa de irregularidades na rede coletora de esgoto através de teste de fumaça; 02 (dois) kits Bloqueador de tubulação e 02 (dois) equipamentos Localizador de Massa Metálica, para serem utilizados pela GESES – Gerência de Sistema de Esgotamento Sanitário, para atender as necessidades da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 387.219,43
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 16/07/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 16/07/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 16/07/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 – PROC. N° 00.253/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente visando atender as demandas dos serviços administrativos das 10 (dez) Regionais e da Administração Central, para atender as necessidades da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 102.229,68
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 16/07/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 16/07/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 16/07/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018 – PROC. N° 00.364/2018
OBJETO: Aquisição de Tês de serviço e acessórios para execução de ligações domiciliares de água, para serem aplicados nas unidades operadas pela Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 696.000,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 17/07/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 17/07/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 17/07/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018 – PROC. N° 00.373/2018
OBJETO: Aquisição de hidrômetros unijato magnético vazão 1,5 m³ - curto e hidrômetro velocimétrico sem conexão 3m³/ HX3/4" – classe metrológica B para atender o crescimento vegetativo de ligação de água, combate de perdas em hidrômetros com submedição e renovar o parque de micromedidores nos municípios e/ou distritos de mato grosso do Sul, cuja operação dos sistemas é delegada à Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 4.221.660,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 17/07/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 17/07/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 17/07/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018 – PROC. N° 00.402/2018
OBJETO: Fornecimento e instalação de conjuntos motobomba de eixos prolongados, para ativação dos poços tubulares profundos PNP 034 e 037, para a ampliação do sistema de abastecimento de água de Ponta Porã/MS, para atender as necessidades da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 3.578.899,34
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 18/07/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 18/07/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 18/07/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018 – PROC. N° 00.494/2018
OBJETO: Contratação dos serviços de gestão e guarda de documentos, compreendendo a prestação de serviços de organização, arquivamento, gerenciamento e custódia de documentos da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 183.844,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 18/07/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 18/07/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 18/07/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018 – PROC. N° 00.382/2018
OBJETO: Aquisição de macromedidores de vazão Woltmann DN 50mm (30 unidades) e DN 80mm (60 unidades), a serem utilizados no controle dos volumes de água produzidos nos processos de captação, adução e distribuição de água dos sistemas operados pela Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 141.750.00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 19/07/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 19/07/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 19/07/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018 – PROC. N° 00.099/2018
OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados nas Estações de Tratamento de Esgoto operadas pela Sanesul em diversas localidades.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 490.330,37
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 19/07/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 19/07/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 19/07/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2018
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção a publicação no Diário Oficial nº 9.677 de 18 de junho de 2018 pág 42.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.408/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°26.614.294/0001-35, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), do cantor ANDRE SANTINNI, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 16/06/2018, a partir das 17:30 horas, no Show Musical, que realizar-se-á na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, ern Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"
Favorecido: **THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS - ME**
CNPJ n°26.614.294/0001-35
Do Preço: R$20.000,00 (vinte mil reais)
Data da Ratificação: 15 de junho de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.436/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **GERALDO CRISTOVÃO MIRANDA ESPINDOLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº18.765.935/0001-24, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.), do cantor **GERALDO ESPINDOLA,** para a realização de 01 (um) show musical, com 60 (sessenta) minutos de duração, no dia **15/06/2018**, às 20:00 horas, na Lagoa Maior, situada na Rua Aldair Rosa de Oliveira, na cidade de Três Lagoas/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).
Favorecido: **GERALDO CRISTOVÃO MIRANDA ESPINDOLA - ME**
CNPJ nº18.765.935/0001-24
Do Preço: R$20.000,00 (vinte mil reais)
Data da Ratificação: 14 de junho de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.461/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **CIRCO DO MATO – GRUPO DE ARTES CÊNICAS,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.036.069/0001-14, para a realização de 03 (três) espetáculos teatrais, denominados "João e o pé de feijão na terra do nunca", com 50 minutos de duração cada, no dia **29/06/2018,** às 08:30 horas, às 14:30 e às 18:30, na Rua Tonico de Carvalho, nº263, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).
Favorecido: **CIRCO DO MATO – GRUPO DE ARTES CÊNICAS**
CNPJ nº07.036.069/0001-14
Do Preço: R$21.000,00 (vinte e um mil reais)
Data da Ratificação: 28 de junho de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.442/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **DIEGO TOLEDO DE ALMEIDA**, pessoa física, portador do RG nº42.855.694-2 SSP/SP, e do CPF nº329.353.558-57, na condição de empresário e representante exclusivo, da artista **LAUANDA,** para a realização de 01 (um) show e performance, com 20 minutos de duração, 01 (uma) apresentação de palco, com 04 horas de duração, e apresentação com DJ (Set), com 01 hora de duração, no dia **30/06/2018**, a partir das 12:00 horas, durante a Parada LGBT, que realizar-se-á na Praça Antônio João, centro, na cidade de Dourados/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"
Favorecido: **CIRCO DO MATO – GRUPO DE ARTES CÊNICAS**
CPF nº329.353.558-57
Do Preço: R$6.000,00 (seis mil reais)
Data da Ratificação: 28 de junho de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV
Processo: 69/100.276/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **FILLIPI DINIZ SILVEIRA, diretor e produtor de cinema, qualificado como artista/ proprietário da obra e representeante do projetoo selecionado nos termos de edital de concurso póbélico, a realização de 02 (duas) exibiçãoes do projeto audiovisual de curta Metragem, intitulado "IRMAOS DE ALMA", com 19 (dezenove) minutaos de duração, a ser executado no período de 24/05/2018 a 27/05/2018, conforme grade de programaçãoo do "14º Festival America do Sul", em Corumbá/MS, pelo Projeto "14º Festival America do Sul-Pantanal (FASP)**
Favorecido: FILLIPI DINIZ SILVEIRA,
CPF nº002.051.261-97
Do Preço: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Data da Ratificação: 28 de junho de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado incorreção no original publicado no DOE nº 9685 de 28 de junho de 2018 pág. 22

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica REPETIÇÃO da Licitação com alteração no Edital.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **015/2017**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº – **29/500010/2017**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **11 (ONZE) DE JULHO DE 2018**.
HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de impressoras para atender ao **Convênio nº 813207/2014** - PNAEST 2014/UEMS/MEC.
O Edital ALTERADO poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 27 de junho de 2018.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.330, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JANE NAKASONE do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 12 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.331, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
Neusa Aparecida Perassoli Pinheiro	Gerência-Executiva e Assessoramento	Gerente de Agência Regional II – Agência Shopping Campo Grande	DGA-4	12/6/2018
Jaqueline Hahn Tente	Gestão Intermediária e Assessoramento	Assistente II	DGA-6	14/6/2018

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.332, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JULIANA FERREZ RAMIRO DE CASTRO do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, desempenhando suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 14 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.333, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JAQUELINE HAHN TENTE para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 14 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.334, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
Jane Nakasone	Direção-Executiva e Assessoramento	Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação	DGA-3	12/6/2018
Juliana Ferrez Ramiro de Castro	Gestão Intermediária e Assessoramento	Assistente II	DGA-6	14/6/2018

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.335, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR AUGUSTO DOMINGOS BORGES ORTEGA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.336, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SILVIA CLESSY DE SOUZA MATOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na função de Assistente III, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.337, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DIRCEU GABRIEL MERLIN para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, função Gerente de Programa, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, e designá-lo para responder pela Divisão de Execução de Contabilidade e Finanças, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, a contar de 4 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.338, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ÊNIO COELHO VILLALVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 11 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.339, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.150, de 28 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.670, de 6 de junho de 2018, na parte referente à nomeação de TAMIRES BUZETTI BARBOSA FINCO para exercer cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.340, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR NATÁLIA FELICIANO OURIVEIS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.341, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MAYARA GARCIA DOS SANTOS do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.342, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ÍTALO BRUNO FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.343, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
Hugo Thoy de Souza Lima	Gerência-Executiva e Assessoramento	Chefe da Divisão de Operações	DGA-4	7/6/2018
Luana Pinto de San Fulgencio	Gestão e Assistência	Assistente	DGA-5	4/6/2018

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.344, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
Letícia Camargo Pedrosa	Gestão Operacional e Assistência	Assistente	DGA-7	18/5/2018
Thiago Espíndola de Paula Corrêa	Gestão Operacional e Assistência	Assistente	DGA-7	4/6/2018

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.345, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Aron Lucas Ferreira Rosa Goulart	Gestão Operacional e Assistência	Assistente	DGA-7
Paula Loureiro Garcia de Figueiredo	Gestão Operacional e Assistência	Assistente	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.346, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES, ocupante do cargo de Direção-Executiva e Assessoramento na Secretaria de Estado de Infraestrutura para desempenhar suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a contar de 8 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.351, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 4 de abril de 2018, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.352, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ROSANA FREITAS DA ROSA MONTANI para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.359, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo mencionados a ausentarem-se do País, no dia 28 de junho do corrente ano, com destino a Puerto Suárez, Bolívia, para participar de Reunião de Coordenação para o II Comitê de Integração Fronteiriça (CIF), que tem como objetivo discutir temas Sociais, de Segurança Pública e de Integração Econômica:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Luciano Chiochetta	Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO)	93182021
Rubens de Castro Rondon	Gerente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO)	39966021

Campo Grande, 28 de junho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.360, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER, por ATO DE BRAVURA, à graduação de 2º SGT PM o **3º SGT QPPM Wilgruber Valle Ptzold**, matrícula n. 59954021, o **3º SGT QPPM Maurício Muhl,** matrícula n. 99068021, e à graduação de Subtenente PM, o **1º SGT QPPM Gabriel de Souza Ramos**, matrícula n. 110472021, por ter praticado atos não comuns de coragem e audácia que, ultrapassando os limites do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis às operações desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente comprovados em Investigação Sumária por Conselho Especial designado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e inciso II do art. 34 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002 (Processo Conselho Especial/ Portaria n. 011/CE/CORREG/PMMS/2014 e Processo n. 31/352875/2014).

Campo Grande, 28 de junho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 222 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR JOSÉ AUTO JÚNIOR, matrícula n. 60927022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 560, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização do Comércio, Indústria e Serviços/COFIS/SAT, no período de 09 a 23 de julho de 2018, em virtude do afastamento do titular, Wilson Taira, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 224 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR ANDREA CARINE LOBO GHISLENI, matrícula n. 122628022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Órgão Preparador Estadual/CAAT/SAT, no período de 9 a 23 de julho de 2018, em virtude do afastamento da titular, Alessandra Carla Biazim, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 219 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR MARIO AUGUSTO LEITE GONÇALVES, matrícula n. 95618021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe do Posto Fiscal João André/UFITS/ COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 17 a 31 de julho de 2018, em virtude do afastamento do titular, Jansen Rizoto, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 220 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR ARTHUR DE SOUSA DIAS, matrícula n. 91812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe do Posto Fiscal Foz do Amambai/UFITS/COFIMT/ SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Ilha Grande/ UFITS/COFIMT/SAT, no período de 17 a 31 de julho de 2018, em virtude do afastamento do titular, Daniel Guedes, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 223 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR JUSSARA CRISTIANE RODRIGUES, matrícula n. 433049021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Controle de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, no período de 9 de julho de 2018 a 25 de julho de 2018, em virtude do afastamento da titular, Pollyane Mota de Souza, para gozo de férias regulamentares e abono de Doação de Sangue.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 221 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR RICARDO YOKOO, matrícula n. 47953021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Chefe do Posto Fiscal Ofaié e Primavera/UFITS/COFIMT/ SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul/COFIMT/SAT, no período de 9 a 23 de julho de 2018, em virtude do afastamento do titular, Rodrigo Casarini Franjotti, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.051, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres

aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/ CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
475043021	Anderson Alves Pereira	Técnico de Enfermagem	27/4/2018	27/100788/2018
425617023	Bruno Martins de Alencar	Técnico de Enfermagem	6/4/2018	27/100551/2018
425645024	Lucio Flavio da Silva Carneiro	Técnico de Enfermagem	27/4/2018	27/100787/2018
473262021	Paulo Roberto Sousa Soares	Técnico de Enfermagem	17/1/2018	27/100236/2018
472344021	Paulo Rodrigues Nobre	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101806/2017
472369021	Paulo Rogerio Freitas	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101807/2017

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.052, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 71, "caput", e incisos do art. 72, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

Cargo: Agente de Polícia Judiciária
Função: Investigador de Polícia Judiciária

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
426233022	Atael Alves Oliveira	1º/12/2017	31/202490/2015
426289022	Douglas Tavares Baptista de Souza	1º/12/2017	31/202511/2015
424446022	Paulo Henrique Santini	1º/9/2017	31/200571/2015
426452022	Renato Fajardo e Silva	1º/12/2017	31/200245/2015
101450024	Rudinei Borges Teixeira	1º/9/2017	31/200613/2015
115342023	Sullivan Pericles Ferreira	1º/9/2017	31/200616/2015

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.053, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ATHENA STOELTZLEN KEFALINOS, matrícula n.105767021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, função Locutor/Apresentador/Animador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3ª, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 11 de junho a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000146/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018;

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.054, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional de Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula n.29418021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/EBSERH, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 90 dias, com validade a contar de 1º de junho de 2018 (Processo n. 31/702209/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.055, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor GILBERT DE LIMA SEIXAS, matrícula n.73064023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo 21 de março de 2013 a 21 de junho de 2018, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 13/000928/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.056, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA DO CARMO MEDEIROS ACUNHA, matrícula n.114531022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3ª, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000112/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.057, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SUZY VILHALVA DE SOUSA, matrícula n.130927021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3ª, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 11 de junho a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000112/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.058, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor BENEDITO ALCINDO DA FONSECA NETO, matrícula n.14087021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, função Analista Fazendário e Financeiro, classe G, nível VII, código 80014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10, § 4ª da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 31 de maio de 2018 (Processo n. 11/012737/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.059, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CARLINHO LOPES, matrícula n. 33726022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, G, nível VII, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 13 de abril de 2018 (Processo n. 57/003775/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.060, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
24404021	Dayse Vilasanti Martins	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	8/5/2018	11/011154/18
75569021	Katia de Cassia Mendry Ueti	Analista de Tecnologia da Informação	Analista de Sistemas	19/4/2018	11/009845/18

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.061, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
2881021	Evaldo Antonio Machado da Silva	Especialista de Serviços Saúde	Cirurgião Dentista	11/4/2018	27/001751/18
34090021	Ivony Pereira Diogo	Assistente de Serviços Saúde	Técnico de Laboratório	7/2/2018	27/000729/18

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.062, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora JACQUELINI RICARTES COSTA, matrícula n.46436021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 9 de maio de 2018 (Processo n. 29/030563/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.063, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIZ CARLOS CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula n. 27817021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, classe H, nível VII, código 70316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2018 (Processo n. 57/100374/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.064, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO RENATO HAUBERT, matrícula n.54009021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 26 de abril de 2018 (Processo n. 11/010475/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.065, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSALINA MULTINI FIALHO, matrícula n.75884021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005 com validade a contar de 31 de janeiro de 2018 (Processo n. 29/017461/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.066, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3ª, § 3ª, e art. 5ª, § 2ª, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de julho de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
82330021	Abrahão Ricardo Mochi	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/100418/2018
90907022	Adriana Aparecida Pereira de Paula	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/100430/2018
121307021	Elza de Oliveira Rodrigues de Souza	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/100785/2018
76859021	Iduanir Garcia	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/100485/2018
66358022	Karina Machado da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Farmácia	27/100703/2018
64731021	Rosana Gauna Rosa Exeverria	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/100757/2018
84122021	Sonia Pires Rocha	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/100827/2018

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.067, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3ª, § 3ª, e art. 5ª, § 2ª, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de julho de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
436610021	Ana Carulina Guimaraes Belchior	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	27/100833/2018
90827021	Edmar Paraguaçu de Oliveira	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Cozinha	27/100790/2018
42222021	Jane Carvalho Alves	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Enfermagem	27/100438/2018
94080021	Sizino Alves da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Cozinha	27/100499/2018

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.068, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ANDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n.114355024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1ª de novembro de 2005, bem como, no art. 5ª, § 2ª, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de julho de 2018, ficando revogada a Resolução “P” SEGES n. 506, de 29 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.094, de 2 de outubro de 2003, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/000518/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.069, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CARLOS ANTONIO DE SOUZA, matrícula n.125983023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1ª de novembro de 2005, bem como, no art. 5ª, § 2ª, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de julho de 2018, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 1.660, de 14 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.546, de 21 de setembro de 2009, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/000455/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.070, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora DEBORA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 26939021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe A, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de

15% (quinze por cento), com fulcro no art. 3ª, § 3ª, e art. 5ª, § 1ª, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com validade a contar de 1ª de julho de 2018 (Processo n. 31/702030/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.071, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora DIANE PELISSARI KOHLER, matrícula n.108879021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Organizacionais, classe B, código 70060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 3ª, § 3ª, e art. 5ª, § 1ª, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com validade a contar de 1ª de julho de 2018, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 313, de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.134, de 30 de março de 2016, na parte referente à servidora (Processo n. 31/711396/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.072, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3ª, e art. 5ª, § 2ª, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de julho de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
6332021	Fabio Silveira Alves	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação veicular	31/701967/18
87634021	Marcos Oliveira da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/701084/18

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.073, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor GILMAR ÁVILLA DA SILVA, matrícula n.106390023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 5ª, § 2ª, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de julho de 2018, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 506, de 29 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.094, de 2 de outubro de 2003, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/000456/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.074, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
111912022	João Hernandes Ferreira Lima	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1ª/7/2018	27/10839/18
61332021	Paulete Yuri Nukariya Gomes de Almeida	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1ª/7/2018	27/100983/18
14331022	Regina Maria Araujo Ajalla	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1ª/7/2018	27/100877/18

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.075, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SUELY VICENTE GOES FAIS, matrícula n.117749021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3ª, § 3ª, e art. 5ª, § 2ª, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de julho de 2018 (Processo n. 27/100878/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.077, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ARIZOLY MENDES, matrícula n. 9524021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe F, nível VII, código 70287, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 17 de janeiro de 2018 (Processo n. 71/600095/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.079, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA BEATRIZ BARBIERI DE ALENCAR, matrícula n. 77848023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 com validade a contar de 3 de maio de 2018 (Processo n. 11/010819/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.080, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SUSY REGINA DA SILVA, matrícula n. 63363024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, classe F, nível VII, código 80033, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com no art. 10, §4ª da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e art. 2ª da Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e na Decisão PGE/MS/GAB/N. 405/2012, com validade a contar de 22 de junho de 2018 (Processo n. 55/000575/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação NAT/SUGESF/SAD	Processo n.
52586021	Aparecido Lima da Rocha	3ª Sargento PM RR	2.088/2018	31/300213/2018
40246021	Aparecido Mario do Nascimento	3ª Sargento PM RR	2.079/2018	31/304803/2017
34804021	Braulio Andrade Barbosa	Cabo PM RR	2.078/2018	31/303808/2017
80880021	Jose Roberto Camargo	3ª Sargento PM RR	1.960/2018	31/300084/2018
71190021	Luiz Antonio de Pinho Gonçalves	Cabo PM RR	2.087/2018	31/300181/2018
84808021	Maria Madalena de Melo	2ª Sargento PM RR	2.080/2018	31/300321/2018
104358021	Rafael Vieira Ribeiro	3ª Sargento PM RR	2.086/2018	31/300116/2018
69011022	Silas Rodrigues dos Santos	3ª Sargento PM RR	2.095/2018	31/304732/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
18205022	Veranice Candil	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	31/200114/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.165/2018/NAT/SUGESF/SAD, servidora aposentada através do Decreto: Decreto "P" n. 6.108, de 7/12/17, D.O. n. 9.553, de 14/12/17.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

REDESIGNAÇÃO DE PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 4 de julho de 2018, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : CRASE/1772
PROCESSO : 61/401144/2016
INTERESSADO : **HELENO DA SILVA MIRA**
ADVOGADA : **DRª. TÂNIA MARA MOURA FREITAS-OAB/MS 11.800**
ASSUNTO : REENQUADRAMENTO - RECURSO
RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO
OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e advogada, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 28 de junho de 2018.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.798, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art. 45 da Deliberação CAE/MS n. 02, de 10 de maio de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora JOÍSIA COSTA DE ARAÚJO, matrícula n. 2645022, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CAE/MS, com validade a partir da data da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.799, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos I e II art. 18 da Lei Complementar 087 de 31 de janeiro de 2000, resolve:

INCLUIR na Resolução "P" SED n. 808/01, de 3 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial n. 5504 , Suplemento, de 9 de maio de 2001, a convocação de TANIA MARIA DA SILVA MARQUES**,** matrícula n. 6276075, na EE Ada Teixeira dos Santos Pereira, município de Campo Grande, no período de 06/02/2001 a 13/07/2001, com 17 horas aulas semanais, para fins de regularização funcional, visto que por um lapso, seu nome não constou na referida publicação (Processo n. 29/004042/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.800, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos I e II art. 18 da Lei Complementar 087 de 31 de janeiro de 2000, resolve:

INCLUIR na Resolução "P"/SED n. 1231, de 30 de março de 1994, publicada no Diário Oficial n. 3758, Suplemento, de 30 de março de 1994, a convocação de KATIA MARIA DA SILVA, matrícula n. 60086661, na Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi-Escola Colibri, município de Campo Grande, no período de 17/02/1994 a 31/12/1994, com 20 horas aulas semanais, para fins de regularização funcional, visto que por um lapso, seu nome não constou na referida publicação (Processo n. 29/004049/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.801, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RICARDO BITENCOURT DE BESSA, matrícula n. 72877022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Vinicius de Moraes, localizada no município de Naviraí, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de março de 2018, (Processo n. 29/018945/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.802, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor IVAN LUIZ MOREIRA RODRIGUES, matrícula n. 24639021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de maio de 2018, (Processo n. 29/018688/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.803, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LIVIA RIBEIRO VIEGAS, matrícula n. 6551022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 21 de maio de 2018, (Processo n. 29/018535/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.804, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUCIANA DE LIMA BALTAZAR OLIVEIRA, matrícula n. 128151023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, localizada no município de Miranda, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de junho de 2018, (Processo n. 29/020495/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.805, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ALESSANDRA APARECIDA RODELINI, matrícula n. 125015021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Nair Palácio de Souza, localizada no município de Nova Andradina, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de maio de 2018, (Processo n. 29/018527/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/018626/2017
Interessado : ELIZEU GONÇALVES MUCHON, matrícula n. 27576021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria do Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande.
Assunto : Aproveitamento de Tempo.
Despacho : INDEFIRO, com fundamento no art.179, da Lei n. 1.102/1990, combinado com os arts. 79 e 82, da Lei n. 3.150/2005, e com o art. 4º, do Decreto n. 6.555/1999.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP/ CVMRR/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E

n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR HILSON CLEDINOR DA CRUZ JUNIOR – matrícula nº 48499021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo n° 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo n° 31/301133/2018, que versa sobre convocação para o corpo de voluntários da reserva remunerada da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76820021

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 296, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 270/DPI/DGPC/MS, de 26 de junho de 2018;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA,** Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 129660023, da Delegacia de Polícia de Ladário/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 02 de julho de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 297, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 271/DPI/DGPC/MS, de 26 de junho de 2018;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **WISNTON RAMÃO ALBRES GARCIA,** Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 87000022, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 02 de julho de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 298, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 274/DPI/DGPC/MS, de 27 de junho de 2018;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO,** Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110411023, da Delegacia de Polícia de Douradina/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 02 de julho de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 299, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 272/DPI/DGPC/MS, de 26 de junho de 2018;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RODRIGO BLONKOWSKI,** Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 97349023, da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS para a Delegacia de Polícia de Ladário/MS, concedendo 05 (cicnco) dias de trânsito, com base no inciso II do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 02 de julho de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL DGPC/SEJUSP/MS/Nº 003, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, da Lei Complementar n.° 114, de 19 de dezembro de 2005,
Considerando o inteiro teor do **Edital DGPC/SEJUSP/MS/Nº 001, de 16 de maio de 2018**, bem como o **Edital DGPC/SEJUSP/MS/Nº 002, de 29 de maio de 2018,** que estabeleceram os critérios do concurso de remoção para os integrantes da carreira de Delegado de Polícia;
Considerando as inscrições dos candidatos à remoção que aportaram nesta Delegacia-Geral da Polícia Civil;
Considerando a necessidade de decidir os pedidos recebidos a fim de dar preferência às remoções em relação à lotação inicial, permitindo, dessa forma, a elaboração do rol de municípios onde haverá lotação de novos Delegados de Polícia;
Considerando necessidade de efetivação dos respectivos atos de remoção, após o exercício dos novos Delegados de Polícia evitando-se a solução de continuidade do trabalho.
F A Z S A B E R:

Art. 1º. Foram **deferidas** as remoções dos Delegados de Polícia, **com mudança de sede de município**, conforme relacionado abaixo:

Nome	Pedido	Lotação
ANDRE LUIS DE MENDONCA FERNANDES	DEFERIDO	DP/TERENOS
ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR	DEFERIDO	DEPAC/CG
CARLOS EDUARDO TREVELIN MILLAN	DEFERIDO	3ª DP/CG
CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO	DEFERIDO	DEPAC/CG
DANILO MANSUR	DEFERIDO	DEPAC/CG
EDSON LUIS RUIZ UBEDA	DEFERIDO	ITAQUIRAI
FABIO LEITE BRANDALISE	DEFERIDO	DERF
FERNANDO ARAUJO DA CRUZ JUNIOR	DEFERIDO	DAIJ CORUMBÁ
FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE	DEFERIDO	2ª DP/DOURADOS
GUILHERME CARVALHO ROCHA	DEFERIDO	JARAGUARI
GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR	DEFERIDO	1ª DP/DOURADOS
GUSTAVO MUSSI	DEFERIDO	1ª DP/DOURADOS
HUDSON PARRA MIRANDA	DEFERIDO	1ª DP/NAVIRAÍ
IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA	DEFERIDO	1ª DP/PARANAÍBA
JARLEY INACIO DE SOUZA	DEFERIDO	4ª DP/CG
JENNIFER ESTEVAM DE ARAÚJO	DEFERIDO	DEAM
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	DEFERIDO	DEPAC/CG
LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO	DEFERIDO	DEPAC/CG
LUCAS SOARES DE CAIRES	DEFERIDO	DEPAC/CG
MARCILIO FERREIRA LEITE	DEFERIDO	2ª DP/TRÊS LAGOAS
MARCIUS GERALDO SANTOS CORDEIRO	DEFERIDO	DRP/DOURADOS
MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA	DEFERIDO	DERF
PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA	DEFERIDO	DENAR
PAULO ROBERTO DINIZ	DEFERIDO	DRAP
RAFAEL DE SOUZA CARVALHO	DEFERIDO	1ª DP/NOVA ANDRADINA
RAFAEL KENJI KOSHIMIZU	DEFERIDO	DEPAC/CG
RICARDO HENRIQUE CAVAGNA	DEFERIDO	DEFRON
ROBERTO DUARTE FARIA	DEFERIDO	CORGUINHO
SUEILI ARAUJO LIMA ROCHA	DEFERIDO	DEAM
THAIS CAVALCANTE FRANÇA	DEFERIDO	DEAM
THIAGO DE LUCENA E SILVA	DEFERIDO	DAM/NAVIRAÍ
VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ	DEFERIDO	ROCHEDO

Art. 2º. Foram **indeferidas**, conforme constam nas decisões dos respectivos requerimentos, as remoções dos Delegados de Polícia, **com mudança de sede de município,** relacionados abaixo:

AMYLCAR EDUARDO PARACATU ROMERO	INDEFERIDO POR DESISTÊNCIA
RODRIGO EVARISTO DA SILVA	INDEERIDO POR DESISTÊNCIA
RODRIGO NUNES ZANOTTA	INDEFERIDO

Art. 3º. As remoções decorrentes deste edital não geram direito a indenização de ajuda de custo prevista no inciso I do art. 127, da Lei Complementar n.° 114/05;

Art. 4º. As remoções deste edital somente ocorrerão após 30 (trinta) dias contados do efetivo exercício dos novos Delegados de Polícia formados pela Academia da Polícia Civil (ACADEPOL), nas unidades as quais forem lotados, conforme dispõe o art.2º, §2º, do Edital DGPC/SEJUSP/MS/Nº 001, de 16 de maio de 2018;

Art. 5º O deferimento ou indeferimento dos requerimentos de remoções de Delegados de Polícia **sem mudança de sede de município** serão objeto de publicação em Edital específico, observados os critérios estabelecidos no **Edital DGPC/SEJUSP/MS/Nº 001, de 16 de maio de 2018.**

Art. 6º. Publique-se no Diário Oficial do Estado, no site oficial da Polícia Civil e no BPC.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Delegacia-Geral da Polícia Civil.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 32 de 28 de junho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Alex Balero Lessa,** matricula n.114659021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, para responder pelo Laboratório de Ensaio e Calibração da Agencia Estadual de Metrologia, no **período 02 de julho de 2018 a 16 de julho de 2018**, em substituição ao servidor João Alfredo Vieira Carneiro, matricula n.98337023, ocupante

do cargo de DGA-3 – Assessor II, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102/90, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.287, de 28 de junho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 524/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 190 (cento e noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 330, de 04/07/2016, publicada na página 88, do Diário Oficial nº 9.199, de 06/07/2016 e alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 061, de 19/02/2018, publicada na página 31 do Diário Oficial nº 9.598, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.813/2016, a contar de 23/11/2017.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.288, de 28 de junho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 523/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ISMAEL GONÇALVES CRUZ**, matrícula n°40542022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas; **DENISE GOMES DA SILVA POTRICH**, matrícula nº 112593022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia; e **KATIUSCIA PETRY**, matrícula nº 79387022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.061/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.289, de 28 de junho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 525/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas; **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia; e **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.068/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.289, de 28 de junho de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 526/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **ANA PAULA FERNANDES STRANG**, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças; e **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.070/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.369, de 15 de março de 2017, página 37.
PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 145, de 13 de março de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 90 (noventa) dias, observado o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 330, de 4 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.199, de 6 de julho de 2016, pág. 88, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.813/2016, a contar de 2 de janeiro de 2017.

Campo Grande, MS, 13 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.413, de 22 de maio de 2017, página 17.
PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 271, de 17 de maio de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 330, de 4 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.199 de 6 de julho de 2016, pág. 88, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.813/2016, a contar de 2 de abril de 2017.

Campo Grande, MS, 17 de maio de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

No **Portaria AGEPEN "P" N°. 197**, de 6 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n° 9.387, de 10 de abril de 2017, página 60-61, que publicou a Composição atual dos membros natos e membros designados do Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul/ESPEN/AGEPEN, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:
"**biênio 2015/2017** – (5 de setembro de 2015 a 3 de setembro de 2017)"

Passe a constar:
"**biênio 2017/2019** – (5 de setembro de 2017 a 3 de setembro de 2019)"

Onde constou:
II – Na qualidade de membros designados:

Prontuário	Nome do Servidor	Representante da ESCOLAGOV/MS
427296024	Vagner Silva de Almeida	Membro Titular
7569031	Joaquim Soares de Oliveira Neto	Membro Suplente

Passe a constar:
II – Na qualidade de membros designados:

Prontuário	Nome do Servidor	Representante da ESCOLAGOV/MS
427296024	Vagner Silva de Almeida	**Membro Titular**
67825022	Antonieta Colman Martins	**Membro Suplente**

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 984 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA**, matrícula n. 67057024, Chefe da Divisão de Serviços Administrativos, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor da Diretoria Administrativa da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 2 de julho de 2018 a 16 de julho de 2018, em substituição ao titular Delaor Afonso Vilela, matrícula n. 431275021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL N. 03 /AGEPREV/2018.
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a exclusão dos servidores integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, relacionado no anexo deste Edital, do Edital n. 002/ AGEPREV/2018 - o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano

de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.656 de 16 de maio de 2018, pagina 48, tendo em vista o PARECER PGE/MS/Nº 088/2018, de 9 de maio de 2018 e DECISÃO PGE/MS/ Nº 099/2018, de 16 de maio de 2018 (Processo n. 55/000370/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

ANEXO I, DO EDITAL N. 02 /AGEPREV/2018.
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATRICULA N.	SERVIDOR	NOTA (ADI)
62900024	EDSON LOPES	100,00
124067023	ELEIDE RODRIGUES MACEDO DE ALMEIDA	100,00
67204023	JOSE PERPETUO VALHEJO DE MORAIS	100,00
128992023	LUCIENE ORTIZ DOS SANTOS	100,00
107105025	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA JERONIMO	100,00
79769023	NORMA FRANCO	100,00
65504023	REGINA CÉLIA SOUZA GONÇALVES	100,00

PORTARIA "P" AGEPREV n. 985, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Tenente PM JAMES AMAURI RACHEL ORTIGOZA, matrícula n. 49887021, símbolo 231/2TE/7, código 40014, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300984/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 986, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor AFONSO RAMOS TRANNIN, matrícula n. 4699023, ocupante do cargo de Professor, classe G nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/001191/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 987, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CELSO LUIZ DE BARROS , matrícula n. 16460021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/010320/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 988, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELSA MARIA NICOLAU BESERRA, matrícula n. 65955021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/013817/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 989, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELINEIA MOULAES , matrícula n. 91688021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/009190/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 990, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ NAZARETH DA SILVA DUARTE, matrícula n. 12968021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe G, nível VII, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/000656/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 991, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JUDITE MAIA TOMICHAS, matrícula n. 17504022 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/017724/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 992, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUZIA GONÇALVES RIBEIRO PRIMO, matrícula n. 88409022, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/050330/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 993, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA , matrícula n. 97031021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/031316/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 994, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA OLGA AQUINO DO NASCIMENTO , matrícula n. 31455021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/044506/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 995, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA REGINA GARCIA DA SILVA, matrícula n. 35079021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe G, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/046993/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 996, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA NANTES SALDANHA , matrícula n. 91684022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/007153/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 997, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DAS DORES DA SILVA, matrícula n. 6935021, ocupante do cargo de Professor, classe E nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/041177/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 998, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARCIA APARECIDA DE SOUZA , matrícula n. 71877021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/044108/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 999, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA GILVANETE CRISTOVÃO DA SILVA DE ARRUDA, matrícula n. 62842021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/015519/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1000, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 42816022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/007225/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1001, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLENE BARBOSA ROCHA , matrícula n. 63584021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/001075/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1002, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NEUZA FURLAN , matrícula n. 37464022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150,

de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/035327/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1003, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSANGELA FERREIRA FRANCO SANOHATA, matrícula n. 65600021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/017064/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1004, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SOLANGE MARIA PESSOA BERLOFFA , matrícula n. 86657022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/028958/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1005, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SUELI SANTOS SILVA, matrícula n. 36545021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VI, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/014766/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1006, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VANDA CLARA SPOLADORE DA SILVA SANTOS, matrícula n. 38884022 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016903/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 939, de 21 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.683, de 26 de junho de 2018, referente ao servidor ALBENÁ ALVES BORBA, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/000702/2018).

ONDE CONSTA: "... à servidora ALBENA ALVES BORBA, lotada ..."

PASSE A CONSTAR: "... ao servidor ALBENÁ ALVES BORBA, lotado ..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 162 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, o gozo de férias do servidor Arcelei Lopes Bambil, matrícula 16468022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017, a partir de 11 de junho 2018, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de junho de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 312, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remanejar, a pedido, a servidora **ANDREIA DE ARRUDA LOBO,** matrícula nº 3260021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Corumbá para o município de Ladário, com validade a contar de 02 de julho de 2018, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/702723/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 284 de 28 de junho de 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 2.631 de 25 de junho de 2014**, resolve:**

Destituir o servidor Edson Costa dos Santos, matrícula n. 40508021, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Serviços Hospitalares, para a função CGA3, respondendo pela Unidade Seccional de Controle Interno como Titular, em conformidade com o Decreto 14.879/17, nos termos da Lei Complementar n. 230/2016, seguindo os Artigos 1º, inc. VII e 30 §2º do Decreto 11.109/2003. Atendendo ao Ofício Circular n. 370/GAB/CGE-MS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de junho de 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNTRAB Nº. 38/19 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento ao Edital n. 01/2018-SAD/FUNTRAB/MS, publicado no DOE Nº 9.681 de 22 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado – "Projeto MS Solidário" em Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Nome	Função
427565022	Anivaldo João da Silva Cardozo	Presidente
427567022	Sandy Barbosa Fontoura da Rosa	Membro
37688024	Dorineu Martins Afonso	Membro
3923025	João José Sales Filho	Membro
49801021	Evandro Nassar	Membro

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2018.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 521, de 27 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, WANDER MATOS DE AGUIAR, prontuário nº 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Diretor de Educação à Distância, a partir de 02 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 522, de 27 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GLAUCIA GABRIEL SASS, matrícula nº 23548022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo como Diretor de Educação à Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 523, de 27 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com fulcro no art. 170, §2°, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1°, §2°, do Decreto n° 10.117, de 7 de novembro de 2000.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 533, de 28 de junho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 27 de julho a 11 de agosto de 2018, para apresentar artigo submetido ao WERA 2018 WORLD CONGRESS, na Cidade do Cabo, África do Sul, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Miguel Ângelo Batista dos Santos 68537021	Professor de Ensino Superior	V/60082

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 534, de 28 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo n.	A partir
125183021	Regina Litz Lamblém	29/500187/2011	19/06/2018

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
434296021	TAÍS ARRIERO SHINMA	TAÍS ARRIERO SHINMA GALBETTI	29/500464/2018

Dourados-MS, 28 de junho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

RESOLUÇÃO DPGE N. 168/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul em dia de jogo do Brasil na Copa do Mundo de Futebol de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 16, incisos V e XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o parágrafo único do artigo 21 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013, em referência à Resolução DPGE nº 167/2018, de 18 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul no dia 02 de julho de 2018, das 14h às 18h.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "V" Nº 022/2018-CGDP, DE 21 de JUNHO DE 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:
DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Júlia Curi Augusto Pereira	Campo Grande	31/05/2018
Laisa Caroline Ortega Rosa	Rio Brilhante	28/05/2018
Laura Maria de Oliveia Fernandes	Nova Andradina	18/05/2018

Campo Grande, 21 de junho de 2018.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 23/2018-CGDP, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:
AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Bruna Vitorio Pereira	Corumbá	12/06/2018
Gabriel Corrêa da Silva	Dourados	18/05/2018
Jéssica Eneguio dos Santos Tucci	Rio Brilhante	23/05/2018
Laís Morales de Souza	Dourados	29/05/2018
Natália Rocha de Melo	Dourados	14/05/2018
Paulo Vinicius de Jesus Cunha	Dourados	07/05/2018
Samantha Malaquias dos Santos	Corumbá	12/06/2018

Campo Grande, 21 de junho de 2018.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº. 145/2018 de 15/06/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 053/2018, cujo objeto Contratação de empresa especializada para aquisição reagentes e materiais para atender as necessidades na realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito edital e seus anexos.

VENCEDORES:

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21. VALOR ADJUDICADO: R$ 66.108,00 (sessenta e seis mil e cento e oito reais)

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.396.394/0001-00. VALOR ADJUDICADO: R$ 42.534,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 46.962.122/0003-21. VALOR ADJUDICADO: R$ 11.265,95 (onze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Valor total das empresas Adjudicadas: R$ 119.907,95 (cento e dezenove mil e novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

Água Clara/MS, 27 de junho de 2018.
MARCOS ANTONIO GARCIA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do previsto na Cláusula Décima Nona do Termo de Contratualização nº 001/2016 e prorrogar a vigência do Documento Descritivo, previsto na Cláusula Sexta e alteração nas Cláusulas Sétima e Nona.

PRAZO: 06/06/2018 A 06/06/2019.

VALOR: O valor anual estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R$ 4.446.936,04 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), sendo: R$ 2.015.860,80 (Dois milhões, quinze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) oriundos do Fundo Nacional de Saúde; R$ 181.714,32 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) e uma parcela única no valor de R$ 370.808,80 (Trezentos e setenta mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos) a titulo de restituição ao Fundo Municipal de Saúde, provenientes do Fundo Especial de Saúde e, R$ 1.878.552,12 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), originário do Fundo Municipal de Saúde, a serem repassados ao HOSPITAL, pelo Fundo Municipal de Saúde, em 12 (doze) parcelas mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com base nas disposições da Resolução/SES-MS nº 782/SES/MS/07, da Portaria/GM/MS nº 3410/2013 e Portaria/GM/MS nº 3309/2013, da Constituição Federal, especialmente em seus artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90 e às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Aplicam-se secundariamente a este Termo Aditivo as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal nº 101/2000, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, subsidiariamente no que couber, além do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF: 052.951.061-87

Pela interveniente: Carlos Alberto Moraes Coimbra – Secretário Estadual de Saúde.

CPF: 615.052.691-72

Pelo Fundo Municipal de Saúde – Leonildo Acosta Martins.

CPF: 924.598.111-87

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 06 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da Emenda Parlamentar Estadual nº 27/000.489/18, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA**:** a sessão pública se dará no dia **13 (treze) de julho de 2018, as 08:00h -MS (oito horas),** na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 28 de Junho de 2018.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO – MS.

Neste ato, torna público que e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto aquisição de cobertores para serem distribuídos as famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Antônio João-MS, com data de abertura o dia 21/06/2018 a partir das 14h:00min, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de interessados. Antônio João-MS – 21 de junho de 2018.

Luiz Carlos Vendruscolo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de água mineral e gás para cozinha - para diversos setores da Administração Pública - 2018**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 13 de julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º047/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por lote, **para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 12 de julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 024/2018. Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de produtos de limpeza automotivo para lavagem da frota de veículos e maquinas dos órgãos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 012/2018, processo administrativo n° 035/2018. ADJUDICO A EMPRESA: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.442.776/0001-50, para fornecer os itens: 01, 02 e 03, no valor total registrado de R$ 11.966,40 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, a adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 28 de junho de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

COMUNICAMOS que está suspensa a Tomada de Preço nº 003/2018, objetivo: **Contratação de empresa visando prestação de serviço de execução de obra para construção da Unidade do Corpo de Bombeiro Militar no município de Bela Vista/MS, conforme Termo de Convênio n.º 001/2018, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o município de Bela Vista/MS.** Para uma possível alteração na Planilha Orçamentária e seus anexos. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, Bela Vista/MS, pelo e-mail licitacao@belavista.ms.gov.br ou através do telefone 67 3932-1004.
Bela Vista/MS, 27/06/2018
KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Decreto Municipal nº 4718/2018 que institui ponto facultativo na data de 02/07/2018 devido o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, o Município de Brasilândia – MS comunica a prorrogação da data de abertura da Tomada de Preços N°. 12/2018 referente ao Processo: Nº 2076/2018, objetivando a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura visando à elaboração de projetos básicos e/ou executivo de drenagem e pavimentação para atender o Município de Brasilândia MS, ficando alterada a data de abertura do certame acima citado para o dia 03/07/2018 às 08:30h/min. Brasilândia - MS, 28/06/2018. Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de Licitações.

RESULTADO DE LICITAÇÃO COM ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 1961/2018, Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 11/ 2018, objetivando: Contratação de Empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico com micro revestimento visando atender o Município de Brasilândia MS. Resultado: Empresa(s) vencedora(s): AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP, R$ 432.692,10. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P.L. ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA. Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal. Brasilândia – MS, 28/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.390/2018-22

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUNTEÇÃO CORRETIVA, REVISÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO BIPAP TRILOGY 100 PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.
ALTERAÇÃO 1:
Alterar o horário de início da sessão de disputa de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 15h45m do dia 02 de julho de 2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 15h45m do dia 02 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 02 de julho de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
As demais condições permanecem inalteradas.
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – "transparência".
Campo Grande-MS, 28 de junho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
WESLLEY DA SILVA SOARES — Pregoeiro

PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.004/2018-72

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL-FUNSERV, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTÃO EM PVC BRANCO, DIMENSÕES 86MMX54MM, ESPESSURA 0,76 MM (TAMANHO PADRÃO).
ALTERAÇÃO 1:
Alterar o horário de início da sessão de disputa de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 15h45min do dia 02 de julho de 2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 15h45min do dia 02 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 02 de julho de 2018.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
As demais condições permanecem inalteradas.
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – "transparência".
Campo Grande-MS, 28 de junho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
VIVIANY MEIRA CARDOSO — Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.866/2018-82

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE COAGULAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO, PARA REALIZAÇÃO DE TAP (TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA) E TTPA (TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA).
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 070/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).
Campo Grande - MS, 28 de Junho de 2018.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.488/2018-57

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA MANEJO ANIMAL.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 071/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).
Campo Grande - MS, 28 de Junho de 2018.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017
PROC. ADM. N° 194/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: OLIVEIRA & RAE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 098/2017, referente a elaboração de projeto de estradas vicinais no projeto do assentamento liberdade camponesa em atendimento aos itens 1.5, 1.7 e 1.10 do convenio SICONV nº 823612/2015 processos nº 54290.001973/2015-61, que entre si celebram o Município de Corguinho/MS e o Instituto Nacional e Reforma Agraria - INCRA. Fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 098/2017, a contar de 02/06/2018. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 098/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINANTES: Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal; Contratada: Agnaldo Jose de Oliveira Junior – Representante Legal. Corguinho - MS, 07 de junho de 2018. Célia Gomes Farias - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá – MS torna pública através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da licitação Tomada de Preço nº 20/2017 - GELIC - Processo nº 26454/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERNANDO MOUTINHO II, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Em favor da empresa **Novita Empreendimentos e Construtora Ltda**, CNPJ/MF sob nº 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de R$ 753.730,72 (setecentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).
Corumbá / MS, 27 de junho de 2018.
(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 024/2016

Processo: 12.480/2016
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Jacira Benedita Freire de Barros.
Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2018, bem como reajustar o valor do aluguel, que passará a ser o de R$ 4.753,36 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) mensais, com base na justificativa constante no expediente às fls. 124 dos autos nº 12.480/2016.
As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 27/06/2018.
Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Imobiliária Fernandes LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018

OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada (operadora turística ou agência de turismo) para futura e eventual prestação de serviços de transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual, com motorista, objetivando atender demanda da Secretaria de Assistência Social**. PROCESSO: **n.º 32/2018/DL/PMD**. RESULTADO: O certame que teve como vencedora e adjudicatária a proponente: **EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA S/A** no lote 01. O Pregoeiro informa ainda, que os lotes: **01 e 02** foram considerados FRACASSADOS/DESERTO.

Dourados-MS, 15 de junho de 2018.
Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E AUTO POSTO BIELA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento (diário) de combustível (gasolina comum, etanol hidratado comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0019.2041	Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.122.0019.2044	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
04.122.0019.2046	Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
04.122.0019.2047	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
04.122.0019.2045	Manutenção da Sec. De Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo
10.301.0007.2009	Programa de Atividade do FMS – Atenção Básica
08.243.0006.2005	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.122.0019.2043	Manutenção das Atividades do FMAS
3390.39000000	Material de Consumo
3390.30.01,00,00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R$3.258.700,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).
PRAZO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
ASSINAM: Eraldo Jorge Leite – pela contratante e Flademir Cesar Polesel – pela contratada.
FORO: Fátima do Sul/MS.
DATA: 27 de junho 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Naviraí, comunica que o Pregão **Presencial nº 058/2018**, Processo Licitatório nº 112/2018, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS; Terá a sua data de abertura prorrogada para o dia **04/17/18** às **14h**, em virtude do Decreto nº 051, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre o horário de expediente nas repartições e Órgãos da Administração Pública Municipal, em dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo de 2018, na Rússia.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decreto Municipal nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018 - Republicado

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/07/2018, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018 – Republicado por alteração na data

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERENCIA.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 12/07/2018, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa, HERNANDES ORTIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:61487/2018
b) Licitação Nr.:3/2018
c) Modalidade: CONCORRÊNCIA
d) Data Homologação: 28/06/18
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Nova Andradina - Assentamento Teijin.
CONTRATADO:
MACRO - ENGENHARIA E CONST. LTDA VALOR DA DESPESA: R$ 3.002.202,80 (três milhões e dois mil duzentos dois reais e oitenta centavos)
DATA: 28/06/18
HERNANDES ORTIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 010/2018, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria Jurídica Administrativa – Tributária para recuperação de direitos do Município decorrentes do exercício da competência tributária ativa, e da sua sujeição passiva tributária que implique na obtenção de receita ou desobrigação de pagamentos de valores correspondente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e procedimentos de auditorias específicas em empresas que prestam serviços no Município, conforme legislação federal e municipal. Data de Abertura: 13/07/2018 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.
Santa Rita do Pardo-MS, 27 de Junho de 2018.
MAIANY SANTOS DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Edital nº 087/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova, zero hora de uso, ano 2018, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Selvíria/MS, conforme anexo I - Termo de Referência. O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão do procedimento em epígrafe, para análise de impugnação. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada. Selvíria-MS, 28 de Junho de 2018. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 110/2018
Processo nº 0058/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PAX TACURU LTDA - ME
Objeto: Contratação de Serviços Funerários com fornecimento de urna mortuária e higienização do corpo, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.068-3.3.90.32.00-129000 - Ficha: 0077
Valor: R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)
Vigência: 21/06/2018 à 21/06/2019
Data da Assinatura: 21/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ADENILSON LARA CORREA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 109/2018
Processo nº 0064/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DROGARIA DO ADAO LTDA
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MEDIANTE ORDEM JUDICIAL, por um período estimado de oito meses a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações constantes no Contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.32.00-131009 - Ficha: 0108
Valor: R$ 7.987,44 (sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 21/06/2018 à 21/02/2019
Data da Assinatura: 21/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ADÃO BELIZÁRIO MENDES DE MORAES, pela contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2018
PROCESSO N. 019/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, o Recurso interposto pela empresa SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, na Fase da Avaliação da Técnica do Processo Licitatório supracitado, foi **NEGADO PROVIMENTO E POSSIBILITOU A CONTINUIDADE DE TODAS LICITANTES PARTICIPANTES NO CERTAME** pela Comissão, e a nível hierárquico, o Presidente da Câmara **ACOLHEU INTEGRALMENTE OS FUNDAMENTOS E AS CONCLUSÕES EXPOSTAS AO MESMO**, mantendo a decisão da Comissão, conforme informações contidas no processo.

Data da reabertura da Sessão Pública da Licitação para abertura dos envelopes de Preços e habilitação:
05 de julho de 2018
Horário: 10:00 horas
Local: Rua São José, n. 664, Centro, Nova Andradina/MS, CEP 79.750-000

Obs.: Informações no setor de licitações da Câmara Municipal de Nova Andradina, das 0700 horas às 12:00 horas ou pelo sitio eletrônico da Câmara Municipal:

http://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos

Nova Andradina/ MS, 28 de junho de 2018.

Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital

(Convocação para Assembleia Geral)

A Presidente da Associação Clube de Mães Unidos Venceremos convoca as mães associadas para eleição e posse da nova Diretoria que acontecera no dia 13 de julho de 2018, na rua Julia Pereira de Souza,969 Vila Antunes das 13:00 as 17:00 serão aceitos novos registros de chapa até o dia 08 de julho de 2018.
Informações 99331-8448

EDITAL

BUSATTO & BASTOS LTDA torna público que recebeu da Coordenadoria Municipal de Politica Ambiental (COOPAM), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Maracaju - MS, a Renovação de Licença de Operação R.L.O. n.º 002 Ano 2016 para Atividade 3.20.1 - Estabelecimentos Comerciais e Depósitos de Agrotóxicos, no endereço na Rua 11 de Junho, 747, Centro, Maracajú-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

RETIFICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO DO SUL
SR-16
RETIFICAÇÕES

No Edital n°06/2017 Processo n° 54000.009118/2017-89, publicado no DOE, em 20 de novembro de 2017, n. 9535, página 53 e no Edital n°06/2017 Processo n°54000.009118/2017-89, publicado no DOE, em 21 de novembro de 2017, n. 9536, página 62.

Onde se lê: Os limites da gleba norte são :
ao NORTE com o Córrego Cabeceira do Limeira. com a Fazenda Limeira - pertencente a Mario de Oliveira Alfaiate e Maria Jorge Jacinto Alfaiate;
a LESTE com a Fazenda Limeira — pertencente a Mario de Oliveira Alfaiate e Maria Jorge Jacinto Alfaiate;
ao SUL: Com a BR-267 - trecho Rio Brilhante a Maracaju;
a OESTE com a Fazenda São Matias - pertencente a Leonilde Guimaro Temotio e Córrego Cabeceira do Limeira.
Leia-se: Os limites da gleba ao norte são:
ao NORTE com a Fazenda Limeira – pertencente a Mario de Oliveira Alfaiate e Maria Jorge Jacinto Alfaiate;
a Leste com a BR-267 (trecho Rio Brilhante a Maracaju);
ao SUL com a Chácara Peixe Frito – pertencente a Eloi Aguiar e Fazenda Beira Rio – pertencente a Valdir Roque Uzeika.;
a OESTE com o córrego Cabeceira do Limeira.

Onde se lê: Os limites da área sul são:
ao NORTE com a BR-267 trecho Rio Brilhante a Maracaju;
a LESTE com a Fazenda Esperança de propriedade de Carlos Alberto Azenha de Andrade, Aparecida Silva de Andrade e Dalila Jorge Azenha;
ao SUL com o Córrego Curralinho;
a OESTE com a Estância Dois Irmãos de propriedade de Francisco José Matta Azenha e Ana Maria Matta Azenha.
Leia-se: Os limites da gleba gleba ao sul são:
ao NORTE com a BR 267 (trecho Rio Brilhante a Maracaju) e com a Fazenda Esperança – pertencente a Carlos Alberto Azenha de Andrade, Aparecida Silva de Andrade e Dalila Jorge Azenha e com parte da Fazenda Santa Marina – pertencente a José Maria Azenha de Andrade ;
a LESTE com o Córrego Curralinho;
ao SUL com a Estância Dois Irmãos – pertencente a Francisco José Matta Azenha e Ana Maria Matta Azenha;
no OESTE com a BR 267.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

O Superintendente Regional do Incra no Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/n° 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia seguinte; com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto n° 4.887, de 20 de novembro de 2003, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo n° 54290.003453/2007-83, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Negra Remanescente de Quilombo Eva Maria de Jesus/Tia Eva**,** localizada no Município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pelo Grupo Técnico interdisciplinar instituído pela PORTARIA/INCRA/SR-16/MS/Nº 52/F/GAB/2012 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme RESOLUÇÃO n° 4 DE 02/06/2017.
A comunidade é composta de **136** (cento e trinta e seis) famílias e o território identificado e delimitado possui área de **21,5949 ha** (vinte e um hectares, cinquenta e nove ares e quarenta e nove centiares), dividida em: **Área A** com área de **8,9778 ha** (oito hectares e noventa e sete ares e setenta e oito centiares) e perímetro de **1.426,2556 m** (mil quatrocentos e vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros e cinquenta e seis milímetros) com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: ao **Norte** com o Córrego Olho D'Agua e a Rua do Seminário; a **Leste** com o Córrego Olho D'Agua e Parque Linear do Segredo; ao **Sul** com a Rua Canaã e a **Oeste** com a Rua do Seminário. **Área B** com área de **4,4687 ha** (quatro hectares e quarenta e seis ares e oitenta e sete centiares) e perímetro de **1.177,1835 m** (mil cento e setenta e sete metros e dezoito centímetros e trinta e cinto milímetros) com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: ao **Norte** com a Rua Canaã; a **Leste** com a Av. Prefeito Eráclito Diniz de Figueiredo; ao **Sul** com a Rua Eva Maria de Jesus e a **Oeste** com a Rua do Seminário. **Área C** com área de **2,1234 ha** (dois hectares doze ares e trinta e quatro centiáres) e perímetro de **773,2715 m** (setecentos e setenta e três metros e vinte e sete centímetros e quinze milímetros) com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: ao **Norte** com a Rua Eva Maria de Jesus; a **Leste** com a Escola Estadual Antônio Delfino Pereira; ao **Sul** com a Rua Ciro Nantes de Oliveira e a **Oeste** com a Rua do Seminário. **Área D** com área de **0,9931ha** (noventa e nove ares e trinta e um centiares) e perímetro de **423,5154m** (quatrocentos e vinte e três metros cinquenta e um centímetros e cinquenta e quatro milímetros) com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: ao **Norte** com a Rua Eva Maria de Jesus; a **Leste** com a Avenida Heráclito Diniz de Figueiredo; ao **Sul c**om a Rua Ciro Nantes da Silveira e a **Oeste** com a Escola Estadual Antônio Delfino Pereira. **Área E** com área de 4,6675 ha (quatro hectares sessenta e seis ares e setenta e cinco centiares) e perímetro de 1.150,9484 m (hum mil cento e cinquenta metros e noventa e quatro centímetros e oitenta e quatro milímetros) com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: ao **Norte** com a Rua Canaã, Av. Prefeito Eráclito Diniz de Figueiredo e área pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Grande e o Residencial Zumbi dos Palmares; a **Leste** com a Rua Júlia Maksoud; ao **Sul** com a FEM-Empreendimentos Imobiliários Ltda; a **Oeste** com a Av. Prefeito Eráclito Diniz de Figueiredo. **Área F** com área de 0,3644 ha (trinta e seis ares e quarenta e quatro centiares) e perímetro de 238,6226 m (duzentos e trinta e oito metros sessenta e dois centímetros e vinte e seis milímetros), com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: ao **Norte** com a Rua Sidrolândia; a **Leste** com a Rua Corguinho; ao **Sul** com a Rua Canaã; a **Oeste** com a Rua Arinos.
No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício de Campo Grande: **Arquidiocese de Campo Grande,** Matrícula 28.674, ficha 01, Av. 01/28.674 de 09 de outubro de 2006, com área registrada de 47,7533 ha, sendo apenas parte incidente ao território reivindicado; Matrícula 26.675, ficha 01. Av. 01/28675 de 09 de outubro de 2006, com área registrada de 10,1372 ha, sendo apenas parte incidente ao território reivindicado; Matrícula 28.676, ficha 01, Av. 01/28.676 de 09 de outubro de 2006, com área registrada de 2,6348 ha; **Martinho Martinez Filho e S/M Anelise Wellmann da Riva**, Matrícula 1.484, ficha 01v, R-05/1.484 de 08 de dezembro de 2003, com área registrada de 1.555,26m²; **Odete Pinto dos Santos**, Matrícula 49.429, ficha 01 de 27 de julho de 2011, com área registrada de 3.827,27m²; **Adelcino Alves Pinto,** Matrícula 49.430, ficha 01, R-01/49.430 de 18 de janeiro de 2012, com área registrada de 838,72m²; **Felisbino de Souza,** Matrícula 44.430, ficha 01, R-03/44.430 de 17 de agosto de 2010, com área registrada de 2.333,104705m²; **Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Mato Grosso do Sul,** Matrícula 492, ficha 01, R-01/492 de 03 de março de 2000, com área registrada de 6.220,27m²; **J. E. Pecuária Ltda – ME,** Matrícula 28.851, ficha 02, R-08/28.851 de 17 de março de 2010, com área registrada de 2.276,97m²; **Rosa Acorsi Engenharia Ltda,** Matrícula 28.852, ficha 02, R-07/28.852 de 18 de março de 2011, com área registrada de 2.147,15 m² e Matrícula 28.853, ficha 02v, R-10/28.853 de 18 de março de 2011, com área registrada de 1.100,50 m²; **Progemix – Programas Gerais de Engenharia e Construções Ltda,** Matrícula 15.512, ficha 01v, R-04/15.512 de 7 de novembro de 2005, com área de 2.816,45 m²; **Soraya Costa Honda,** Matrícula 18.050, ficha 01, R-01/18.050 de 28 de agosto de 2004, com área de 2.870,40 m²; **AGEHAB** – Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Matrícula 24.108, folha 1v, R-03/24.108 de 30 de janeiro de 2008, com área registrada de 28.637,70 m² e Matrícula 24.109, ficha 01 de 29 de novembro de 2005, com área registrada de 2.779,31 m²; **Fem Empreendimentos Imobiliários Ltda,** Matrícula 60.254, ficha 1, de 24 de junho de 2014, com área registrada de 96.248,95 m², sendo apenas parte incidente ao território quilombola reivindicado; **Gládis Lise Baasch Hiane e S/M Pedro Hiane,** Matrícula 22.755, ficha 01, R-03/22.755 de 12 de setembro de 2011, com área registrada de 360,0000 m²; **Maria Aparecida da Silva Oliveira,** Matrícula 43.959, ficha 01, R-01/43.959 de 6 de maio de 2010, com área registrada de 360,0000 m²; **Rudimar Caprini,** Matrícula 16.330, ficha 01, R-03/16.330 de 12 de março de 2004, com área registrada de 360,0000 m²; **Juraci Pereira da Paz e S/M Jucileia Gonçalves Costa,** Matrícula 42.956, ficha 01, R-03/42.956 de 16 de maio de 2011, com área registrada de 360,0000 m²; **Juarez Altair Mateus e S/M Marina Lopes Fontoura Mateus,** Matrícula 488, ficha 01 de 3 de março de 2000, com área registrada de 360,0000 m²; **Thiago Almeida Porto e S/M Marisa Figueiredo Giugni de Oliveira Porto,** Matrícula 34.037, folha 1v, R-04/34.037 de 26 de janeiro de 2011, com área registrada de 360,0000 m². Assim como, são incidentes os imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Campo Grande: **João Faustino de Lima** conforme Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 05 de agosto de 1998, referente à Matrícula 97.845, ficha 01, R.05/97.845 de 10 de agosto de 1998, com área registrada de 3.110,49 m²; **Luiz Gomes Cabral e S/M Corina Marques Cabral,** Matrícula 97.849, ficha 01, R-02/97.849 de 17 de setembro de 1985, cuja área total é de 6.730,03 m²; **Jorge Renato Brandini e S/M Ivete Albani Brandini,** Matrícula 97.833, ficha 01, R-02/97.833 de 11 de março de 1985, cuja área total é de 5.633,55 m²; **José Aroldo dos Santos,** Matrícula 93.871, ficha 01, R-2/93.871 de 18 de abril de 1989, com área registrada de 360,0000 m² e Matrícula 93.872, ficha 01, R-2/93.872 de 18 de abril de 1989, com área registrada de 360,0000 m²; **Dalme Mendes Fontoura,** conforme Contrato constante no Livro de Registros Especiais, nº 8-B, fl. 268, averbação nº 52 de 27 de dezembro de 1955, com área de 360,00 m²; **Laudelina de Freitas Maia,** conforme Registro no Livro de Transcrição de Imóveis, nº 3-A6, fl. 212, nº de ordem: 1.204 de 3 de dezembro de 1955, com área de 360,00 m².
Nestes termos, o INCRA/SR-16-MS **COMUNICA** aos Senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o **prazo de 90 dias,** a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra em Mato Grosso do Sul, situada à Rua 25 de Dezembro, 924. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, o Processo Administrativo n° 54290.003453/2007-83, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

Humberto César Mota Maciel
Superintendente Regional - INCRA/SR-16 (MS)